8196/69

DOCUMENTOS OFFICIAES

RELATIVOS

Á EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1861

COMPREHENDENDO OS AVISOS E OFFICIOS DIRIGIDOS
Á RESPECTIVA COMMISSÃO DIRECTORA E OS QUE FORAM POR ELLA
EXPEDIDOS, OS REGULAMENTOS E PROGRAMMAS APPROVADOS PELO GOVERNO
IMPERIAL, AS ACTAS DAS SESSÕES DA COMMISSÃO E DO JURY
GERAL, OS CATALOGOS DOS OBJECTOS QUE FIGURARAM NA EXPOSIÇÃO
E DOS QUE FORAM REMETTIDOS PARA A EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
EM LONDRES, OS RELATORIOS DOS JURYS ESPECIAES
E O RELATORIO GERAL DA COMMISSÃO

675

COLLIGIDOS E PUBLICADOS POR DELIBERAÇÃO

DA

COMMISSÃO DIRECTORA

PELO SECRETARIO

ANTONIO LUIZ FERNANDES DA CUNHA.

SECRETARIA PUBLICA
CEARÁ

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Rosario n. 84.

1862.

PROLOGO.

A primeira Exposição Nacional do Brasil foi inaugurada na côrte do Rio de Janeiro no dia 2 de Dezembro de 1861.

Suas Magestades e Altezas Imperiaes dignaram-se honrar com sua presença o acto solemne da abertura, o que sem duvida muito concorreu para o sumptuoso realce dessa festa industrial e artistica; não devendo passar desapercebida a circumstancia de ser esta a primeira solemnidade publica a que Sua Magestade o Imperador houve por bem que as Augustas Princezas assistissem.

No edificio da Escola Central, situado no largo de S. Francisco de Paula, reunio-se nesse dia, ás onze horas da manhã, immenso numero de pessoas gradas de ambos os sexos, e no meio do mais profundo silencio o Sr. Marquez de Abrantes proferio o seguinte discurso:

« Senhor.—A commissão que Vossa Magestade Imperial houve por bem nomear, por decreto de 17 de Julho ultimo, para organisar nesta côrte uma Expósição dos productos agricolas, naturaes, e industriaes do Brasil, vem submissa dar conta a Vossa Magestade Imperial do modo por que lhe foi possivel desempenhar o seu honroso mandato, e do resultado que colhêra e vai ser exposto á publica apreciação.

Logo que lhe foram transmittidas as instrucções de 8 de Agosto deste anno para a execução do fecundo pensamento

que dictara o citado decreto, a commissão encetou o seu trabalho, solicitando o concurso dos presidentes das provincias mais visinhas, e convidando aos principaes agricultores, e aos gerentes e chefes das fabricas e officinas do municipio da côrte e provincia do Rio de Janeiro, para que fossem partes no certame industrial que teria logar nesta arena pacifica.

Dado este passo preliminar occupou-se a commissão das medidas indispensaveis para a realisação do bom exito da empreza patriotica que lhe fôra commettida. E reunida em frequentes sessões não só deliberou sobre as providencias que poderia tomar, ou deveria impetrar, como elaborou e submetteu á approvação do governo de Vossa Magestade Imperial —as instrucções necessarias para a policia interna da Exposição —o programma para realisar-se a presente solemnidade—e ainda as instrucções para regular a apreciação e julgamento dos objectos expostos pelos jurys especiaes, e a adjudicação dos respectivos premios pelo jury geral.

Procedendo assim pôde a commissão obter, graças á efficaz protecção e benevolencia do governo imperial, que a Escola Central se convertesse em palacio da Exposição, e que varios artefactos das officinas dos arsenaes da marinha e guerra, e da casa da moeda, fossem opportunamente expostos.

Obteve igualmente pelas circulares que expedira, e outras diligencias que fizera, a complacente e inesperada concurrencia de 439 expositores, e a agglomeração de cerca de 6,000 objectos, que acham-se já collocados nas diversas salas deste palacio.

Tal foi, Senhor, o resultado que até hoje nos foi permittido alcançar.

Não se lisongea a commissão de haver completado satisfatoriamente, no curto espaço de tres mezes, a tarefa que tomára á peito: acredita, porém, que, se a sua modesta obra não attesta a efficacia dos esforços que empregára, revela pelo menos o desejo que tivera e a attenção que prestára, para que sahisse menos irregular e imperfeita. E embora mal sazonado seja ainda o fructo dos seus trabalhos, a commissão se compraz todavia de haver dado o primeiro passo, e realisado a estréa de uma Exposição Nacional, que, reproduzida e melhorada no futuro, terá de excitar efficazmente o desenvolvimento e perfeição do trabalho, verdadeira fonte da riqueza das nações.

A commissão julga-se dispensada de demonstrar a utilidade, se não necessidade das Exposições, e a sua influencia directa sobre o aperfeiçoamento de todos os ramos da actividade humana. Essa demonstração está no dominio da consciencia publica, e na pratica de todos os povos cultos.

Assim que, rendendo graças a Vossa Magestade Imperial por haver ordenado a que hoje ensaiamos, a commissão espera confiadamente, que as vindouras Exposições, realisadas em periodos antecipadamente marcados, além de concorrerem para que se aperte cada vez mais o laço da fraternidade que liga as provincias do Imperio, hão de promover o melhoramento da agricultura e industria de cada uma dellas, por meio dos exemplos e lições que serão mutuamente dados e colhidos.

Sente a commissão o ter-lhe sido impossivel expôr neste dia solemne, os objectos recentemente chegados das provincias do Pará, Amazonas, Alagoas, Espirito-Santo, Paraná e Santa Catharina. Serão, porém, devidamente classificados e expostos nos proximos dias seguintes, assim como sel-o-hão os que ainda esperamos das provincias de Minas-Geraes, Bahia, Pernambuco e S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

A commissão não porá remate a este seu relatorio sem cumprir um dos seus mais sagrados deveres. Em nome do paiz industrial e artistico ella agradece a Vossa Magestade Imperial, e á S. M. a Imperatriz o precioso contingente com que se dignaram concorrer para a nossa primeira Exposição, permittindo graciosamente que viessem decorar algumas destas salas varios artefactos de producção brasileira, existentes no paço imperial.

Cumpre tambem á commissão agradecer a todos os expositores a benevola promptidão com que acudiram ao seu convite, e depositaram neste palacio os diversos objectos, fructos do seu lavor, que não deixam de attestar a riqueza natural do nosso solo, e o progresso industrial que vai-se desenvolvendo entre nós.

Nem por fim seria justo que a commissão deixasse, neste acto solemne, de agradecer igualmente ao seu intelligente delegado, a quem commettêra o afanoso encargo de preparar e coordenar esta Exposição, o valioso auxilio que lhe prestára, desempenhando louvavelmente a sua tão ardua como difficil tarefa.

Senhor! O dia de hoje, anniversario natalicio de V. M. Imperial, tem de acrescentar aos seus fastos gloriosos o da abertura da primeira Exposição. Aos titulos de nossa gratidão ao excelso principe, que desde o berço tem mantido a integridade, e as instituições politicas do Brasil, juntar-se-ha d'ora em diante o do nosso profundo reconhecimento ao illustrado monarcha, que tão desveladamente promove o melhoramento material e moral do seu vasto Imperio. »

Sua Magestade o Imperador dignou-se responder com estas animadoras palavras:

« As festas da intelligencia e do trabalho são sempre motivo do mais fundado regosijo.

Minhas animações nunca deixarão de procurar a quem concorra para engrandecimento de nossa patria, e, abrindo hoje a primeira Exposição Nacional, muito me comprazo em ligar a recordação de successo tão esperançoso á das provas de amor e fidelidade que dos brasileiros recebo no dia de meus annos. »

Foi nessa occasião executado por uma banda de musica militar, que se achava nas proximidades da sala do throno, o hymno intitulado *Marcha da Industria*, composto expressamente para esse fim pelo professor brasileiro Antonio Carlos Gomes.

Em seguida Suas Magestades e Altezas Imperiaes percorreram todas as salas do edificio, em que estavam collocados, com a possivel ordém e classificação, os objectos expostos, e retiraram-se, demonstrando o seu contentamento pela agradavel sorpreza que tiveram, attendendo-se ao curtissimo espaço de tempo decorrido entre a adopção e a realisação da idéa de uma Exposição Nacional.

Foram então abertas as portas para a entrada do povo, que estava agglomerado na praça, e é certo que não houve um só visitante que se mostrasse descontente.

Para o encerramento da Exposição Nacional fôra marcado no respectivo regulamento o dia 16 de Janeiro de 1862;

mas nesse dia celebrava-se o anniversario do fallecimento da Serenissima Princeza a Sra. D. Paula, e Suas Magestades Imperiaes não puderam por esse motivo assistir ao acto.

Ordenou, porém, Sua Magestade o Imperador que os Srs. ministros de todas as repartições fossem, em seu logar, cumprir a disposição do regulamento, e assim se fez.

Em presença de numeroso concurso de espectadores, pela maior parte expositores, o Sr. Marquez de Abrantes recitou este discurso:

» Illms. e Exms. Srs. presidente do conselho e ministros e secretarios de estado.— Segundo o decreto de 17 de Julho ultimo a commissão, a que tenho a honra de presidir, foi instituida para os fins — de organisar uma Exposição dos nossos productos — de escolher d'entre os expostos os que devessem concorrer á Exposição Universal de Londres — e de apreciar e julgar, como jury, aquelles dos mesmos productos á cujos expositores seriam adjudicados os premios estabelecidos.

Dando hoje por cumprido o primeiro destes fins, julga a commissão do seu dever publicar como pôde desempenhal-o, e quando espera desempenhar os outros.

Desde o fausto dia 2 de Dezembro do anno passado, em que foi aberta, não cessou a Exposição Nacional de attrahir a attenção publica; e augmentada depois com os valiosos objectos que foram successivamente chegando de 10 provincias do Norte, e de 3 do Sul, passou ella á carear mais geraes sympathias e a ser devidamente apreciada por nacionaes e estrangeiros.

As provincias que concorreram á Exposição Nacional foram as do Pará, Amazonas, Ceará, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Geraes, Espirito-Santo e Paraná.

A de S. Paulo remetteu alguns productos por intermedio do respectivo presidente, e de pessoas particulares; e as de Matto-Grosso, Goyaz, Maranhão e Santa Catharina foram apenas mencionadas em poucos rotulos indicando objectos de sua producção, expostos por individuos residentes nesta côrte. Temos, porém, robusta fé em que todas ellas, na seguinte

Exposição, hão de hombrear vantajosamente com as mais ricas de suas irmãs; e não será esse o menos fecundo dos resultados que aguardamos da que hoje termina.

Sentiu a commissão que não chegassem a tempo os productos que figuraram na Exposição Provincial do Rio Grande do Sul, e que teriam enriquecido mais a Nacional, que deve hoje encerrar-se.

Nos 42 dias em que esteve aberta foi a nossa Exposição visitada por 50,703 pessoas; e a retribuição dos bilhetes, solicitados por aquellas que preferiam vêl-a nos dias em que a entrada não fôra gratuita, produziu, inclusive o donativo imperial, a somma de 15:367$000, que, depositada, como foi, em uma casa bancaria desde o começo de sua diaria arrecadação, será immediatamente recolhida, com os juros acrescidos, ao cofre que o governo imperial houver de indicar.

Compraz-se á commissão de poder attestar a regularidade, circumspecção e polidez com que se conduziram, ainda nos dias da maior concurrencia, todas as pessoas que visitaram a Exposição Nacional. Nenhum sinistro casual ou voluntario, nenhum conflicto ou infracção do regulamento exigiu a applicação das medidas repressivas que haviam sido adoptadas, como aconselhava a prudencia. Este facto, que a commissão se ufana de testemunhar, além de provar a boa indole dos nossos concidadãos, revela o já subido gráo de civilisação a que temos attingido,

A commissão compraz-se igualmente de manifestar a sua inteira satisfação pelo auxilio discreto e constante que lhe fôra prestado pelas autoridades policiaes.

Já encetado e adiantado se acha o trabalho indispensavel para ser preenchido o segundo fim da commissão. A escolha e remessa para Londres de alguns productos nossos, será concluida e effectuada pelo vapor de 8 de Fevereiro proximo futuro.

Animados do patriotico desejo de desempenhar, como lhes cumpre, o ultimo e importante fim, os jurys especiaes tratarão desde hoje de adiantar e completar a sua melindrosa tarefa, que aliás mal podia ser aviada, com a pausa e reflexão necessarias, durante a permanente frequencia da Exposição. E assim não duvida a commissão, que, antes do dia que o governo imperial houver por bem fixar para a solemne dis-

tribuição dos premios, ficarão concluidos os trabalhos da apreciação e julgamento dos productos expostos.

Concluirei, Exms. Srs., reiterando cordial e respeitosamente, em nome da commissão, as sinceras graças que no acto da abertura rendemos a S. M. o Imperador por haver ordenado a Exposição que vae encerrar-se, e exprimindo com a mais viva satisfação o reconhecimento da mesma commissão á benevolencia constante e ao apoio efficaz com que fôra honrada e auxiliada em geral por VV. EEx., e em particular pelo Exm. Sr. ministro da Agricultura e Commercio. »

Coube ao Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, a tarefa de responder a esse discurso, e S. Ex. o fez pelo modo seguinte :

« As idéas de incontestavel e geral utilidade trazem em si o germen do proprio desenvolvimento e realisação.

Apenas aventadas diffundem-se, excitam o zelo e actividade de grande numero de cooperadores ; e o que momentos antes era simples pensamento, toma corpo, e se ostenta com louçania.

A Exposição, que encerra-se hoje, é nova prova do que deixo dito.

Por decreto de 17 de Julho do anno proximo passado foi nomeada a commissão central incumbida de promover e dirigir esta solemne festa industrial; e a 2 de Dezembro, dia sempre memoravel para os brasileiros, as portas do palacio da Exposição se deviam abrir.

Estreito era o intervallo de tempo, e grandes as difficuldades a superar; apezar de tudo, porém, a mais firme confiança no bom exito da empreza ficou de certo excedida.

Os salões deste vasto edificio encheram-se de productos naturaes e industriaes, que dão idéa, posto que fraca, da riqueza do nosso solo e das forças productivas do paiz, e que auxiliados pela comparação e esperança de uma outra reunião semelhante, activarão os esforços dos productores, e desenvolverão a fortuna particular e publica.

A' commissão directora da Exposição na capital do Imperio se devem em grande parte os resultados, que agradavelmente

nos sorprenderam; e em nome do governo cabe-me o prazer de agradecer-lhe o importante serviço que prestou.

Resta ainda á commissão separar os objectos para a Exposição Universal em Londres, e aquilatar o merecimento dos productos aqui expostos: tarefa tão delicada será de certo desempenhada com a mesma intelligencia e boa vontade, de que tem dado tantas provas. »

Encerrada a Exposição, começaram os trabalhos do jury, encarregado da apreciação dos objectos expostos e de indicar os premios que deviam competir aos expositores que os merecessem.

Este difficil e espinhoso encargo foi desempenhado com brevidade e com a maior dedicação e patriotismo: se o resultado não correspondeu á expectativa de todos os interessados, parece que a ninguem em boa fé será permittido negar que os membros do jury geral exerceram o seu mandato conscienciosamente.

Concluidos os trabalhos do jury, foi marcado o dia 14 de Março de 1862, faustoso anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz, para o acto solemne da distribuição dos premios, dignando-se S. M. o Imperador designar para esse fim um dos salões do paço imperial da cidade.

Ahi com effeito realisou-se o acto, assistindo a elle grande numero de pessoas gradas; e mais de duzentos expositores, de ambos os sexos, receberam das augustas mãos de SS. MM. II. os premios que lhes foram conferidos pelo jury geral da Exposição.

Antes de começar a solemnidade da distribuição, o Sr. Marquez de Abrantes teve a honra de recitar o seguinte discurso:

« Senhor.—Orgão da commissão directora da Exposição Nacional, tive a honra insigne de submetter á alta consideração de V. M. I. quanto nos foi permittido fazer para que se realisasse a abertura dessa grande festa industrial no sempre augusto dia 2 de Dezembro do anno passado,

Preenchido o tempo marcado para o seu encerramento, tive ainda a honra, no dia 16 de Janeiro do corrente anno, de levar ao conhecimento dos Exms. ministros de V. M. I., que presidiram áquelle acto solemne, o que havia occorrido durante os 42 dias em que estiveram patentes á publica apreciação os objectos expostos.

Hoje, dia igualmente fausto para todos os brasileiros, cabe-me pela segunda vez a distincta honra de occupar a esclarecida attenção de V. M. I. com a parte final dos trabalhos da commissão.

Não me demorarei com a narração historica e estatistica da Exposição encerrada, e com o difficil e laborioso processo da apreciação, e julgamento dos productos expostos; nem tão pouco farei observações geraes sobre o estado mais ou menos prospero dos diversos ramos de nossa industria, e considerações especiaes acerca da necessidade de fomental-os por meio de disposições discretas, mais em harmonia com as que vigoram, abonadas pela pratica, na época em que vivemos. O digno 1º. secretario da commissão directora, incumbido dessa ardua tarefa, terá a honra de desempenhal-a hoje mesmo, se isso aprouver a V. M. I. Limitar-me-hei, pois, ao objecto da actual solemnidade.

Acham-se presentes muitos productores e expositores, desta côrte e provincia do Rio de Janeiro, e alguns de outras provincias, que, no conceito dos jurys especiaes, e do jury geral, mereceram os premios e menções honrosas, promettidas pelo regulamento e instrucções para a Exposição Nacional.

A' magnanimidade de V. M. I. devem elles a subida honra que vão ter, de receberem das augustas mãos do Imperador as recompensas que obtiveram pela perfeição ou utilidade relativas dos productos que expuseram. E assim realçadas, as mesmas recompensas assumirão o valor d'outros tantos trophéos, que, embora alcançados na mais pacifica das lutas, não deixarão de servir de poderoso estimulo para novos, e mais energicos esforços da parte dos recompensados.

Senhor! Ao darmos esta ultima demão na obra que nos foi commettida, permitta-me V. M. I. á mim e aos meus honrados companheiros da commissão directora, que satisfaçamos um dever imperioso, que façamos um voto ardente, e manifestemos um desejo patriotico.

E' nosso dever, tão grato como imperioso, agradecermos, submissa e cordialmente a V. M. I., a constante e illustrada protecção com que se dignou habilitar-nos para que fosse realisado o util e fecundo pensamento da Exposição Nacional.

E' nosso voto, e o mais ardente e sincero, que o Todo Poderoso conserve por dilatados annos, em bem do Brasil, a vida do illustrado sôberano, que, vigilante guarda de nossas instituições livres, e perenne fonte donde vai manando o nosso progresso, não só se desvela em reconhecer as necessidades moraes e materiaes do seu Imperio, como incansavel se esforça por satisfazel-as.

E é nosso desejo, eminentemente patriotico, que nas futuras Exposições seja aproveitada a experiencia colhida na primeira, prevenindo-se com antecipação as faltas provenientes da escassez do tempo, de apprehensões menos fundadas, e da descrença, já em parte vencida, a respeito da immensa utilidade das justas industriaes. »

S. M. o Imperador dignou-se responder por este modo:

« A idéa civilisadora da Exposição Nacional já começa a produzir seus beneficios.

Vossos esforços, Srs. expositores e membros da commissão directora e do jury da Exposição, justificaram as esperanças nacionaes, e as recompensas devidas ao merito, que folgo de distribuir n'um dia tão caro ao meu coração, asseguram ás artes e á industria brilhantes triumphos em seus futuros concursos. »

Em seguida o Sr. brigadeiro Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque procedeu á leitura do relatorio geral da Exposição, que foi ouvido com a maior attenção por todas as pessoas presentes.

Com a distribuição dos premios terminou o jury geral o seu trabalho; porém a commissão directora permaneceu ainda no seu posto, celebrando sessões periodicas, não só para tomar em consideração varias exigencias do governo imperial, como para attender ás reclamações feitas pelos expositores;

e nesse empenho continuará a reunir-se, até que ao mesmo governo pareça conveniente dissolvel-a definitivamente.

——

Contra tres inimigos lutára desde longa data, entre nós, a idéa da Exposição :—a descrença de alguns, quanto á utilidade dos resultados que d'ahi poderiam colher a nossa nascente industria e agricultura ; a duvida de muitos a respeito do bom ou máo papel que representariamos, se tivessemos a vaidosa pretenção de reunir e sujeitar á apreciação publica os nossos mingoados productos agricolas e industriaes ;— e a opinião da maior parte ácerca da *constante* inopportunidade da execução de semelhante tentativa.

Poucos eram realmente os que confiavam no valor dos elementos que possuiamos, e pediam com instancia que ao menos se fizesse um primeiro ensaio, que servisse ou para demonstrar a impotencia dos augurios de tantos incredulos, ou para dar-lhes ganho de causa.

A estes coube a victoria,—esplendida victoria alcançada em uma luta pacifica, no meio dos applausos de uma nação inteira, que assistia, possuida de enthusiasmo, ao novo espectaculo do inventario de sua riqueza, e, favoneada pelo mais legitimo orgulho, já presentia que no livro do futuro se faria ampla menção da sua grandeza !

A Exposição Nacional foi um eloquente protesto contra a malevolencia dos que procuram amesquinhar o Brasil, e ao mesmo tempo um glorioso trophéo para os poucos cidadãos, que, no meio da indifferença quasi geral, não esmoreceram nunca, e tentaram varias vezes realisar a sua idéa predilecta. Seria faltar a um dever de consciencia não consagrar aqui uma homenagem de gratidão aos benemeritos brasileiros, que em outras épocas tanto se esforçaram em prol da adopção do

projecto que outros tiveram a ventura de vêr executado. (*)

Não era uma empreza facil, como a alguns se antolhava, acordar o enthusiasmo adormecido dos nossos industriosos e agricultores, ir exhumar dos seios da terra uma collecção variada das nossas riquezas naturaes, e, classificando devidamente os productos espontaneos do solo e os multiplices artefactos da industria humana, acômmodal-os todos em um espaço limitado com a necessaria ordem e symetria.

Fôra preciso empregar grande trabalho para que tudo isso se fizesse ; e tudo se fez, porque sobravá a boa vontade da parte dos cidadãos nomeados para a commissão directora da Exposição Nacional. E esse trabalho, repartido por muitos, foi desempenhado com perseverança, e com o afan que os sentimentos patrioticos sabem inspirar, quando se trata de bem servir ao paiz, e corresponder a uma honrosa confiança.

Cumpre todavia assignalar um facto essencial : os esforços dos membros da commissão directora e o generoso auxilio do governo imperial seriam improficuos, se, acima de tudo, a idéa da Exposição Nacional não merecesse de S. M. o Imperador o mais benevolo acolhimento e a mais efficaz protecção.

——

Em pleno seculo XIX, á face de uma nação, como o Brasil, joven e rica, que mede por horas a distancia que a separa do areopago da civilisação, pretender exalçar a utilidade das Exposições industriaes, e contestar a opinião dos que não seguem outra trilha senão a dos seus avoengos, seria irrogar

(*) Referimo-nos aos Srs. conselheiro Antonio José de Bem e Dr. Joaquim Manoel de Macedo, que na Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e na Assembléa Legislativa da provincia do Rio de Janeiro apresentaram varios projectos neste sentido, e os sustentaram com todo o esforço de seus talentos superiores, soffrendo porém sempre o dissabor de verem mallograda a sua expectativa.

uma injuria á immensa maioria da nossa população, que acaba de dar uma prova irrefragavel do seu bom senso, reconhecendo a utilidade e saudando o primeiro ensaio desse grande melhoramento em nossa terra.

A virtude seria uma chimera, se, na calma da propria consciencia, não achasse o premio merecido ; o heroismo não passaria de mera ostentação de valor, se a fama, predecessora da historia, não concedesse ao heróe o devido galardão : no mundo moral tudo está sujeito á lei das compensações ; e os instinctos do homem carecem de animação para poderem acordar do somno embryonario.

A industria humana é coeva das éras primitivas ; a necessidade creou-a, o tempo deu-lhe incremento, a civilisação desenvolveu-a : tinha, porém, um termo—a retribuição do trabalho, a saciedade do goso, a indolencia do genio.

Era indispensavel que o progresso não ficasse estacionario, que a humanidade marchasse, e cumprisse a sua missão providencial. Onde, porém, o estimulo para proseguir na sua marcha, transpondo os rochedos da inercia, e vencendo as escabrosidades do trabalho ?

Foi problema indefinido por dilatados tempos, até que no seculo passado uma experiencia mal começada deu origem á descoberta desse estimulo.

A França andou, como sempre, na vanguarda do progresso ; realisou em ponto pequeno, em 1797, a sua primeira Exposição industrial, graças á iniciativa de Francisco de Neufchateau ; em 1801 repetio a tentativa, e acompanhando com criterio o animo dos industriosos, chegou a conceber a idéa de uma Exposição Universal, que levaria a effeito, se os funestos acontecimentos de 1848 não a demovessem desse proposito, facilitando assim á Inglaterra o ensejo de ser a primeira a realisar essa grandiosa idéa em 1851.

Desde que a satisfação das necessidades dos consumidores deixou de ser o ponto de parada da industria, e que ella foi animada com o incentivo dos premios nas Exposições, estava descoberta a nova róta que deveria seguir o progresso industrial.

Empenhou-se o combate, e cada qual procurava exceder em perfeição ao seu competidor: não era o valor da medalha que lhe despertava os brios,—era a emulação, era o desejo de sobresahir, de conquistar, á força de trabalho e perseverança, o laurel que representaria não só a retribuição do esforço individual, como tambem, e principalmente, em relação ás industrias do mesmo genero, o padrão da preferencia, o prototypo da perfeição.

A ambição do homem é insaciavel, e desde que servio ella de base para assentar-se o progresso das industrias, largos e interminaveis horisontes foram abertos ao seu desenvolvimento e prosperidade.

A primeira Exposição Nacional do Brasil não podia ser perfeita, foi apenas um ensaio, que todavia excedeu á expectativa até daquelles que mais confiavam na profusão dos nossos recursos.

O tempo e a experiencia, ajudados pela boa vontade do governo e pelos esforços dos nossos agricultores e industriosos, darão ás futuras Exposições o desenvolvimento necessario para que sirvam de seguro thermometro, que indique o progressivo adiantamento a que o Brasil com razão póde e deve aspirar.

Talvez que em um futuro não mui remoto se converta em realidade nesta côrte a idéa de uma Exposição Americana, para a qual sejam convidados a concorrer todos os povos que habitam o nosso vastissimo e rico continente.

Mas não pensemos por ora nisso: façamos convergir pri-

meiro todo o zelo em aperfeiçoar a nossa industria agricola e fabril, em propagar e adiantar a cultura das bellas-artes, em estudar e aproveitar com criterio os elementos naturaes com que tão prodigamente foi dotado o nosso paiz: o resto virá de si mesmo, porque a Providencia não abandona áquelles que trabalham.

Cuidemos antes em facilitar os desejos do governo imperial, concorrendo todos com o nosso obolo para, sem aggravar os já pesados encargos do thesouro, levar-se a effeito a construcção de um vasto edificio, com as acommodações proprias de um palacio para as futuras Exposições, — templo de paz e de concordia, em que todas as industrias, bafejadas pelo doce influxo do progresso, renderão perennes graças á benefica estrella que preside aos destinos do Brasil.

E mais cedo colheremos esses primorosos fructos, se as duas benemeritas associações, que propuzeram o primeiro ensaio de Exposição, e foram incumbidas de executal-o, combinarem sempre juntas os seus esforços, e, visto que attingem ambas ao mesmo fim, consorciarem a sua existencia civil, não deixando, desunidas, enfraquecer a homogeneidade do pensamento e a unidade de acção.

Se a união faz a força, acreditamos que o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura unido á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, de modo que constituam um só corpo collectivo, poderão concorrer muito efficazmente para apressar a marcha compassada do tempo, promovendo a realisação dos melhoramentos que ahi ficam assignalados, e conquistando um vicejante florão para a corôa de gloria com que a posteridade ha de premiar os seus desinteressados serviços em favor do engrandecimento de nossa patria.

E' este um voto sincero que fazemos, nascido de uma pro-

funda convicção, e ha longo tempo nutrido nos seios d'alma como uma esperança digna sem duvida de ser realisada.

Alea jacta est: está dado o primeiro passo em favor do progresso industrial e artistico do paiz; trave-se a luta entre os homens laboriosos, e será inevitavel a conquista da fortuna.

Depende do concurso de todos a consagração da patriotica divisa de Turgot — ORDEM, LIBERDADE E PROGRESSO.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1862.

ANTONIO LUIZ FERNANDES DA CUNHA.

Depois de concluida a impressão do volume, que contém os relatorios e catalogos das Exposições provinciaes, foi que chegou ás nossas mãos o relatorio apresentado pela commissão directora da Exposição da provincia do Pará.

Para que não fique truncada a publicação desses trabalhos, transcrevemos em seguida esse importante documento:

« Illm. e Exm. Sr.— A commissão, que, em execução do art. 7º das instrucções de 8 de Agosto do corrente anno, V. Ex. nomeou, para dirigir a Exposição Agricola, mandada fazer nesta provincia por ordem do governo imperial, vem apresentar a V. Ex. o relatorio, que lhe incumbe o § 14 do art. 8º das citadas instrucções.

Nomeada a commissão por portaria de 4 de Outubro findo, e installada a 9 do mesmo mez, cuidou immediatamente em tomar as providencias, que lhe parecerão conducentes á melhor execução das referidas instrucções e ao objecto e fim, que tinham ellas em vista; fim e objecto, que, pela sua importancia e resultados futuros para a prosperidade da provincia, impunham á commissão o dever da maior solicitude. E solicita com effeito, quanto pôde, buscou ser a commissão; mas

sendo aquelle trabalho o primeiro de semelhante natureza, que se fazia na provincia, á testa do qual tambem pela primeira vez ella se via, vacillou um pouco, embaraçada pela inexperiencia, o que forçoso é confessar francamente, não só porque assim nada mais faz a commissão do que dar uma prova da imperfeição com que eternamente são começadas as cousas humanas, como porque ha de servir de desculpa ao que ella reconhece haver de incompleto nos seus trabalhos.

As instrucções impoem á commissão a obrigação de classificar os objectos, que tivessem de ser expostos, pela maneira nellas designada; por isso, e tambem porque pensa a commissão, que uma Exposição não é uma simples exhibição de objectos mais ou menos notaveis, que sirva de pasto á curiosidade e lisongeie a vaidade, mas sim um livro escripto em caracteres que representem as cousas uteis e agradaveis de um paiz por todos os lados por que devem ser observadas e cujas paginas se desdobrem visiveis e palpaveis, offerecendo os elementos, que de melhor se podem achar para o estudo da estatistica dos productos e da economia social, foi um dos seus primeiros pensamentos dividir-se em secções, destinadas a compaginar e coordenar esse livro tão completa e convenientemente, quanto se fizesse preciso á facilidade da leitura e estudo, que nelle era o povo convidado a occupar-se.

Mas, digamo-lo, a commissão descria de si, e da provincia, não porque desconhecesse a immensidade de seus recursos, a riqueza do seu sólo e a abundancia, que nos tres reinos da natureza lhe deu o Creador, porém porque parecia-lhe que o pouco tempo em que tinha de colligir os objectos para a Exposição, nem era sufficiente para calar nos espiritos aquelle alvoroço que costumam produzir na vida dos povos os factos notaveis, quanto mais para conseguir a remessa de todos os objectos que representassem não só os productos da natureza, como tambem os da arte, quer na industria agricola, quer na manufactureira.

Por outro lado (e o que ainda mais desanimava a commissão) a industria da provincia está por ora na sua infancia, como a todos o está dizendo a consciencia publica e individual; e sendo da natureza do homem a vaidade, tinha a commissão como certo, por muito natural, que poucos seriam os que quizessem romper com a modestia, para trazerem á Exposição os seus ainda imperfeitos productos.

E tanto mais este pensamento actuava sobre a commissão, quanto sabia ella que uma das primeiras nações do mundo, aquella, cujos filhos tem a vangloria de chamarem a Athenas moderna, porque como a antiga é o centro da civilisação, em cuja vanguarda marcha, a França, em sua primeira Exposição feita em 1798, só pôde apresentar poucos objectos offerecidos por 110 expositores, pelos quaes se distribuiram apenas 23 premios. Ora se tal foi a primeira Exposição da França, paiz velho, e adiantado na carreira da civilisação, cuja capital já n'aquelle tempo possuia talvez um milhão de almas, e o reino inteiro de 25 a 30 milhões, o que se não deveria receiar de igual tentativa nesta nossa provincia, paiz novo, ainda nascente, apenas envolvido nas fachas da civilisação, e com uma fraca população de 300:000 habitantes!? Rasão tinha de sobra a commissão para se encher de temores.

Além disso a memoria trazia á commissão a recordação do quasi nada, que nas Exposições Universaes de Londres e Paris, havidas em 1851 e 1855, foi exposto por parte do Brasil, a respeito do qual alguns estrangeiros emittiram o desfavoravel juizo, de que o Imperio nada por assim dizer possuia; entretanto que, paiz immenso, magnificamente dotado de todas as vantagens naturaes, dispondo de uma esplendida vegetação, talvez a mais rica do globo, contando em seu seio innumeros animaes, e minas de ouro, diamantes, platina, e ferro, do qual tão abundante é a provincia de Minas-Geraes, que um dia poderá, e por muitissimos annos, delle prover o mundo inteiro, não tira de tudo isto mais do que um pequeno partido!! E dizendo isto do Brasil, á vista de sua tão minguada quão pobre Exposição, accrescentavam: —Será pois verdade, que o homem só chega a produzir quando é forçado pelo contacto de uma natureza pobre ou avara, que só o nutre á força de ser incessantemente solicitada pelo trabalho; e ao contrario quando se orna esta com toda a sua belleza e offerece abundancia e variedade, descansará elle nella os cuidados da existencia e cahirá na inacção? A historia do genero humano tende a proval-o.

A commissão pois tinha razão para descrer, e sem realisar a divisão de seus membros no sentido, que tinha em mente, para a classificação dos productos, que ella julgava só viriam em limitadissimo numero, reservou este acto e trabalho para

depois, se por ventura a concurrencia de objectos fizesse reconhecer essa necessidade.

A descrença da commissão poderia, é verdade, ter influido para pôl-a nessa inacção, que é a partilha dos que habitam sólos ricos e onde é esplendida a natureza; mas não se deixando tomar dessa fraqueza, ao contrario alimentada de um lado pela esperança e tendo por outro o receio de que a decepção, por que passasse a provincia, se tornaria fatal aos interesses futuros della, se pelos seus filhos fossem occultos os seus thesouros brutos e mesmo os bem ou mal elaborados productos, de que ella dispõe, assentou por isso de redobrar e effectivamente redobrou de esforços convidando a provincia toda e a sua irmã do Alto-Amazonas, a enviar á Exposição objectos de sua producção natural e artistica. Estes convites a commissão os fez, já particularmente por intermedio de seus membros, que os dirigiram a parentes, amigos e adherentes, já publicamente por annuncios repetidos nos jornaes da capital, já finalmente por circulares officiaes dirigidas a todas as camaras municipaes, juizes de direito e municipaes, delegados e subdelegados de policia, parochos, juizes de paz, emfim a todos os cidadãos de alguma qualificação por seus empregos, saber ou fortuna.

Desses todos, a quem a commissão se dirigio, bem poucos foram os que responderam ao seu appello, seguramente em virtude da escassez e limitação do tempo, e não por indifferentismo ou despreso de um acto de summa importancia para a causa industrial, que é o mesmo que dizer para a da felicidade publica em geral.

Foi sob o dominio desses pensamentos, e em meio dessas occurrencias, desses receios e poucas esperanças, que a commissão indicou a V. Ex. para logar da Exposição o sotão do palacio do governo, dignando-se V. Ex. prestar para esse fim não o sotão, ou mirante, porém as salas principaes do mesmo palacio, onde com effeito teve logar a Exposição, havendo V. Ex. designado a abertura della para o dia 3, e o seu encerramento para 10 do corrente mez de Novembro.

Nos avisos, cartas, e circulares de convite, que a commissão dirigio a todos quantos quizessem expôr seus objectos, prevenio que os enviassem ao presidente da mesma até ao dia 31 de Outubro; e esse dia chegou, e passou, sem que tivessem elles vindo em numero, que fizesse reconhecer a necessi-

dado da divisão de serviço, que tivera em vista a commissão; porém no 1º dia de Novembro, ante-vespera da abertura da Exposição, ou fosse porque os cidadãos aguardassem a ultima hora, que precedia a abertura, ou fosse porque no espirito publico se tivesse operado alguma mudança no modo de pensar a respeito da Exposição, reagindo o sentimento patrio talvez sobre o da indifferença, o certo é que principiaram então a apparecer objectos de todos os lados, crescendo de ponto no seguinte dia, verpera da abertura, engrossadas ainda as remessas por alguns objectos, ainda que poucos, enviados das cidades de Obidos e Santarem, no vapor da linha do Amazonas, que tambem veio chegar a esse tempo á capital: de modo que á vista desse movimento, operado tão inesperadamente á ultima hora, teve a commissão de reunir-se á pressa, e dividir pelos seus membros o trabalho da classificação, que emfim nesse dia ella fez como pôde, arranjando os objectos por secções sob as bases das instrucções.

E assim no seguinte dia 3 teve logar a abertura ás dez horas da manhã, dignando-se V. Ex. solemnisar essa inauguração com um eloquente discurso analogo á importancia do acto.

A inauguração esteve tão concorrida de povo, como era para desejar, não tendo poupado a commissão cousa alguma, que julgou necessario, para abrilhantar a ceremonia, sendo por V. Ex. em tudo ajudada activamente.

Com quanto estivesse por V. Ex. determinado o encerramento da Exposição para o dia 10, chegando então nesse comenos da côrte o vapor *Apa*, e devendo os productos escolhidos ser enviados para a Exposição Nacional por esse paquete, visto como por qualquer outro, que depois viesse, não poderiam chegar a tempo de serem nella expostos, o encerramento antecipou-se, e teve logar no dia 7, para que podesse ser cumprido, como de facto o foi, o § 9º do art. 8º das instrucções.

Assim a nossa primeira Exposição só durou 5 dias, 2 dias mais do que a primeira Exposição da França, que só durou tres no campo de Marte, onde teve logar!

Nesses 5 dias de duração da Exposição as salas do palacio estiveram abertas das 9 da manhã ás 3 da tarde, e das 6 ás 10 da noite, assistindo diariamente ahi por parte da commissão dous de seus membros, que ella revesadamente escolhia,

sendo visitada estimativamente por 5,000 pessoas, e mais concorrida de noite que de dia, tanto por homens como senhoras, os quaes todos exprimiam, ou ao menos deixavam notar signaes de prazer e satisfação, o que não deixa de ser animador; e portanto faz conceber esperanças de que a experiencia não será inutil e perdida, antes ao contrario de alguma vantagem para o espirito de progresso do paiz.

Sente a commissão profundamente, que as circumstancias de tempo e logar, e as nascidas dos seus pensamentos e prevenções, lhe não permitissem coordenar os elementos do estudo dos productos industriaes da provincia por modo, que ficasse bem facil aos visitantes esse mesmo estudo.

Sabia a commissão, que para se conhecer pelas Exposições os recursos economicos de um paiz, e a riqueza de que dispõe, e é susceptivel, e ainda mais que para se operar uma revolução nos animos em sentido de fazer nascer o desejo, e a resolução de dobrar os passos pelos caminhos já conhecidos da producção, ou abrir outros novos, não basta exhibir confusamente a multidão de productos, de que elle dispõe; porém que é preciso o conhecimento do logar onde, e da pessoa por quem são produzidos; o modo como, e o instrumento com que; o valor de troca ou o que custam, o que produzem, e sobre tudo isto uma classificação rigorosa e detalhada.

A França, que, relativamente fallando, começou como nós tão modestamente em materia de Exposição, hoje que já sobre tal objecto tem mais de meio seculo de experiencias, sabe perfeitamente o que é preciso para uma conveniente representação da industria de um paiz; e por isso, para que na Exposição Universal, a que na Inglaterra se vai proceder em 1862, seja digna e vantajosamente representada a industria franceza, nas instrucções, que para esse fim fez baixar, exigio para a agricultura, por exemplo, que debaixo do nome de cada productor, e herdade ou dominio, que cada cidadão cultiva, se apresente primeiro os productos brutos do sólo, e depois as preparações diversas, que delles se extrahem; e que a isso se annexe, quanto fôr possivel, as amostras, que sirvam para caracterisar a lavoura local; e que por meio de cartas, plantas, desenhos, taboas, photographias, etc., se representem as habitações, as herdades, as terras das propriedades, os instrumentos das culturas especiaes, as melhores raças de animaes, e outros productos, que não poderiam

ser expostos em original; e para que cada região compareça com a physionomia, que lhe é propria, aconselha aos expositores, que representem pela fórma, que melhor se adaptar ás conveniencias de uma Exposição, o peixe e a caça, ordinarias do logar, os fructos silvestres, as rochas, que fazem a base do sólo, e a terra vegetal, etc.

Isto traz em resenha a commissão, para demonstrar quanto era preciso que fosse feito por sua parte, e por parte dos cidadãos, para se completar vantajosamente o quadro da sua Exposição; e portanto, para fazer sentir os claros e as lacunas das paginas do livro, que se abrio em offerenda ao estudo popular da industria da provincia.

As instrucções supracitadas de 8 de Agosto, que baixaram regulando as Exposições provinciaes, sem exigirem tanto como as francezas, queriam comtudo nos §§ 3º e 4º do art. 8º, que a commissão collocasse nos objectos admittidos rotulos indicadores dos nomes dos expositores, e dos objectos, genero, especie, uso, applicação e procedencia delles, assim como a confecção de um catalogo com as declarações e especificações necessarias para se fazer uma idéa exacta de cada objecto, bem como indicações do preço dos artigos expostos. Este catalogo devia ser distribuido pelos visitantes no decurso da Exposição, para que podessem por elle ajuizar dos objectos expostos, sua utilidade e importancia.

Era intenção da commissão não só dar cumprimento ao que assim exigiam estas instrucções, porém mesmo ir adiante, e organisar o seu trabalho de classificação por mais detalhados modelos, o que não implicava contradicção, nem repugnava com as suas disposições; porém nem só não pôde ir a commissão além, mas até ficou áquem das referidas instrucções, porquanto as occurrencias já ditas apenas lhe permittiram organisar de momento os objectos nas quatro secções regulamentares ou instruccionaes, sem lhe ficar tempo, nem mesmo havia sufficiente espaço, para distinguir em cada grupo o genero das especies, e estas dos individuos.

Para mais, pondo o rotulo nos objectos, em alguns delles achou-se impossibilitada a commissão para dizer donde, e de quem vinham, o genero e especie, a que pertenciam, qual o uso, applicação e procedencia, e quanto produziam no mercado; não foram, porém, felizmente muitos os que achou nestas circumstancias.

O catalogo, que devia ser o guia, ou por assim dizer o ciceroni, dos visitantes, na apreciação dos objectos expostos, pelas mesmas razões já ditas, só pôde ser feito no correr da Exposição ; e portanto não teve de ser distribuido por elles, á proporção que concorressem, e nem mesmo se lhe pôde dar em toda a sua extensão o desenvolvimento, que exigiam as instrucções.

A nossa primeira Exposição, pois, resentio-se das imperfeições e dos defeitos, que rodeiam e cercam o começo de todos os actos e trabalhos dos homens ; mas reconhecendo a commissão isto, não póde deixar de manifestar ao mesmo tempo, que a primeira Exposição da provincia excedeu em muito a sua previsão, e a expectação de todos, como V. Ex. foi testemunha.

Acompanha este relatorio o catalogo dos productos expostos, os quaes, com excepção feita de alguns pequenos objectos, que não puderam ser relacionados pela ausencia completa de informações, foram em numero pouco mais ou menos de 750, offerecidos por 76 expositores. Os objectos, que foram relacionados, podem agrupar-se da maneira seguinte :

1ª SECÇÃO.

Productos da industria agricola, e productos naturaes.

Farinhas, differentes amostras ; oleos e gorduras ; leites ; tinturas ; resinas ; fibras ; cipós ; tintas ; palhas ; raizes ; cascas ; cortiças ; fructos ; sementes ; grãos ; madeiras, 189 qualidades ; productos animaes ; diversos productos vegetaes.

2ª SECÇÃO.

Productos mineraes.

Diversas argilas, e mais objectos.

3ª SECÇÃO.

Artigos manufacturados.

Doces ; licores ; vinhos ; aguardentes ; gazogeneo ; vinagres ; fumos ; sabões ; cal ; objectos de palha e fio ; objectos de barro de varias fórmas ; couros cortidos ; differentes outros objectos.

4ª SECÇÃO.

Bellas-Artes.

Diversos objectos de pintura, desenho e bordados, etc.

Devia a commissão concluir aqui este seu trabalho, mas incumbindo-lhe as instrucções no § 10 do já citado art. 8º propôr todas as medidas, que julgar convenientes, para o desenvolvimento futuro dos diversos ramos da industria da provincia, não póde ella furtar-se por isso a acrescentar ainda duas palavras, com as quaes o concluirá.

São variados os productos da provincia, como é sabido, e consta do catalogo, que a commissão apresenta, os quaes felizmente na quasi totalidade tiveram representação na Exposição.

Se a commissão tivesse de apresentar os obstaculos, senão de todas as producções em geral, ao menos das da industria agricola, que é a fonte principal dos recursos da provincia, ou teria de ser extensissima na deducção de tudo quanto soffre, e de tudo quanto carece, para se tornar cada vez mais util á mesma provincia, ou então poderia em duas palavras dizer simplesmente, que a sua industria agricola, assim como a fabril, está ainda na infancia, e que portanto carece de tudo quanto é necessario para a sua creação e desenvolvimento: mas a commissão acredita, que o remedio contra este estado infantil ha de vir pensadamente com o correr dos tempos e da civilisação, cumprindo sómente que as gerações presentes se não deixem tomar de desanimo, nem cahir em inacção. Na Exposição, porém, tres objectos novos appareceram, cujas producções animadas podem augmentar o numero dos recursos da provincia, e formar novos ramos de exportação, e são elles a *orzella*, *o leite de maçaranduba concreto ou gutta-percha*, *gettania*, *ou India-rubber*, e a *potassa* extrahida das aningas.

A commissão julga dever chamar sobre esses productos a attenção de V. Ex., afim de serem mais bem estudados, e aquilatados quanto ao seu prestimo, importancia e valor utilitario e real.

Tem desta fórma a commissão relatado o que occorreu na Exposição, que dirigio; e não só isso fez, porém mesmo foi mais longe, pondo patente a V. Ex. tanto as faltas, que não

pôde evitar, senão tambem as suas provisões, receios e descrenças, e até os seus intimos pensamentos sobre o objecto; e assim tem procedido a commissão, porque suppõe, que quando o Brasil tiver attingido o desenvolvimento, a que pela sua natureza e importancia parece destinado, quando então as suas Exposições forem o que ellas são hoje nas grandes nações, as gerações futuras muito interessarão saber como se passaram as primeiras, que o paiz fez, e mesmo que idéa faziam dellas os homens, e como nellas se houveram em pensamento e acção.

E' quanto a commissão tem a honra de levar ao alto conhecimento de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.—Pará, 15 de Novembro de 1861. —Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, dignissimo presidente da provincia.—*Barão de Jaguarary*, presidente.—*Antonio Gonçalves Nunes.*—*Bruno Cabral de Gouvêa.*—*Francisco Gaudencio da Costa.*—Dr. *Francisco da Silva Castro.*—*João Maria de Moraes.*—*José Coelho da Gama e Abreu.*—Dr. *José Ferreira Cantão.*—Dr. *José da Gama Malcher.*—*Libanio Pedro dos Santos.* »

ACTOS OFFICIAES

relativos á Exposição Nacional, que precederam á nomeação e inauguração dos trabalhos da respectiva commissão directora.

PROPOSTA

approvada pela directoria do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura e pelo conselho administrativo da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

O Imperial Instituto Fluminense de Agricultura e a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional farão um eminente serviço ao paiz solicitando a protecção do governo imperial para fazer-se o primeiro ensaio de um concurso ou exposição de nossos productos.

Quanto ao modo pratico de levar-se á execução esta idéa, é manifesto que não existe senão um unico meio; mas este meio será completamente efficaz se houver diligencia e zelo.

Dignando-se o governo imperial recommendar aos presidentes das provincias, que colham todos os objectos capazes de dar idéa dos differentes ramos de industria das respectivas provincias, fica fora de duvida que até Janeiro ou Fevereiro de 1862 se poderá formar uma collecção de productos, digna de figurar em uma exposição geral das riquezas do paiz.

Os objectos colleccionados em cada uma das provincias serão expostos nas respectivas capitaes; na côrte se fará uma exposição nacional de todos os productos do paiz.

Conseguir-se-ha deste modo fazer entre nós o primeiro ensaio dessas exposições que tanto tem contribuido para o aperfeiçoamento da agricultura e da industria nos paizes cultos.

Estas exposições não são meros espectaculos de curiosidade, mas sim um grande ensino para a agricultura, a industria, o commercio e as artes; estas exposições são, em uma palavra, um inquerito pratico e palpavel, um inventario da riqueza publica, um grande passo na via do aperfeiçoamento e do progresso.—Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1861.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.*

Esta proposta foi levada á presença do governo imperial em 21 de Janeiro de 1861, e na sessão do conselho administrativo da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, que celebrou-se no dia 1º de Fevereiro do mesmo anno, o seu presidente, o Exm. Sr. Marquez de Abrantes, fez a solemne declaração de que o governo imperial resolvêra coadjuvar o Imperial Instituto e a Sociedade Auxiliadora no empenho de levar-se a effeito no imperio a primeira exposição de productos agricolas e industriaes.

A' vista desta declaração, um dos membros do conselho (o Sr. J. A. de Azevedo) propoz que fosse autorisado o Sr. Marquez de Abrantes a designar os membros da Sociedade Auxiliadora que deviam formar, com os que fossem nomeados pelo Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, a commissão permanente encarregada de organisar as instrucções e regulamentos necessarios para a realisação do projecto das exposições.

O conselho administrativo concedêo a autorisação proposta; e o Sr. Marquez de Abrantes asseverou que na primeira reunião do Imperial Instituto de Agricultura demonstraria a necessidade da creação da referida commissão, e, usando da autorisação que lhe fôra conferida, indicaria os nomes dos membros da Sociedade Auxiliadora que, em sua opinião, considerava aptos para fazerem fructificar uma idéa tão philantropica e fertil em resultados para a prosperidade da agricultura e da industria do paiz.

Para a commissão encarregada da organisação do programma para as exposições geral e provinciaes, foram nomeados os Srs. visconde de Barbacena e Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque por parte do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, e Dr. Bernardo Augusto Nascentes de Asambuja e Joaquim Antonio de Azevedo,

por parte da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Illm. e Exm. Sr.—A directoria do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura tem a honra de remetter a V. Ex. o incluso programma para as exposições provinciaes e geral nesta côrte em 1862, e bem assim um exemplar do *Auxiliador da Industria Nacional*, onde vem transcriptos dous pareceres sobre o mesmo assumpto, levados á presença do governo imperial em 1854.

A commissão mixta, que formulou o programma, considera os referidos pareceres como complementos do mesmo programma, e lembra a conveniencia de os mandar imprimir e remetter aos Srs. presidentes das provincias do imperio.

Fica deste modo cumprida a disposição do aviso de 30 de Janeiro do corrente anno.

Deus guarde a V. Ex.—Rio 20 de Abril de 1861. Illm. Exm. Sr. Joaquim José Ignacio, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, e interino d'agricultura, commercio e obras publicas.—(Assignados) *Marquez d'Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.

Programma das exposições provinciaes e da geral ou nacional de 1862.

I.

Das exposições provinciaes.

1.º O governo imperial autorisará os presidentes das provincias a fazerem as despezas necessarias com a acquisição, transporte e acondicionamento de objectos proprios a serem expostos nas capitaes das respectivas provincias, e depois remettidos para a côrte, até Abril de 1862.

2.º As exposições provinciaes tendo por fim fazer conhecidos todos os ramos de industria exercidos no imperio,

os presidentes das provincias convidarão a população industrial a remetter para as capitaes todos os productos de sua industria, quer brutos quer fabricados.

3.º Como certos objectos, que podem dar idéa das riquezas naturaes do paiz, não serão certamente enviados ás exposições por particulares, os presidentes os mandarão colher ou comprar. Taes são, por exemplo, as madeiras, as cêras, sebos, resinas, mineraes, fructas etc. etc.

4.º Os presidentes nomearão, d'entre as pessoas notaveis, um jury, que tome a seu cargo todos os arranjos da exposição, e que faça relatorios sobre os objectos expostos, indicando os expositores dignos de premio.

5.º Trinta dias depois de expostos, esses objectos serão remettidos para a côrte, com direcção ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

6.º Todos os objectos serão rotulados, e trarão nitidamente escriptos o nome commum, e o do expositor, se o houver. Se o objecto tiver sido comprado á custa dos cofres provinciaes ou do geral, será isto igualmente declarado. Todos os objectos virão relacionados, e com referencia a numeros escriptos nelles.

II.

DOS OBJECTOS QUE, EM GERAL, PODEM FORMAR AS EXPOSIÇÕES PROVINCIAES E NACIONAL.

Industria de mineração, metallurgia e artes metallurgicas.

Mineraes de toda a especie, sobretudo d'aquelles que tem applicação ás artes exercidas nas provincias.
Louça ordinaria e louça fina.
Calcareos ordinarios, calcareos hydraulicos etc.
Obras de ferro, estanho, cobre, zinco, chumbo etc.
Obras de ouro, prata etc.
Tintas metallicas e saes metallicos.
Productos chimicos mineraes.
Ferragens ; cutelaria etc. etc.
Machinas, apparelhos e instrumentos de metaes.

Agricultura e productos espontaneos.

Amostras de todas as madeiras de construcção civil, mari-

tima e de marceneria. Estas amostras devem ser remettidas em forma de pranchões não maiores de 6 palmos de comprimento e um de largura.

Fructos verdes. Para se conservarem devem ser introduzidos em frascos de vidro branco transparente, cheios de espirito de vinho.

Fructos seccos.

Fructos passados.

Grãos, raizes, tuberculos, bulbos, etc, que servem de alimentação, acondicionados do modo acima.

Productos fabricados com esses diversos vegetaes; farinhas, polvilhos etc.

Amostras de oleos vegetaes, e dos vegetaes d'onde são extrahidos. Os côcos e fructos oleosos devem vir em vasos com espirito de vinho, como já se disse, e convem a todos os productos naturaes ou cultivados, que não fôr possivel conservar de outro modo.

Algodão.
Tabaco.
Café.
Assucar.
Cacáo bruto. Chocolate.
Baunilha.
Arroz.
Araruta etc. etc.
Algodão fabricado.
Tabaco em folha, em rolo, em cigarros, charutos e rapé.
Todos os productos da canna: assucar, aguardente etc.
Baunilha preparada.
Cochonilha.
Tintas vegetaes.
Cazulos de bicho de seda, seda em rama ou fabricada.
Materias teciveis de todas as especies, brutas e fabricadas.
Vinhos e aguardentes de fructos e de grãos.
Bebidas fermentadas, cerveja etc.
Conservas vegetaes.
Vinagres.
Gommas.
Resinas.
Cêras e sebos vegetaes.
Borracha liquida, solida e fabricada.

Plantas medicinaes e seus extractos.

III.

PRODUCTOS ANIMAES.

Lans. Lanificios.
Manteiga. Queijos.
Couros e pelles, brutos ou fabricados.
Ossos fabricados.
Collas, sebo, graxa, stearina, etc.
Conservas alimentares animaes.
Mel e cêras animaes, elaboradas por insectos.
Obras de conchas, escamas, pennas, chifre etc.

IV.

INDUSTRIA FABRIL, EM GERAL.

Tecidos de algodão, linho, seda e lã. Vestuario, modas, tapeçarias, bordados, rendas, rêdes de dormir etc.
Obras de marcenaria, e de esculptura em madeira.
Ditas de ourives e joalheiros.
Ditas fundidas e moldadas.
Ditas de vidro.
Louça fina e commum.
Trabalhos de imprensa.
Ditos de gravura.
Ditos de lithographia.
Ditos de photographia.
Ditos de galvanoplastica.
Productos chimicos, tintas metallicas ou vegetaes.
Obras de ferreiro, caldeireiro, funileiro etc.
Machinas, apparelhos, ferramentas, utensilios etc.
Finalmente tudo quanto possa dar idéa da industria fabril, inclusive os utensilios de pesca e de caça.

V.

DA EXPOSIÇÃO GERAL NA CÔRTE.

1.º O governo imperial convidará aos habitantes da côrte e municipio a exporem os objectos de suas industrias.

2.º Nomeará um jury de 24 membros e um presidente ou inspector geral do concurso.

3.º Este jury ficará encarregado de receber e acondicionar os objectos remettidos das provincias e do municipio, e tomará todas as medidas para que a exposição se faça com brilhantismo e utilidade.

4.º O jury nomeado proporá ao governo as medidas que julgar necessarias, e apresentará um relatorio circumstanciado sobre os productos expostos, propondo ao governo os expositores que merecerem premios.

5.º Os premios serão de quatro classes, e servirão para recompensar os expositores que mais sobresahirem, a saber:

Medalhas de ouro.

Medalhas de prata.

Medalhas de bronze.

Menção honrosa.

A concurrencia terá lugar entre os expositores de todas as provincias do imperio, por comparação da maior ou menor perfeição dos productos similares expostos.

Os productos unicos, á respeito dos quaes se não possa estabelecer comparação, poderão todavia receber premios, se o jury julgar que a cousa o merece.

7.º O governo remetterá os premios, conferidos aos expositores das provincias, aos respectivos presidentes, que os distribuirão com solemnidade pelos premiados. No municipio da côrte a distribuição será feita pelo Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, ou por um seu delegado. Rio de Janeiro 18 de Abril de 1861.— (Assignados) Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.—Visconde de Barbacena.—Joaquim Antonio de Azevedo.*—Dr. *Bernardo Augusto Nascentes d'Asambuja.*

Directoria Central.— Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 2 de Maio de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa

traducção de uma carta datada de 19 do mez findo, em que o ministro de S. M. Britanica nesta côrte, communicando que no mez de Maio do anno proximo futuro deve ter lugar em Londres uma Exposição de objectos da industria e das artes de todas as nações, solicíta o concurso do Brasil para o bom exito da mesma Exposição, a fim de que a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional inteirada do seu conteudo informe com urgencia com o que se lhe offerecer a este respeito.— Deos Guarde a V. Ex. *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Sr. Presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

TRADUCÇÃO ANNEXA AO AVISO DIRIGIDO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO, E OBRAS PUBLICAS, EM 23 DE ABRIL DE 1861.

Petropolis, 19 de Abril de 1861.

Sr. Ministro.— Estou autorisado para informar ao governo imperial que Sua Magestade houve por bem conceder patente ao conde de Granville, Lord Presidente do Tribunal, ao marquez de Chandos; Thomaz Baring Esquire, C. Wentworth Dilke Esquire, e Thomaz Fairbain Esquire, Presidente da Exposição dos Thesouros d'Arte do Reino Unido em Manchester 1857, na qualidade de seus commissarios para organisarem uma Exposição Geral dos trabalhos da Industria e Artes de todas as nações, que deve ter lugar em Londres no anno de 1862.

A Exposição será franqueada na quinta feira, 1.º dia do mez de maio de 1862, em lugar apropriado e nas visinhanças do terreno occupado em 1851, por occasião da primeira Exposição internacional.

As condições geraes da Exposição serão brevemente publicadas: recebi no entretanto ordem para annunciar a V. Ex. a concessão d'aquelle privilegio, e o objecto que teve ella em vista; e para dizer-lhe que os commissarios estão anciosos de saber que paizes estrangeiros estarão dispostos a tomar parte na Exposição, e relacionarem-se com as pessoas ou corporações de cada um desses paizes, que mereçam a confiança de seus respectivos governos, e melhor representem os interesses d'aquelles que pretendam ser expositores.

Julgam os commissarios desnecessario entrar em detalhes

presentemente; mas logo que estiverem estabelecidas as relações, terão elles muitos objectos sobre que chamar a attenção dos paizes estrangeiros que tenham probabilidade de se interessarem por este assumpto-

Os commissarios estimariam muito receber uma prompta communicação sobre as intenções do governo imperial nesta materia; e, no caso de estar elle disposto a tomar parte nesta Exposição, será de muita importancia a prompta nomeação das pessoas que tenham de tratar dos preparativos concernentes a esse fim.

Aproveito-me da opportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de minha mais alta estima e consideração.

A Sua Ex. o Snr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos.— *W. D. Christie.*— Confere, *José Pedro d'Azevedo Peçanha*, director geral interino.— Confere, *José Agostinho Moreira Guimarães*, director.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 16 de Maio de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—O governo imperial desejando realisar em 1862 uma exposição de productos nacionaes, convém que V. Ex., como presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, informe com que auxilio póde o governo contar por parte dessa associação para levar á effeito semelhante idéa; e bem assim orce qual a despeza que o governo terá de fazer para tal fim. Deus guarde á V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio

dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 16 de Maio de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—O governo imperial desejando realisar em 1862 uma exposição de productos nacionaes, convém que V. Ex., como presidente do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, informe com que auxilio póde o governo contar por parte dessa associação para levar a effeito semelhante idéa; e bem assim orce qual a despeza provavel que o mesmo governo terá de fazer para tal fim. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes.

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso que V. Ex. dirigio-me em 2 do corrente, acompanhado da copia de uma nota do ministro de S. M. Britannica nesta côrte, na qual communica que no mez de Maio do anno proximo futuro deve ter lugar em Londres uma exposição de objectos da industria e artes de todas as nações, e solicita o concurso do Brasil para o bom exito da mesma exposição.

Em resposta, cumpre-me declarar a V. Ex., de accordo com a deliberação tomada pelo conselho administrativo em sessão do dia 15 do corrente mez, que tendo sido já remettido ao governo imperial o programma organisado pela commissão mixta desta Sociedade e do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura sobre o modo pratico de serem levadas a effeito as exposições provinciaes e a geral nesta côrte, a prudencia aconselha que se aguarde o resultado dessa tentativa que ora se emprehende, reservando-se para depois a escolha dos objectos que forem mais dignos de figurar na Exposição Universal de Londres. Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro 24 de Maio de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo de responder ao aviso do ministro dos negocios estrangeiros de 23 de Abril ultimo, acompanhado da traducção da nota que lhe dirigio o ministro de S. M. Britannica nesta côrte, sobre o concurso do Brasil na exposição internacional que deve ter lugar na Inglaterra em Maio de 1862, e não me sendo possivel deliberar cousa alguma sobre isso, emquanto não fôr resolvida a questão da Exposição Nacional, conforme a prudente opinião do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura e da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, constante dos respectivos officios de 14 e 24 do mez findo, vejo-me obrigado a recorrer a V Ex. rogando-lhe haja de ministrar-me as informações pedidas no aviso de 16 de Maio ultimo, cuja resposta considero indispensavel para que o governo imperial possa tomar qualquer resolução, relativamente á proposta que lhe foi apresentada por V. Ex. para a Exposição Nacional. Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.—Illm. e Ex. Sr. Marquez de Abrantes.—De V. Ex. Amigo, collega e obrigado criado.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Em 8 de Junho de 1861.

Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes—Remetto a V. Ex. a carta inclusa, que veio entre os avisos ultimamente recebidos.

Como V. Ex. deve encontrar-se ahi no senado com o Sr. Manoel Felisardo, póde, se julgar conveniente, responder-lhe verbalmente.

O aviso com a data de 16 de Maio já foi respondido. O Sr. ministro pede ao Instituto, que o informe com que auxilios póde contar o governo para levar a effeito a exposição de productos do Brasil, e que se orce a despeza provavel que ella occasionará.

No programma ou instrucções, formuladas pela commissão mixta, se indicou a necessidade de nomear desde já um jury para estudar tudo quanto diz respeito á esta exposição. Faça V. Ex. a diligencia para convencer o Sr. ministro da

conveniencia e urgencia de nomear esse jury. E' esta a pratica em todos os paizes; e se é preciso apresentar um exemplo, as gazetas já transcreveram os nomes dos membros do jury nomeados pelo presidente de Montevidéo. O exemplo de uma republiqueta vale mais neste caso do que se eu citasse alguma das grandes nações cultas.

Se o Sr. ministro conta com o auxilio activo e efficaz das duas sociedades a quem se tem dirigido, desconfio que todo o tempo se passará em officios para lá e avisos para cá.

Porém V. Ex. fará o que julgar mais acertado. —Sou de V. Ex. affectuoso amigo e criado. *F. L. C. Burlamaque.* Musêu, 10 de Junho de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Devolvo a V. Ex. a carta que o brigadeiro Burlamaque lhe dirigio a 10 do corrente sobre o meu aviso de 16 de Maio ultimo, em que pedi um orçamento aproximado da despeza que o governo teria de fazer para realizar a Exposição Nacional nas provincias e na côrte, e perguntei quaes os auxilios que o mesmo governo poderia esperar da Sociedade Auxiliadora e do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

Na carta a que alludo assevera o dito brigadeiro ter sido já respondido o aviso. Sem contestar este asserto, devo declarar a V. Ex. que a resposta não chegou ao meu conhecimento, nem ao da secretaria do ministerio a meu cargo.

Se, porém, se considera como resposta áquelle aviso o officio que o Instituto dirigio ao ministerio em data de 20 de Abril ultimo, e que acompanhou o programma para a exposição nacional, como parece dedusir-se da mencionada carta, devo reflectir que não ficam resolvidas por este programma as questões suscitadas no aviso, e que por consequencia subsiste a necessidade de resposta.

V. Ex. comprehende que nas circumstancias, em que nos achamos, cumpre ser muito acautelado na autorisação de despezas ainda as mais necessarias e uteis; que o ministerio da agricultura não tem verba especial para a que se terá de fazer com este serviço, e por tanto que é de absoluta ne-

cessidade, antes de deliberar cousa alguma a tal respeito, calcular-se aproximadamente a despeza que terá de ser satisfeita com os meios que actualmente o governo tem á sua disposição.

Não me faltam bons dezejos de ver plantado entre nós um tal melhoramento, e realisada uma idéa que por toda a parte tem produzido os mais beneficos effeitos; entendo, porém, que não devo autorizar nem uma despeza por mais productiva e util que á primeira vista pareça, sem ter pesado bem as circumstancias e consequencias.

Aguardo, pois, tanto de V. Ex. como do brigadeiro Burlamaque, as informações que pedi; e rogo-lhes urgencia neste negocio, para não se realizar o receio que este manifesta no final de sua carta.

Lembro por ultimo a V. Ex. que não nos sobra tempo, pois a Exposição Nacional deve preceder muito á que se projecta em Londres em Maio de 1862, para se poder tomar qualquer deliberação sobre o convite que o ministro Britannico nesta côrte nos dirigio.

Prevaleço-me ainda uma vez da occasião que se me proporciona para assegurar a V. Ex. os protestos de minha alta consideração e respeito, com que sou de V. Ex. amigo, collega obrigado e criado.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*

Illm. e Exm. Sr.—Marquez de Abrantes.—Em 15 de Junho de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao aviso de 16 de Maio, no qual V. Ex. se digna communicar o desejo de que se acha possuido o governo imperial de realisar uma exposição em 1862, querendo ao mesmo tempo saber com que auxilio pode elle contar da parte do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, a directoria do mesmo Instituto assegura a V. Ex. toda a coadjuvação possivel de sua parte para levar a effeito semelhante idéa, mas ella lembra a medida proposta nas instrucções que por ordem do governo imperial forão formuladas por uma commissão mixta do Instituto e Sociedade Auxiliadora, de nomear-se desde já um jury composto de pessoas

escolhidas pelo governo imperial, como o meio mais prompto e efficaz de remover todas as difficuldades. Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 21 de junho de 1861.— Illm. e Exm. Sr. Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—(Assignados) *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.

Directoria Central.—1ª. Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 22 de Julho de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Remetto á V. Ex., por copia, o decreto, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem nomear a V. Ex. presidente da commissão e jury, que tem de presidir a Exposição Nacional, e bem assim os individuos, constantes da relação annexa, para os lugares de membros da mesma commissão.

E como seja urgente providenciar sobre os meios de levar á effeito a referida exposição, convem que a mesma commissão proponha desde já quaesquer medidas que entender se devão tomar para aquelle fim. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello*.—Sr. Marquez de Abrantes.

Hei por bem nomear as pessoas constantes da relação junta, assignada por Manoel Felisardo de Souza e Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, para os logares de presidente e membros da commissão e do jury, que tem de presidir á Exposição Nacional, á que se deve proceder na côrte, em principios do anno proximo futuro, e de julgar os productos e artigos expostos, na forma das instrucções, que serão expedidas posteriormente. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Julho de 1861, 40º da Independencia e do Imperio.— Com a rubrica de S. M. o Imperador.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello*.—Conforme, *Moreira Guimarães*.

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE DEVEM FORMAR A COMMISSÃO E O JURY DA EXPOSIÇÃO NACIONAL EM 1862, A QUE SE REFERE O DECRETO D'ESTA DATA.

Presidente.

Marquez de Abrantes.

Membros.

Visconde de Itaborahy.
Visconde de Barbacena.
Conde de Baependy.
Barão de Mauá.
Senador José Ildefonso de Souza Ramos.
Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.
Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmento.
Dr. Bernardo Augusto Nascentes d'Asambuja.
Dr. Manoel Ignacio de Andrade.
Tenente-coronel Jacintho Vieira do Couto Soares.
Dr. Augusto Dias Carneiro.
Dr. Manoel de Oliveira Fausto.
Senador José Pedro Dias de Carvalho.
Joaquim Antonio de Azevedo.
Antonio Luiz Fernandes da Cunha.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de Julho de 1861.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Conforme, *Moreira Guimarães.*

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 14 de Agosto de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Ex., para conhecimento do jury da exposição dos productos nacionaes que se pretende fazer nesta cidade, a inclusa cópia da traducção da nota que a legação ingleza no imperio dirigio ao ministerio dos negocios estrangeiros, declarando-lhe o espaço que os commissarios da Exposição Universal, que deve ter lugar em Londres

no anno de 1862, marcaram no edificio destinado a esse fim para a accomodação dos objectos de industria da America do Sul, e solicitando que até 1 de Novembro proximo futuro se lhes communique a dimensão do espaço que deverá occupar cada classe de productos, que serão enfardados convenientemente e designados do melhor modo possivel. Deus guarde á V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. presidente do jury da exposição dos productos nacionaes na capital do Imperio.

TRADUCÇÃO ANNEXA AO AVISO N. 14 DIRIGIDO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS EM 3 DE AGOSTO DE 1861.

Rio de Janeiro 26 de Julho de 1861.—Sr. ministro. Em cumprimento das instrucções que recebi de Lord John Russell, tenho a honra de informar a V. Ex. de que os commissarios de Sua Magestade encarregados da exposição de 1862 publicarão as suas decisões a respeito do espaço destinado aos productos de varios paizes, no edificio que para aquelle fim vai ser levantado (secção 1ª, 2ª e 3ª), ficando reservada para uma ulterior communicação a decisão dos commissarios relativamente ao que se destina para a secção das Bellas-Artes (4ª secção).

O espaço marcado para os productos industriaes da America do Sul é de 5,000 pés quadrados, e desejando os commissarios saber o mais breve possivel a extensão que cada paiz respectivamente pretende occupar no lugar assim posto á sua disposição, tive ordem de Lord John Russell para levar este negocio ao conhecimento do governo imperial, afim de que este o communique á commissão por elle nomeada para a exposição.

Ao mesmo tempo tenho a honra de prevenir a V. Ex. de que d'aquelle espaço total será preciso deduzir metade, pouco mais ou menos, para abertura de passagens; e observarei especialmente que se o governo imperial quizer apropriar-se, para taes passagens, de mais de metade do dito espaço total, terá de descontar esse excesso do espaço que respectivamente tiver designado para si.

Os commissarios desejão receber as respostas dos diversos governos sobre os pontos acima indicados até o 1º de Novembro do corrente anno. Demais, dizem elles, que sendo a sua intenção conservar quanto fôr possivel o caracter nacional aos grupos de objectos remettidos por cada paiz, propõe-se a adoptar o principio de classificação local no edificio construido com tão bom resultado para a exposição em Pariz, e como regra geral conservar a distincção de cada uma das secções designadas pelos mesmos commissarios nas suas decisões : isto he, a 1ª e 4ª classe será em uma divisão do edificio ; as classes ns. 5 até 17, relativas principalmente á machinas, em outra divisão ; as de ns. 18 á 30 em uma 3ª divisão ; porem as de ns. 37 a 40, pertencendo ás Bellas-Artes, ficarão em outro edificio especial.

Alem disso os commissarios intentão, com o concurso de todos os paizes, juntar em grupos internacionaes os artigos expostos por cada uma nas classes : n. 14, apparelhos photographicos, photographia, e n. 29 trabalhos de educação e suas applicações ; e de conservar para cada uma destas duas classes uma divisão ou separação no edificio.

Os commissarios, por tanto, pedem que cada estado mande no 1 de Novembro uma divisão aproximada do espaço que suppõe dever ser occupado por cada uma das differentes classes ; e estão anciosos para que se faça o possivel afim de que as differentes classes de artigos que tem de ser enfardados, o sejão pela qualidade e que sejão entregues no edificio com a classe a que pertencem distinctamente inscripta no envolucro.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. etc. *E. M. Baillie.*— A S. Ex. o Sr. B. A. de M. Taques.—Conforme, o conselheiro *Asambuja.*—Confere, no impedimento do director—*Bernardo José de Castro.*

Illm. e Exm. Sr.—A directoria do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura dirige a V. Ex. os seus mais cordiaes agradecimentos pelo benevolo acolhimento que V. Ex. se dignou prestar á representação do Imperial Instituto, sobre a

conveniencia de uma Exposição Nacional, aqui na côrte, e de exposições parciaes em diversas provincias do imperio.

A directoria se glorifica por haver apresentado essa idéa, cuja execução pode ter um tão grande alcance para o Brasil; e se congratula com V. Ex. por ter sido iniciada e levada a effeito sob o seu ministerio. A historia não esquecerá o nome do illustrado e patriotico ministro, que dêo impulso a um melhoramento de tão grande importancia.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 18 de Agosto de 1861. Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—(Assignados) *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Illm. e Exm. Sr.—O conselho administrativo, ao qual, em sessão de 16 do corrente mez, foi communicada a resolução, que tomára o governo imperial de levar a effeito nesta côrte, no principio do anno proximo futuro, uma exposição industrial de productos nacionaes, deliberou por accordo unanime dos membros presentes, que fosse manifestado a V. Ex. o agradecimento de que está possuida a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, pela benevolencia com que V. Ex. se dignou acolher a representação que ella fizera nesse sentido.

E' não menos grato ao conselho administrativo dirigir ao governo imperial sinceras felicitações pelo empenho com que procura realizar entre nós a primeira exposição publica desse genero, concorrendo assim para o aperfeiçoamento da industria e agricultura do Brazil, do mesmo modo que a introducção de igual systema nos paizes cultos da Europa ha contribuido efficazmente para o progresso de todas as industrias, animando por seu turno o desenvolvimento do commercio, e o florescimento das artes liberaes e mechanicas. Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro 19 de Agosto de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro

e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario geral.

Directoria Central. 1.ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 20 de Agosto de 1861.

Illm. e Exm. Snr.— Transmittindo a V. Ex., a fim de terem o destino conveniente, 30 exemplares das Instrucções que organizei para as exposições de productos naturaes e agricolas das provincias, recommendo a V. Ex. que promptifique, e submetta á approvação do governo imperial, as que teem de regular exposição identica na côrte, visto que se aproxima a epoca, em que esta deverá ter lugar.— Deus guarde a V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Snr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão e jury da Exposição da Côrte.

INSTRUCÇÕES PARA AS EXPOSIÇÕES AGRICOLAS NAS PROVINCIAS DO IMPERIO.

S. M. o Imperador ha por bem que na Exposição dos productos naturaes e industriaes, a que se vai proceder em algumas provincias do imperio, se observem as seguintes

Instrucções.

Art. 1.º Nas capitaes das provincias do Pará, Pernambuco, Bahia, Minas-Geraes e S. Pedro haverá, no principio do mez de Dezembro do corrente anno, uma Exposição dos productos naturaes e industriaes, no lugar ou edificio que fôr previamente escolhido.

Art. 2.º As demais provincias, que quizerem concorrer para a Exposição, deverão enviar para as capitaes das designadas no artigo antecedente os artigos e objectos que pretenderem expôr.

Art. 3.º A Exposição nas referidas capitaes será aberta e encerrada nos dias marcados pelo respectivo presidente da provincia; e os objectos que tiverem de ser remettidos para a Exposição da côrte deverão sêl-o por todo o mez de Novembro futuro.

A Exposição da côrte deverá começar, sendo possivel, no dia 2 de Dezembro.

Art. 4.º Nas provincias em que houver navegação por vapor, subvencionada pelos cofres publicos, quer geraes, quer provinciaes, os objectos que tiverem de ser transportados para a Exposição das provincias, e para a da côrte, por conta do governo, ou ainda dos expositores, serão considerados como carga do Estado, se vierem por intermedio das autoridades competentes.

Art. 5.º Os presidentes das provincias marcarão tambem o tempo que deverá durar a Exposição, não podendo o praso de duração ser maior de quinze, nem menor de oito dias.

Art. 6.º Nos oito dias anteriores ao da abertura da Exposição serão recebidos os objectos e artigos constantes do catalogo annexo, e bem assim os que forem da mesma natureza, embora não classificados nelle.

Art. 7.º A Exposição será dirigida por uma commissão composta de um presidente, e de nove a doze membros, nomeada pelo presidente da provincia. Esta commissão é gratuita.

Art. 8.º Incumbe á commissão:

§ 1.º Decidir sobre a admissão dos objectos apresentados.

§ 2.º Classsificar os que tiverem de ser expostos, conforme a ordem estabelecida no catalogo annexo.

§ 3.º Collocar nos objectos, que forem admittidos, rotulos, que indiquem o nome dos expositores, e o dos objectos; seu genero, especie, uso, applicação e procedencia.

§ 4.º Organisar um catalogo de tudo com as declarações, e as especificações necessarias para se fazer uma idéa exacta de cada objecto.

Este catalogo será publicado nas gazetas da capital, e impresso á custa do governo, para ser distribuido pelos visitantes e enviado para a côrte e para todas as provincias do imperio.

Será conveniente que nos mesmos catalogos sejam indicados os preços dos artigos expostos.

§ 5.º Receber os que lhe forem enviados de fóra da provincia, collocal-os convenientemente e acondicional-os.

§ 6.º Escolher o local para a Exposição, e propol-o á approvação do presidente da provincia.

§ 7.º Fazer o orçamento das obras indispensaveis ao edificio destinado á Exposição.

§ 8.º Fazer a policia do edificio, requisitando do presidente da provincia todas as providencias que julgar necessarias para a boa ordem e regularidade do serviço.

§ 9.º Escolher dentre os objectos expostos os que forem mais proprios para a Exposição da côrte, ajustando-se os preços com os respectivos proprietarios, e comprando-os, logo que para isso fôr autorisada pelo presidente da provincia.

A compra só terá lugar quando os donos dos objectos os não quizerem remetter por conta propria, forem raros, e não houver quem envie artigos semelhantes independentemente de indemnisação.

§ 10. Propôr todas as medidas que julgar convenientes para o desenvolvimento dos diversos ramos da industria das provincias expositoras.

§ 11. Provêr, por todos os meios a seu alcance, a segurança dos objectos que forem expostos, de sorte que sejam preservados do fogo, furto, roubo, ou qualquer outro risco.

§ 12. Prestar seu apoio contra os que subtrahirem qualquer objecto da Exposição, solicitando do presidente da provincia e das outras autoridades todas as medidas e providencias.

§ 13. Promover, em todas as provincias expositoras, uma subscripção para coadjuvar as despezas da Exposição, e donativos de productos para a da côrte.

§ 14. Escrever um relatorio de tudo quanto occorrer na Exposição, indicando nelle as alterações que fôr de mister fazer nestas instrucções, para servirem ás futuras Exposições.

§ 15. Solicitar das camaras municipaes da sua provincia, e das que ficarem visinhas, seu auxilio e concurso para a Exposição.

Art. 9.º As despezas de frete, de embarque e desembarque, e quaesquer outras que se fizerem com o encaixotamento, e enfardamento dos objectos dos expositores, que os quizerem enviar para a côrte por intermedio da commissão, correrão por conta dos interessados.

Art. 10. O premio, que fôr designado para qualquer producto industrial pelo jury da côrte, será conferido ao productor pelo presidente da provincia na presença da commissão, e das pessoas gradas do lugar, que serão convidadas para este acto.

Art. 11. Dos generos e objectos expostos, que a commissão julgar conveniente remetter para a côrte, por conta do governo, deverá sómente vir a quantidade, ou o numero, que fôr indispensavel para se poder apreciar bem sua qualidade e natureza.

Os productos agricolas serão acompanhados de uma noticia succinta, porém completa, sobre o modo por que são cultivados, as épocas da cultura, os cuidados que requerem até serem levados ao mercado, e bem assim sobre a qualidade do terreno, e a natureza do clima que lhes convém.

As amostras de madeiras não deverão exceder de seis palmos de comprido sobre toda a largura.

Na noticia que as acompanhar se deverá declarar o maximo comprimento e grossura da arvore.

Art. 12. Será conveniente que nos artigos expostos sejam declarados seus preços, salvo se não forem artigos de commercio.

Art. 13. Os objectos que occuparem grande extensão, ou que pesarem muito, deverão achar-se na capital da provincia, ás ordens da commissão, um mez antes da abertura da Exposição.

Art. 14. Sob a vigilancia e inspecção da commissão, ou dos seus delegados, poderão os expositores collocar seus objectos como melhor lhes convier, ficando sempre salva a ordem e a regularidade dos trabalhos.

Art. 15. Aos expositores entregará a commissão um recibo dos objectos que lhe forem confiados, contendo a declaração do estado em que se acharem, e qualquer outra circumstancia que julgar necessaria, afim de evitarem-se contestações futuras.

Art. 16. Não obstante a disposição do artigo antecedente, nem o governo, nem a commissão se responsabilisam por qualquer damno ou prejuizo que soffrerem os objectos durante a Exposição.

Art. 17. Aos expositores incumbe tomar as providencias

necessarias para resguardar seus artigos do pó, oxidação, ou qualquer outro agente que possa damnifical-os.

Art. 18. No edificio da Exposição não poderão ser vendidos os objectos e artigos expostos dentro do prazo marcado para a mesma Exposição; porém, finda esta, a commissão poderá permittir a venda, se não houver inconveniente.

Art. 19. Tambem não se poderá retirar nenhum objecto, ou artigo exposto dentro do dito prazo; e, ainda depois de finda a Exposição, sómente o serão por licença escripta da commissão.

Art. 20. Aos expositores de machinas concederá a commissão licença para fazêl-as trabalhar para o publico, se entender que do emprego dellas não poderá resultar mal algum.

Art. 21. Não serão admittidos á Exposição:

§ 1.º Animaes vivos.

§ 2.º Plantas, vegetaes verdes sujeitos á deterioração.

§ 3.º Substancias animaes sujeitas á deterioração.

§ 4.º Artigos perigosos, e de explosão, salvo licença especial da commissão.

Art. 22. A Exposição da côrte, onde serão admittidos todos os objectos que tiverem sido expostos nas provincias, será regulada por instrucções especiaes. Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de Agosto de 1861.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*

CATALOGO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O ART. 6º DAS INSTRUCÇÕES DESTA DATA:

1ª SECÇÃO.

Productos da industria agricola, e productos naturaes.

1.º Assacú.
2.º Abutua.
3.º Arroz em casca, e pilado.
4.º Algodão branco e amarello, em casulo, e em rama.
5.º Amendoim.
6.º Aipim de diversas qualidades.
7.º Anil.
8.º Assacú miné.
9.º Angicó.
10. Angelim.

11. Araruta.
12. Assucar de canna.
13. Aguardénte da dita.
    Dita de ananaz.
    Dita de cajú.
    Dita de genipapo.
    Dita de mandioca.
    Dita de café.
    Dita de laranja, etc.
14. Baunilha.
15. Batatas brancas, roxas e amarellas.
16. Baracutiara.
17. Bucury.
18. Borracha liquida e solida.
19. Copahiba (oleo.)
20. Cravo.
21. Cumarú (fava.)
22. Cuzana (dá uma especie de linho.)
23. Caroba (raiz purgativa.)
24. Cacáo.
25. Condurú.
26. Cedro.
27. Cárajurú.
28. Canassú.

    } Madeiras; dão tinta escura.

29. Cumati.
30. Caaparinga.

    } Idem; tinta vermelha.

31. Cará doce.
32. Café.
33. Chá de differentes qualidades.
34. Castanha de sapucaia.
35. Castanhas de cajú.
36. Ditas do Maranhão.
37. Cocos de differentes qualidades.
38. Cochonilha.
39. Cortiça de burity.
40. Dita de ariticú.
41. Camphora.
42. Casca de merim.
    Dita de canella.
43. Carnaúba (e velas de carnaúba.)

44. Cèras, e sebos vegetaes.
45. Cruatá (dá linho muito bello.)
46. Condurú (cedro de granja e branco.)
47. Casca de mangue (contém o tanino.)
48. Casulos de bichos de seda de differentes qualidades.
49. Colmêas de abelhas de differentes qualidades.
50. Envireira (casca filamentosa.)
51. Erva doce.
52. Dita de chumbo.
53. Dita cidreira.
54. Estoraque.
55. Fedegoso.
56. Fructos indigenas verdes, seccos e passados.
57. Feijão de todas as qualidades.
58. Farinha de diversas qualidades, aipim, mandioca, etc.
59. Favas de todas as qualidades.
60. Fumo em folha, molhos, rolos e maependy.
61. Guaraná.
62. Gramma.
63. Gergelim.
64. Guaruhiba, madeira, (dá tinta amarella.)
65. Gonçalo Alves, madeira.
66. Grãos que sirvam á alimentação.
67. Gomma.
68. Gengibre queimosa e amarella.
69. Genipapo (proprio para coronhas de espingarda.)
70. Ipecacuanha.
71. Inhames diversos.
72. Jalapa.
73. Jacarauá.
74. Jacarandeby (madeira excellente para marcenaria.)
75. Jacarandá de todas as qualidades.
76. Jassapucaia (dá uma especie de estopa).
77. Louro vermelho e amarello.
78. Motruz.
79. Mendrasto.
80. Merapuama.
81. Margarita (produz algodão semelhante a seda.)
82. Magirioba (planta medicinal febrifuga.)
83. Massaranduba.
84. Macacaúba (muracutiara, murapinima, imita tartaruga.)

85. Mongubeira (dá paina parda.)
86. Musapuba.
87. Materias de todas as especies que se puderem tecer.
88. Musapisanga.
89. Mamona de todas as qualidades.
90. Mandioca idem.
91. Mentastro.
92. Mangaritos.
93. Milho de todas as qualidades.
94. Mate (herva.)
95. Madeiras de construcção civil e maritima.
96. Oleos.
97. Pequiá, páo de arco, páo roxo, páo setim, e outras madeiras proprias para construcção e marceneria.
98. Pimenta da India.
99. Piqui páo de arco, etc.
100. Páo-Brasil.
101. Plantas medicinaes.
102. Quinino (quiquina) de todas as qualidades.
103. Raizes que sirvam para a alimentação.
104. Resinas de todas as qualidades.
105. Sucupira.
106. Sapucaia.
107. Cebolinha branca.
108. Sumaúma (paina de seda.)
109. Sementes que sirvam para a alimentação.
110. Tuberculos idem.
111. Tatajuba (dá tinta amarella.)
112. Tamarindos em fructo e em rama.
113. Tapioca.
114. Urucú.
115. Vegetaes de onde se extrahem oleos e tintas.
116. Quaesquer outros artigos da mesma natureza, que não vão aqui classificados.

2ª SECÇÃO.

Mineraes.

117. Argila.
118. Arêa de todas as côres.
119. Ouros e seus saes.

120. Prata e seus saes.
121. Platina » »
122. Cobre » »
123. Amianto » »
124. Chumbo » »
125. Zinco » »
126. Paladio » »
127. Ferro » »
128. Diamantes.
129. Topasios.
130. Esmeraldas.
131. Amethistas.
132. Agathas.
133. Jaspes.
134. Enclasias.
135. Cornalinas.
136. Granadas.
137. Chrysolitas.
138. Estanho.
139. Mineraes de mercurio.
140. Titanio.
141. Mineraes de manganez.
142. Arsenico nativo.
143. Mineraes de bismutho.
144. Graphito.
145. Enxofre.
146. Salitre.
147. Calcareos ordinarios e hydraulicos.
148. Gesso.
149. Aluminito.
150. Kaolin.
151. Steatito.
152. Anthracito.
153. Carvão de pedra, magro, secco e pyritoso.
154. Lenhito.
155. Schistos bituminosos.
156. Calcedonias.
157. Malachites.
158. Turbaherbacea.
159. Sal Gemma.
160. Perolas.

161. Pedra de amolar.
162. Pedra maria.
163. Tripoli.
164. Trona ou van.
165. Alambre.
166. Antimonio.
167. Cobalto manganezifero.
168. Quaesquer outros objectos da mesma natureza não classificados.

3ª SECÇÃO.

Artigos manufacturados.

169. Objectos de borracha.
170. Objectos de palha.
171. Obras de pennas.
172. Redes.
173. Obras de tartaruga.
174. Charutos e cigarros.
175. Rapé, tabaco, cangica.
175. Crivos e bordados.
177. Flôres de capim, cabello, escama, concha, pedra, figueira e outras arvores.
178. Obras de marceneria.
179. Machinas e seus modelos.
180. Arreios.
181. Armas.
182. Bombas e cuias de mate.
183. Louças.
184. Obras de barro.
185. Obras de ferro, estanho, cobre, zinco, prata e ouro.
186. Tintas e saes metallicos.
187. Productos chimicos, mineraes e seus processos.
188. Obras de cutelaria.
189. Obras de ourives.
190. Ferragens.
191. Tecidos de linho, lã, algodão, seda e qualquer outra substancia filamentosa.
192. Velas de carnaúba, cêra, e de sebo, vegetaes.
193. Queijos.
194. Manteiga.

195. Couros e pelles fabricadas.
196. Calçado.
197. Collas, sebo, graixa, e stearina.
198. Conservas alimentares animaes.
199. Doce de todas as qualidades.
200. Farinhas e massas.
201. Oleos.
202. Rendas e crivos.
203. Sabão.
204. Papel picado, pintado, etc.
205. Mel e cêras animaes elaboradas por insectos.
206. Obras de chifre e cêra.
207. Encadernação.
208. Trabalhos de lithographia, photographia, galvanoplastia e imprensa.
209. Quaesquer outros objectos da mesma natureza não classificados.

4.ª SECÇÃO.

Bellas-Artes.

210. Pinturas.
211. Desenhos.
212. Estatuas.
213. Gravuras.
214. Medalhas.

Diréctoria central da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 8 de Agosto de 1861.—O director, *José Agostinho Moreira Guimarães.*

Directoria Central.—1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 29 de Agosto de 1861.

Circular.—Illm e Exm. Sr.—Em additamento ao meu aviso circular de 31 do mez passado, devo declarar a V. Ex. que por engano foi marcado no art. 1º das instrucções que o acompanharam o mez de Dezembro em vez de Novembro, para se abrir a Exposição nas provincias na forma estabelecida no art. 3º das ditas instrucções.—Outro sim que quando

os objectos, de que se trata no artigo, 9º, forem remettidos pelas autoridades competentes, as respectivas despezas correrão por conta do governo imperial. De novo recommendo muito especialmente a V. Ex. que empregue todos os meios á seu alcance para conseguir e enviar para a côrte aquelles dos objectos que melhor idéa puderem dar, não só da industria, como tambem dos productos espontaneos da provincia á seu cargo, ou já explorados, ou que o possam ser, fazendo acompanhar tudo das explicações e observações que são necessarias, e que V.Ex. puder obter, para se formar um juizo seguro sobre a sua exploração. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. presidente da provincia de....—Conforme, *Moreira Guimarães.*

Directoria Central.—1ª. Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 24 de Agosto de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—O governo imperial ficou inteirado do voto de agradecimento, que em officio de 19 do corrente mez lhe dirigio a Sociedade, á que V. Ex. preside, pela resolução que tomára de levar á effeito a Exposição de productos nacionaes na côrte e nas provincias do Imperio.

O que communiço á V. Ex. para conhecimento da mesma Sociedade, e em resposta ao referido officio. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Nota.—Igual aviso foi dirigido á directoria do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

ACTOS OFFICIAES

propostos pela commissão directora ao governo imperial, e por este approvados.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 20 de Setembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 7 do corrente, que me dirigio a directoria da commissão, que tem de presidir á Exposição Nacional, a que se vai proceder, e no qual submetteo á approvação do governo imperial o regulamento que organisara para a mesma Exposição, cabe-me declarar a V. Ex. que parecendo-me, em geral, rasoaveis suas disposições capitaes, não obstante, pela estreiteza do tempo e a urgencia na publicação deste acto, não poder sujeital-o a um estudo mais serio para o fim de se alterar uma ou outra disposição menos importante e essencial, com que não concorde, fica approvado o mencionado regulamento.

Outrosim que nesta data providencio para que seja publicado tanto na folha official, como em avulso, e postos á disposição de V. Ex. mil exemplares, na forma requisitada no final do citado officio. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello*.—Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commissão da Exposição Nacional.

Regulamento para a Exposição Nacional de 1861

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1.º A Exposição Nacional começará no dia 2 de Dezembro do 1861. O local destinado para ella é o edificio da Escola Central, situado no largo de S. Francisco de Paula.

Art. 2.º Poderão concorrer á Exposição com os productos de sua industria, tanto os nacionaes, como os estrangeiros, comtanto que os objectos que houverem de ser expostos tenham sido feitos no Brasil.

ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUCTOS.

Art. 3.º Todos os productos naturaes e os de industria humana serão admittidos na Exposição, exceptuando os

animaes vivos, plantas, e os vegetaes frescos sujeitos a deterioração uma vez que não estejam em vasos com espirito de vinho. As materias inflammaveis ou detonantes, com exclusão dos fulminatos, sómente serão admittidas com assentimento dos inspectores da Exposição, mediante as necessarias cautelas.

Art. 4.º Os diversos artigos e productos serão divididos em quarenta classes, a saber:

1.ª Mineraes brutos applicaveis á industria e ás artes;

2.ª Artefactos em metaes preciosos; joias, moedas e medalhas;

3.ª Artefactos em metaes usuaes, utensilios, ferramentas, machinas e apparelhos agricolas;

4.ª Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios empregados nas artes e officios;

5.ª Machinas, apparelhos e utensilios empregados nas fabricas;

6.ª Mechanismos de engenharia civil e de architectura.

7.ª Mecanismos de engenharia militar e naval;—armas;

8.ª Instrumentos scientificos, musicaes e cirurgicos; relojoaria;

9.ª Cutelaria e serralheria;

10. Ferragens em geral;

11. Objectos mineraes empregados na edificação e decoração;

12. Vidros;

13. Porcellana e louça de barro;

14. Productos chimicos e pharmaceuticos;

15. Substancias animaes e vegetaes que entram na alimentação;

16. Productos brutos de agricultura (com a limitação do art. 3º), productos agricolas melhorados ou fabricados, e estrumes artificiaes;

17. Diversos productos e substancias vegetaes e animaes; café e seus extractos; chá; tabaco em folha e em rolo, transformado em rapé, charutos, cigarros, etc.; oleos ou azeites, e as substancias donde forem extrahidos; barbatana, borracha e seus artefactos; mel, cêras, sebos vegetaes e animaes; velas stearinas, de carnaúba, cêra, sebo, etc.; assucar branco, mascavo, refinado ou crystalisado; objectos de palha, redes, etc.; chifres e seus artefactos; objectos de tarta-

ruga ; cacáo, baunilha e chocolate ; cascas, plantas, madeiras e raizes aromaticas, medicinaes e de tinturaria ; gommas e resinas, etc. ;

18. Algodão em rama e seus tecidos ;

19. Lã e seus tecidos ;

20. Linho e seus tecidos ;

21. Casulos de bichos de seda, seda fiada e tecida ;

22. Objectos mixtos e tecidos de qualquer natureza ;

23. Couros, arreios, pelles, pennas, cabellos e seus artefactos, marroquins, encerados e oleados ; vehiculos de conducção e de transporte ;

24. Papel, impressão e encadernação, objectos de escriptorio ;

25. Tapeçaria, fitas, rendas, bordados, flôres de pennas, de escamas, de conchas, de seda, etc. ;

26. Artigos de vestuarios e de modas ;

27. Artefactos tecidos e fiados, feltros, etc. como amostras de impressão e de tinturaria ;

28. Chapéos de pellos, de seda, de lã e de palha.

29. Aves, reptis, insectos e outros animaes dissecados proprios para musêo e gabinete de historia natural ;

30. Moveis, objectos de armador, papeis pintados, objectos envernizados ;

31. Amostras de madeira de construcção civil, maritima e de marceneria ;

32. Objectos diversos e mercearia ;

33. Conservas alimentares, fructas em calda e seccas, substancias animaes e vegetaes conservadas, etc. ;

34. Liquidos ; acidos, alcool, aguardentes, cerveja, licôres, vinhos, vinagres, etc. ;

35. Esculptura ; cunhos, modelos, mosaicos, obras de gesso, etc. ;

36. Modelos e desenhos de architectura ;

37. Pinturas a oleo, aquarellas e desenhos ;

38. Gravuras ; lithographia, chromolithographia ;

39. Apparelhos photographicos e photographias ;

40. Galvanoplastia ; objectos dourados e prateados por outros methodos.

Art. 5.º Estas quarenta classes serão distribuidas em cinco grupos, a saber :

1.º Industria agricola ;

2.º Industria fabril e manual;
3.º Industria metallurgica, artes e productos chimicos;
4.º Artes mechanicas e liberaes;
5.º Bellas-artes.

RECEPÇÃO E ARRANJO DOS PRODUCTOS.

Art. 6.º Os productos, que houverem de ser expostos, serão recebidos no local da Exposição desde o dia 1º até 25 de Novembro do corrente anno.

Art. 7.º Os carretos e outras despezas miudas serão pagas, por ordem dos inspectores da Exposição, pelo agente nomeado pelo governo imperial.

Art. 8.º Os expositores entregarão os seus objectos aos inspectores da Exposição, os quaes passarão recibos em que se declare:

1.º O nome do expositor;
2.º O logar de sua residencia;
3.º A natureza dos objectos;
4.º O seu valor, arbitrado pelos expositores, de accordo com os inspectores do dia.

Art. 9.º As declarações exigidas no artigo antecedente serão lançadas, em presença do expositor, ou de seu representante, em um livro, e transcriptas em um cartão, que será posto, do modo mais conveniente, junto aos objectos a que se referirem.

Art. 10. Qualquer expositor, cujos artigos puderem sem inconveniente ser collocados juntos, terá a faculdade de arranja-los á sua vontade, comtanto que o faça de uma maneira compativel com a conveniencia dos outros expositores, a juizo dos inspectores.

Art. 11. Os expositores ou seus representantes, poderão cobrir os seus artigos com quaesquer envolucros, afim de preserva-los da poeira ou de outros accidentes.

Art. 12. Os inspectores terão todo o cuidado em resguardar os objectos do fogo, roubo e outros riscos; mas d'ahi não se segue que serão responsaveis por elles.

Art. 13. Os objectos pouco pesados serão postos sobre mesas, e os pesados sobre o chão; sendo permittido aos expositores trazer ou fazer construir á sua custa armarios, bal-

cões, redomas ou outro qualquer arranjo que julgarem melhor, comtanto que não atravanquem o local.

Art. 14. Nos dias de Exposição os expositores poderão mandar pessoas de sua confiança, de qualquer sexo, para conservar em ordem os seus artigos e dar explicações aos visitantes; mas não poderão vende-los emquanto estiverem expostos.

Art. 15. Nenhum objecto poderá ser tirado do local da Exposição sem expressa licença dos inspectores.

JURY E RECOMPENSAS.

Art. 16. A commissão geral da Exposição se subdividirá em tantas commissões especiaes quantos são os grupos designados no art. 5º. Essas commissões formarão o jury de qualificação, que julgará e avaliará os productos expostos, proporá os premios para os expositores que mais se distinguirem, e escolherá os objectos que deverão ser remettidos para a Exposição Universal em Londres. Sob proposta das commissões especiaes, a commissão geral convidará pessoas competentes para auxilia-las no julgamento dos objectos que forem submettidos a seu exame.

Essas pessoas formarão parte integrante do jury, e concorrerão para a organisação do relatorio, que cada commissão especial deverá apresentar logo que terminar o seu trabalho.

Art. 17. Serão conferidos premios aos expositores que sobresahirem pela perfeição de seus productos. Os premios consistirão em medalhas de ouro, prata, cobre ou liga metallica e menções honrosas.

Art. 18. Os premios serão conferidos pelo jury geral da Exposição, sob informação das commissões especiaes.

Art. 19. O julgamento final para os premios será feito depois que forem recebidos os productos das exposições provinciaes.

Art. 20. A distribuição dos premios será feita com a maior solemnidade possivel, no dia e pelo modo que o governo imperial houver por bem designar.

Art. 21. Os premios conferidos aos expositores das provincias, que não estiverem presentes no acto da distribuição, serão remettidos ao governo; porém o nome do expositor premiado, a localidade de sua residencia e a natureza do ob-

jecto serão proclamados na occasião da solemnidade de que trata o artigo antecedente.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 22. Os objectos escolhidos para a Exposição Universal em Londres, com o consentimento expresso dos expositores, terão transporte gratuito de ida e volta, e o governo os fará segurar, á ordem dos respectivos proprietarios, até sua entrega, se os expositores não quizerem dispôr delles na Europa.

Art. 23. Acabada a Exposição, todos os objectos não escolhidos para a Exposição Universal serão tirados do local pelos proprietarios dentro do prazo de 15 dias.

Art. 24. Para o arranjo dos objectos expostos, assistir á Exposição e fazer a policia do edificio, a commissão geral se dividirá em grupos de tres membros que, com o nome de inspectores, e por seu turno, manterão a ordem nos dias de Exposição, tendo debaixo de sua direcção os guardas que o governo puzer á sua disposição.

Art. 25. Cada grupo de inspectores escolherá entre si um presidente, que deverá assignar os recibos dos objectos entregues pelos expositores, e fazer inscrever no livro competente e nos cartões tudo quanto foi mencionado no art. 8º. Para poder dar-se execução a estes encargos, haverá alguns escripturarios e serventes.

Art. 26. Os membros da commissão geral, que forem designados, formularão o catalogo dos objectos que deverem ser remettidos para Londres, e os farão encaixotar do modo recommendado nas instrucções dos commissarios de S. M. a Rainha da Grã-Bretanha. Quanto aos productos agricolas, ter-se-ha em vista as noticias que os devem acompanhar, na fórma determinada no art. 11 das instrucções do governo de 8 de agosto do corrente anno, colhendo-se para isso os necessarios esclarecimentos dos expositores.

Art. 27. A Exposição diaria durará desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Art. 28. O edificio da Exposição será franqueado ao publico durante os 15 dias que se seguirem ao dia 2 de dezembro : no fim destes só se abrirá duas vezes por semana, até ao dia 16 de janeiro de 1862.

Art. 29. Nos dias de Exposição os inspectores escolherão, d'entre os guardas nomeados pelo governo, alguns que sirvam de porteiros.

Art. 30. Para conhecer-se o numero dos visitantes, o presidente dos inspectores do dia entregará aos porteiros da entrada um certo numero de bilhetes, e estes os distribuirão pelos visitantes, á medida que forem entrando, rogando-lhes que os entreguem aos porteiros da sahida.

Encerrada a Exposição do dia, os inspectores verificarão, á vista dos bilhetes, o numero de pessoas que a visitaram naquelle dia, e lançarão esse numero em um quaderno especial, assim como farão menção dos acontecimentos que mereçam ser notados. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1861. *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 26 de Novembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Accusando o recebimento do officio que a commissão directora da Exposição Nacional me dirigio em 22 do corrente mez, cumpre-me communicar a V. Ex. que S. M. o Imperador dignou-se de approvar o ceremonial por ella formulado para ser posto em execução no dia da abertura da referida Exposição. Deus guarde a V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commissão da Exposição Nacional.

Ceremonial para a inauguração da Exposição Nacional, em o dia 2 de Dezembro de 1861.

SS. MM. e AA. II. serão recebidas á porta principal da frente do edificio pelo presidente e mais membros da com-

missão directora, e por elles acompanhadas até a sala do throno.

Logo que SS. MM. e AA. II. occuparem o throno, o presidente da commissão directora, obtendo a devida permissão de S. M. o Imperador, recitará o discurso de inauguração, findo o qual o mesmo Augusto Senhor se dignará abrir a Exposição Nacional.

A abertura da Exposição Nacional será annunciada por uma salva de artilharia, dada no largo do Paço, a qual será precedida de uma girandola como signal.

Aberta a Exposição Nacional, o presidente da commissão directora dará vivas á Nação Brasileira, á Constituição do Imperio, á SS. MM. e AA. II., e á industria e prosperidade nacional, sendo nessa occasião executado o hymno nacional pelas bandas de musica postadas dentro e fóra do edificio.

Em seguida SS. MM. e AA. II. visitarão, se assim fôr do seu agrado, as diversas salas do edificio, sendo acompanhadas pelas pessoas do seu serviço, pelos ministros e conselheiros de estado, bispo diocesano e pelo presidente, membros e delegado da commissão directora, até a retirada das mesmos Augustos Senhores, que terá logar pela porta principal da frente do edificio.

Os membros do corpo diplomático terão assento ao lado direito do throno, e á esquerda deste as damas de palacio e os criados em serviço de SS. MM. e AA. II.

Os ministros e conselheiros de estado e o bispo diocesano occuparão as cadeiras da linha da frente do lado direito abaixo do throno, ficando nas da esquerda o presidente e mais membros da commissão directora: todos os mais convidados terão assento sem precedencia nem distincção.

Devendo realisar-se ás 11 horas da manhã a chegada de SS. MM. e AA. II., as pessoas convidadas para assistir ao acto da inauguração, com excepção daquellas que estiverem de serviço a SS. MM. e AA. II., achar-se-hão no edificio da Exposição ás 10 horas da manhã, vestidas segundo a etiqueta do Paço nos dias de grande gala. Os convidados que forem casados poderão ser acompanhados por suas senhoras.

A entrada dos convidados terá logar pela porta do fundo do edificio ao lado do theatro de S. Pedro de Alcantara, e ahi serão recebidos os cartões de convites.

Pelas portas da frente, destinadas para a entrada de SS.

MM. e AA. II., só serão admittidas as pessoas do seu serviço que vierem em coche da casa imperial.

A entrada no edificio fica vedada, antes e durante a estada de SS. MM. e AA. II., a quem não tiver convite.

Meia hora depois da retirada dos mesmos Augustos Senhores, será franqueada a entrada pelas portas da frente do edificio a todas as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas, observando-se a este respeito as disposições prescriptas nas instrucções que serão publicadas.

Tres membros da commissão directora serão encarregados da execução do presente ceremonial dentro do edificio.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1861.

Marquez de Abrantes.

Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.*

Antonio Luiz Fernandes da Cunha.

Confere.— O director, *José Agostinho Moreira Guimarães.*

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 27 de Novembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador dignou-se de approvar as instrucções, que pela commissão directora da Exposição Nacional foram organisadas para a policia interna e externa do edificio da mesma Exposição, e submettidas por V. Ex. á consideração do governo imperial com officio de 18 do corrente mez.

O que communico á V. Ex. para seu conhecimento. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão e jury da Exposição da côrte.

INSTRUCÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS ARTIGOS 12, 14, 23, 24, 27 E SEGUINTES DO REGULAMENTO DE 9 DE SETEMBRO DE 1861

Art. 1º. A Exposição Nacional estará aberta todos os dias,

desde ás 10 horas da manhã até as trez da tarde durante os quinze dias que se seguirem ao dia 2 de Dezembro do corrente anno; no fim destes só se abrirá ás mesmas horas nas quintas feiras e domingos, até o dia 16 de Janeiro de 1862.

No dia 2 de Dezembro só será permittida a entrada do publico meia hora depois da retirada de SS. MM. e AA. II.

Art. 2º. A entrada terá logar pelas portas da frente do edificio, e a sahida pela do fundo, fronteira ao theatro de S. Pedro de Alcantara.

Art. 3º. Não será permittida a entrada de pessoa alguma sem que apresente o seu respectivo bilhete.

Art. 4º. Durante a primeira quinzena os bilhetes de entrada para a visita da Exposição serão gratuitos nos domingos; e custarão 1$ rs. nas segundas, quartas e sextas feiras, e 500 rs. nas terças, quintas feiras e sabbados. Dahi por diante até o encerramento da Exposição a entrada custará 1$ rs., continuando porém a ser gratuita nos domingos.

Art. 5º. Haverá duas classes de bilhetes, especiaes e geraes.

§ 1.º Os bilhetes especiaes darão entrada franca aos membros da commissão directora e seu delegado, aos do jury e aos expositores que, no conceito da commissão, devam guardar ou explicar os objectos expostos.

§ 2º. Os geraes serão distribuidos ou vendidos, no logar para isso designado, e que será previamente annunciado nas folhas diarias.

Art. 6.º O producto da venda dos bilhetes será applicado a premios conferidos á lavradores que obtiverem melhores qualidades de algodão, fumo, chá e seda, e á pessoas que apresentarem memorias sobre estes ramos de cultura. As condições da distribuição dos premios serão fixadas em regulamentos do governo.

Art. 7.º No dia da abertura da Exposição fechar-se-ha o edificio ás 4 horas da tarde, e nos demais dias ás 3. Um toque de sineta annunciará um quarto de hora antes o encerramento da Exposição do dia, e á hora precisa haverá segundo toque.

Art. 8.º Os visitantes que não se portarem dignamente serão advertidos ou mandados retirar do edificio, sem que tenham direito de rehaver a importancia de sua entrada.

Art. 9.º E' permittido aos visitantes conservar o cha-

péo na cabeça dentro do edificio, porém é expressamente prohibido :

§ 1.º Entrar com bengala ou guarda chuva.

§ 2.º Fumar dentro do edificio.

§ 3.º Tocar nos objectos expostos.

Art. 10. A's pessoas mandadas pelos expositores para conservar em ordem seus objectos e dar explicações aos visitantes, como faculta o artigo 14 do regulamento, não é permittido sahir de junto dos objectos que estiverem sob sua guarda.

Art. 11. Os visitantes são responsaveis pelos damnos que causarem em qualquer objecto.

Art. 12. O guarda que fizer a policia da sala, em virtude de reclamação do expositor ou conhecendo o autor do damno causado em qualquer objecto, o conduzirá á presença dos inspectores, os quaes, ouvindo as partes, apreciarão o facto e farão lavrar termo de todo o occorrido para ser entregue ao expositor, no caso de o autor do damno não prestar-se a satisfazer o valor do objecto, conforme o arbitramento feito nos termos do art. 8.º § 4.º do regulamento, e na falta deste proceder-se-ha a uma avaliação por pessoas nomeadas pelas partes de accordo com os inspectores.

Art. 13. Satisfeito o valor do damno causado, se fará entrega do objecto á quem o tiver damnificado, caso queira receber.

Art. 14. Tendo o guarda conhecimento que algum objecto se acha damnificado, por qualquer motivo, deverá dar parte aos inspectores, os quaes lavrarão um termo em que se declare a causa do damno, o dia e hora em que tiver occorrido.

Art. 15. O expositor que não retirar os seus objectos findos os quinze dias marcados no art. 23 do regulamento será intimado pelas folhas diarias para fasel-o dentro do praso improrogavel de trez dias, sob pena de serem remettidos, á sua custa, para o depozito publico.

Art. 16. Para policiar o edificio, como determina o art. 24 do regulamento, a commissão directora requisitará a presença de uma autoridade policial e da força indispensavel para a boa ordem do serviço e para a segurança pessoal e dos objectos expostos.

Art. 17. A policia das salas e do edificio durante o dia

ficará a cargo da autoridade policial, de accordo com os inspectores da Exposição.

Art. 18. A policia interna e externa do edificio, depois de fechada a Exposição até o outro dia ao abrir-se, será confiada ao delegado da commissão, para o que poderá ter guardas que assistam durante a noute dentro do edificio, vigiando pela conservação dos objectos expostos.

Art. 19. Encerrada a Exposição diaria os inspectores verificarão, á vista dos bilhetes recebidos pelos porteiros, o numero de visitantes daquelle dia, e lançarão esse numero em um livro especial, assim como farão menção dos acontecimentos que mereçam ser notados, assignando esta nota os trez inspectores.

Art. 20. Fica revogada a primeira parte do art. 30 do regulamento de 9 de Setembro de 1861.

Rio de Janeiro 26 de Novembro de 1861. —*Marquez de Abrantes*, presidente—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.—Conforme, o director *José Agostinho Moreira Guimarães*.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 9 de Dezembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Ficam approvadas pelo governo imperial as instrucções para execução dos arts. 16, 17 e 18 do regulamento de 9 de Setembro ultimo, organisadas pela commissão directora da Exposição Nacional, e por V. Ex. remettidas com o seu officio de 26 do corrente : o que communico á V. Ex. para seu conhecimento. Deus guarde a V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello*.— Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão directora da Exposição Nacional.

INSTRUCÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS ARTIGOS 16, 17, E 18 DO REGULAMENTO DE 9 DE SETEMBRO DE 1861.

Art. 1.º A commissão geral da Exposição subdividir-se-ha em cinco commissões especiaes, correspondentes aos grupos de que trata o art. 5º do regulamento de 9 de Setembro.

Art. 2.º Sob proposta das commissões especiaes, a commissão geral convidará pessoas competentes para auxilial-as na apreciação e julgamento dos objectos que fôrem expostos, devendo cada commissão especial ficar composta de nove membros, e o jury geral de quarenta e cinco.

Art. 3.º Cada commissão constituirá um jury especial de qualificação, que julgará e avaliará os productos expostos, proporá os premios e menções honrosas para os productores e expositores que mais se distinguirem, e escolherá os objectos que devam ser remettidos para a Exposição Universal em Londres.

Art. 4.º Os premios e menções honrosas serão conferidos pelo jury geral composto dos jurys especiaes.

Art. 5.º Cada jury especial terá um presidente nomeado pela commissão geral da Exposição, e um secretario nomeado pelo respectivo jury, para servir de relator.

Art. 6.º As decisões sobre propostas e concessões de premios e de menções honrosas serão tomadas por maioria de votos.

Art. 7.º No caso de empate o presidente de cada jury terá voto preponderante ou de qualidade.

Art. 8.º Quando qualquer objecto de um grupo tiver affinidade com o de outro grupo, poderá o jury especial a que elle pertencer, convidar algum ou alguns dos membros de outro jury para auxilial-o na apreciação e julgamento desse mesmo objecto; mas estes membros auxiliares só terão em tal caso voto consultivo.

Art. 9.º Nenhum expositor ou associado seu, poderá fazer parte do jury especial correspondente ao grupo em que fôr expositor.

Art. 10. Durante a Exposição os membros do jury terão um bilhete de entrada livre no edificio e salas da Exposição para o exame, estudo e comparação dos objectos expostos.

Art. 11. Os premios consistirão em medalhas de ouro, de prata, de cobre ou liga metallica, e em menções honrosas.

Art. 12. As medalhas de ouro serão conferidas aos inventores e introductores de qualquer industria nova no paiz, e aos productores de artigos que se recommendarem pela sua reconhecida utilidade ou que pela sua perfeição possam competir com os dos paizes mais adiantados, e finalmente aos que pelos processos empregados na producção ou fabricação possam influir para a diminuição dos preços conhecidos no mercado.

Art. 13. As medalhas de prata serão conferidas aos productores, cujos artigos fôrem qualificados de muito perfeitos, sem todavia realisarem completamente alguma das condições do artigo antecedente.

Art. 14. As medalhas de cobre ou liga metallica serão conferidas aos productores cujos artigos fôrem simplesmente qualificados de perfeitos ou uteis.

Art. 15. As menções honrosas serão conferidas aos productores de artigos que embora não sejam qualificados de perfeitos ou uteis, revelem todavia a aptidão industrial, boas disposições e esforços da parte delles, que mereçam ser animados.

Art. 16. Os premios serão conferidos aos productores quando fôrem conhecidos, e no caso contrario conferir-se-ha uma menção honrosa aos expositores.

Art. 17. Nas propostas que fizerem para a concessão de medalhas e menções honrosas, deverão os jurys especiaes indicar as qualidades e circumstancias que observaram nos productos e que fizerem no seu conceito o productor ou expositor digno da medalha ou menção honrosa.

Art. 18. Se o premio proposto pelo jury especial não fôr approvado pelo jury geral será posto a votos o premio immediatamente inferior, e assim successivamente até á ultima classe de premios.

Art. 19. Além da proposta para a concessão dos premios deverão os jurys especiaes, logo que terminarem seus trabalhos, apresentar um relatorio circumstanciado do que tiverem observado nas industrias que fazem parte do respectivo grupo, indicando o que convirá fazer-se para dar-se-lhes desenvolvimento, e esses relatorios parciaes servirão de base para o relatorio da commissão geral da Exposição.

Art. 20. Se entre os productos expostos algum apparecer que no conceito do jury especial, a cujo grupo pertencer, e

no do jury geral torne o producto digno de maior, e mais elevada distincção que a medalha de ouro, a commissão geral o fará constar ao governo imperial, recommendando o productor á sua munificencia, e disto se fará particular menção no relatorio da commissão geral. Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1861.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*

Directoria Central. 1.ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 17 de Dezembro de 1861.

Illm. e Exm. Snr.— Ficam approvadas as alterações propostas pela commissão directora da Exposição Nacional aos artigos 28 do regulamento de 9 de Setembro, e 1 e 4 do de 27 de Novembro do corrente anno: o que communico a V. Ex. em resposta ao officio que a referida commissão me dirigiu em data de 11 deste mez.— Deus Guarde a V. Ex. *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Snr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commissão da Exposição Nacional.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA COMMISSÃO DIRECTORA DA EXPOSIÇÃO NACIONAL AOS ARTIGOS 28 DO REGULAMENTO DE 9 DE SETEMBRO E 1.º E 4.º DO DE 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO.

Fica revogada a disposição dos artigos 28 do regulamento de 9 de Setembro e 1.º e 4.º do de 27 de Novembro do corrente anno, na parte em que determina que o edificio da Exposição Nacional seja franqueado ao publico somente duas vezes por semana, logo que terminar o primeiro periodo de quinze dias depois da sua inauguração.— Do dia 18 de Dezembro corrente até 16 de Janeiro futuro, a Exposição será aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde nas quintas feiras e nos domingos, e nos demais dias da semana das 3 ás 6 1/2 horas da tarde, sendo de mil réis o preço da entrada para cada pessoa em qualquer desses dias, com excepção dos domingos, em que a

entrada continuará a ser gratuita.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 2 de Janeiro de 1862.

Illm. e Exm. Sr.—Accusando o recebimento do officio de 29 do corrente mez, em que a commissão directora da Exposição Nacional pede a revogação da medida contida no aviso deste ministerio com data de 17, tenho a honra de communicar a V. Ex. que fica permittida a abertura da Exposição Nacional nas terças, quintas-feiras e sabbados, das nove horas da manhã ás duas da tarde, continuando em seu inteiro vigor o referido aviso de 17 relativamente ás horas, em que nos outros dias da semana deve ser franqueada a entrada do palacio da Exposição ás pessoas que pretenderem visital-o. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commissão da Exposição Nacional.

PROGRAMMA DO CEREMONIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS CONFERIDOS AOS EXPOSITORES QUE CONCORRERAM Á EXPOSIÇÃO NACIONAL INAUGURADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1861.

1.º Suas Magestades Imperiaes serão recebidas pelo presidente e membros da commissão directora da Exposição Nacional á porta da sala do paço imperial da cidade, que fôr destinada para a celebração do acto, e acompanhadas até o logar que lhes competir; sendo nessa occasião executado o hymno nacional pelas bandas de musica postadas no vestibulo do edificio.

2.º Logo que Suas Magestades tomarem os seus logares, o presidente da commissão directora recitará um pequeno discurso analogo ao acto, e em seguida, obtida a devida per-

missão de S. M. o Imperador, dará a palavra ao 1º secretario da mesma commissão, que fará a leitura do relatorio geral da Exposição Nacional.

3.º Terminada a leitura do relatorio, serão proclamados pelo presidente da commissão directora os nomes dos expositores das provincias, que foram premiados, e depois o mesmo presidente fará a chamada dos que se acharem presentes, com a declaração do premio conferido a cada um.

4.º Os premiados, á proporção que forem chamados, serão conduzidos até a presença de S. M. o Imperador por um dos membros da commissão directora alternadamente, e ahi receberão das mãos de S. M. o Imperador o respectivo diploma e medalha, os quaes serão apresentados ao mesmo Augusto Senhor pelo 2º secretario da commissão.

5.º Os membros do corpo diplomatico e consular terão assento ao lado direito do logar occupado por Suas Magestades Imperiaes, e á esquerda as damas do paço e os criados em serviço de Suas Magestades Imperiaes. Os ministros e conselheiros de estado e o bispo diocesano occuparão as cadeiras da linha da frente ao lado direito abaixo do logar occupado por Suas Magestades Imperiaes, ficando nas da esquerda o presidente e membros da commissão directora, os membros do jury geral, e os expositores premiados. Todos os mais convidados terão assento sem precedencia nem distincção.

6.º Devendo ter lugar a ceremonia no dia 14 de Março do corrente anno, ás 5 horas da tarde, as pessoas convidadas para assistir a este acto achar-se-hão no paço imperial da cidade ás 4 e meia horas, vestidas segundo a etiqueta nos dias de grande gala. Os convidados que forem casados poderão ser acompanhados por suas senhoras.

7.º A entrada dos convidados terá logar pela portaria das damas, e os cartões de convite serão entregues na sala dos archeiros.

8.º Suas Magestades Imperiaes na sua retirada serão acompanhadas pelo presidente e membros da commissão directora e pelos membros do jury geral. Rio de Janeiro, 12 de Março de 1862. — *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

AVISOS E OFFICIOS

dirigidos á Commissão Directora da Exposição Nacional.

NOTA.—Além dos que são publicados, muitos outros avisos, officios e cartas foram recebidos pela Commissão Directora; mas a publicação desses documentos, que aliás são de pouca importancia, daria extraordinarias proporções a este volume, sem nenhuma vantagem relativa.

Gabinete do Ministro. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 5 de Setembro de 1861.

Illm. e Exm. Snr.— Communico a V. Ex. que n'esta data expedio-se ordem ao capitão José Maria Jacintho Rabello para que se entenda com V. Ex. a fim de mandar fazer os necessarios arranjos nas salas do edificio da Escola Central destinadas á Exposição agricola, procedendo com a maxima economia e brevidade.— Deus guarde a V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Snr. Marquez de Abrantes.

Directoria Central. 1.ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 19 de Setembro de 1861.

Illm. e Exm. Snr.— Em resposta ao officio de V. Ex. de 14 do corrente, em que V. Ex. me communicou os embaraços, que por parte dos agentes subalternos do governo tem sido postos á realisação da idéa da Exposição Nacional, a que se vae proceder no fim do corrente anno, e as apprehensões que nutre ácerca do resultado desta primeira tentativa, devo declarar a V. Ex. que me parecem menos justas as censuras feitas aos ditos agentes.

Por occasião da visita, que em companhia de V. Ex. fiz ao edificio da Escola Central, V. Ex. julgou sufficientes para as necessidades da Exposição as cinco salas da frente do mesmo edificio, entretanto foram postas ás ordens da commissão, de que V. Ex. é presidente, não só a parte do edificio por V. Ex. designada, mas ainda outras tres salas, das quaes uma occupa quasi toda a ala esquerda do dito edificio. Neste sentido foram expedidas ordens ao engenheiro do governo capitão José Maria Jacintho Rabello, ficando o conselheiro director do mesmo estabelecimento certo de que somente as salas acima indicadas eram destinadas para a Exposição.

Se portanto depois disso foi reconhecida a insufficiencia não só das oito salas como tambem das tres escadas cedidas para a entrada e sahida dos visitantes, parece que com o ministerio a meu cargo, e não com os empregados subalternos do gover-

no deveria a directoria da Exposição entender-se immediatamente, para que se procurassem remover quaesquer difficuldades.

Ao conselheiro director da Escola Central foi ordenado pelo respectivo ministerio que puzesse á disposição de V. Ex. as salas e escadas, que podiam ser dispensadas, e nesta data expeço ordem ao engenheiro Rabello, para que prepare com a economia necessaria toda a parte do edificio, que fôr cedida para o serviço da Exposição, parecendo-me desta arte ficarem removidos os embaraços, que poderiam retardar a solemnidade, que o governo imperial confiou ao reconhecido zelo e patriotismo de V. Ex. e dos membros da commissão e jury da Exposição.—Deus guarde a V. Ex. — *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Snr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão e jury da Exposição.

Palacio da presidencia da provincia de Minas-Geraes em Ouro Preto 16 de Setembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Antes de receber o officio de V. Ex. datado de 6 do corrente mez, já havia eu officiado ás camaras municipaes d'esta provincia, convidando-as a empregarem todos os esforços á fim de que os seus municipes concorrão com os productos de sua industria á Exposição que ha de ter logar nesta capital no dia 3 de Novembro p. futuro ; ficando V. Ex. certo de que nesse mesmo sentido vou officiar aos principaes lavradores e proprietarios, e que não pouparei esforços para que a provincia de Minas, concorrendo para a Exposição Nacional, satisfaça a expectativa d'essa illustre commissão. Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão encarregada de dirigir a Exposição Nacional.—*Vicente Pires da Motta.*

1.ª Secção. Palacio da presidencia da provincia de Minas-Geraes em Ouro Preto 19 de Setembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Em 16 do corrente officiei á camara municipal d'esta cidade exigindo a remessa, pedida por V. Ex., dos objectos exhibidos durante a Exposição inaugurada nesta capital no dia 8 d'este mez, mas infelizmente esses objectos forão restituidos á seus donos, e alguns d'elles arrematados logo depois de finda a Exposição, como V. Ex. verá da inclusa cópia do officio que dirigio-me a mesma camara : restando-me pois o pezar de não poder satisfazer os desejos da illustre commissão, de que é V. Ex. digno presidente. Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão directora da Exposição Nacional.—*Vicente Pires da Motta.*

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal d'esta capital recebeu a portaria datada de hontem, acompanhada da cópia do officio que á V. Ex. dirigio a commissão encarregada de presidir a Exposição Nacional que ha de ter logar na côrte no dia 2 de Dezembro p. futuro, e sente profundamente não poder satisfazer os desejos da referida commissão, porque, finda a Exposição que ultimamente teve logar nesta capital, forão restituidos á seus donos os productos que por essa occasião forão exhibidos, sendo que alguns se arrematarão em beneficio das obras da capella de São Francisco de Paula. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Ouro Preto 17 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente d'esta provincia.—O presidente *Francisco Teixeira Amaral.—Luiz José de Oliveira.—Manoel Pereira de Andrade.—Carlos de Assis Figueiredo.—João Baptista Teixeira de Souza.—Antonio Luiz de Magalhães Musqueira.*—Conforme, Dr. *Couto.*—Conferi, *Pinheiro d'Ulhôa.*

1.ª Secção.— Illm. e Exm. Sr.— Accusando o recebimento do officio de V. Ex. de 6 do corrente, cumpre-me significar-

lhe que empregarei todo o meu empenho no sentido da recommendação que V. Ex. se dignou fazer-me; ficando V. Ex. certo que esforçar-me-hei o mais possivel para corresponder a confiança com que me honram V. Ex. e os mais membros da commissão, de que é V. Ex. digno presidente.— Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo do Paraná 22 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. presidente e mais membros da commissão encarregada de presidir a Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes.— *Antonio Barbosa Gomes Nogueira.*

1.ª Secção. Palacio do governo de S. Paulo, 24 de Setembro de 1861.— Illm. e Exm. Sr.— Tenho a honra de participar a V. Ex. que logo que recebi o seu officio de 6 do corrente mez expedi circulares ás camaras municipaes d'esta provincia, para que hajam de concorrer efficazmente para a realisação da generosa idéa adoptada pelo governo imperial a respeito da Exposição dos productos naturaes e industriaes, que deve effectuar-se n'essa côrte no dia 2 de Dezembro proximo futuro, convidando os seus municipes a tomarem parte, como expositores, n'aquelle patriotico empenho.

No mesmo sentido officiei tambem aos mais notaveis fazendeiros, fazendo-lhes ver as vantagens que auferirá o paiz do seu concurso; e creia V. Ex. que pela minha parte empregarei todas as diligencias precizas para obter o resultado que V. Ex. almeja.— Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão da Exposição dos productos naturaes e industriaes.— *João Jacintho de Mendonça.*

4ª Secção. Ministerio dos negocios do Imperio. Rio de Janeiro, em 25 de Setembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Communico a V. Ex. para seu conhe-

cimento, e para fazer constar á commissão nomeada para presidir a Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar-se nesta côrte, no dia 2 de Dezembro futuro, que, tendo o governo imperial attendido ao que representou a mesma commissão em seu officio de 14 do corrente mez, nesta data se expedem as convenientes ordens ao director da academia das Bellas Artes para que seja adiada para Fevereiro de 1862 a Exposição que costuma ser feita naquella academia no mez de Dezembro de cada anno, e assim tambem para que os objectos destinados a esta Exposição sejam primeiramente apresentados na Exposição Nacional, devendo os professores da dita academia ser os juizes das obras das bellas artes que forem expostas. Deus guarde a V. Ex.— *José Ildefonso de Souza Ramos.*— Sr. Marquez de Abrantes.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 14 de Outubro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Em resposta ao officio, que me dirigio a directoria da commissão da Exposição Nacional em data de 9 do corrente mez, sobre a impressão de bilhetes, cartões e diplomas de menção honrosa que se fazem precisos para os trabalhos da Exposição, declaro a V. Ex. que póde autorisar o brigadeiro Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, ou qualquer outra pessoa escolhida pela referida directoria, para mandar imprimir o numero de bilhetes, cartões e diplomas, de que trata o mencionado officio, enviando a este ministerio a conta da despeza que se fizer para ser paga. Deus guarde a V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury da Exposição Nacional.

Directoria Central. 2ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio

dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 16 de Outubro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Convindo providenciar sobre o pagamento da despeza com a Exposição Nacional, communico a V. Ex. não só que fica arbitrada no maximo a quantia de dez contos de réis (10:000$000), para ser applicada a todos os gastos feitos e por fazer, incluindo mesmo os que são relativos aos preparos das salas da Escola Central para aquelle fim; mas tambem que nesta data dirijo aviso ao ministerio da Fazenda, para que este mande entregar no Thesouro á V. Ex., ou á pessoa que por V. Ex. fôr autorisada, a prestação de dous contos de réis (2:000$000) para taes despezas; sendo necessario que V. Ex. reclame, por este ministerio, as seguintes prestações á proporção que se tornarem precisas. Deus guarde á V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.* — Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commissão da Exposição Nacional.

Provincia do Pará. Palacio da presidencia na cidade de Belém, em 17 de Outubro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Sendo-me presente o officio que V. Ex. se dignou dirigir-me em data de 26 de Setembro recommendando-me todo o empenho na prompta remessa dos objectos, que deverá esta provincia enviar para a Exposição Nacional do dia 2 de Dezembro, tenho a honra de significar a V. Ex. que, não obstante ter recebido as respectivas communicações sómente no dia 30 do mez findo, tenho envidado todos os esforços humanamente possiveis para conseguir que se reuna a maior porção possivel dos variados productos desta provincia, e conto poder começar a remettel-os do meio do mez de Novembro até Dezembro, á proporção que se vá reunindo, visto como o tempo não permitte mais demora, satisfazendo desta sorte as recommendações do governo imperial e os desejos de V. Ex. Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes.— *Francisco Carlos de Araujo Brusque.*

Directoria Central. 2ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 25 de Outubro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Ex., para seu conhecimento, que nesta data dirijo aviso ao ministerio da Fazenda para que este, por conta da somma de dez contos de reis (10:000$000), de que trata o aviso que a V. Ex. enviei no dia 16 do corrente mez, sob n. 9, mande pagar não só a quantia de setecentos e cincoenta mil reis (750$000), em que importou a pintura das salas e corredores do edificio da Escola Central, destinados á Exposição agricola e industrial, que alli deve ter logar brevemente; mas tambem a de quarenta e sete mil e trezentos reis (47$300) da feria dos jornaleiros empregados na construcção de doze estrados grandes, e quarenta e dous cavalletes de madeira para a dita Exposição. E como as despezas com esté objecto teem de ser feitas e inspeccionadas pela respectiva commissão directora, convem que V. Ex. encarregue á alguma pessôa de sua confiança os trabalhos de ornamento e decoração das referidas salas, de que estava incumbido o capitão de engenheiros José Maria Jacintho Rabello, que ora é delles dispensado. Deus guarde á V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commisão da Exposição Nacional.

Illm. e Exm. Sr.—A provincia do Amazonas, tendo dez dias para colleccionar os seus artefactos e productos naturaes, e 200$ para a sua Exposição, quando um anno de tempo e meia duzia de contos de réis e muita boa vontade, seriam apenas sufficientes para isso, teve o máo gosto de nomear-me presidente da commissão para isso creada, e a felicidade de conseguir uma Exposição, imperfeitissima e incompleta, sem duvida, nem poderia ser de outra fórma com aquelles elementos, mas ainda assim importante.

Mas para que semelhante importancia appareça, é preciso que a expliquem, que a demonstrem; e V. Ex. já conjectura que não houve e nem podia haver tempo para isso. Tomei

sobre mim esse encargo, que tambem reverte em favor da provincia do Pará; mas para o desempenhar na côrte, como prometti, será preciso tempo, e eu só posso seguir no paquete que lá deverá chegar no dia 9 ou 10 do proximo futuro.

Em favor, pois, destas provincias, tão pouco attendidas pelo governo imperial, eu rogaria a V. Ex. o obsequio de prorogar por mais uma semana a abertura da Exposição, no caso de não haver nisso o minimo inconveniente.

Sei que peço muito a V. Ex.; mas tenho quasi certeza de que me desculpará, attendendo que não peço para mim se não um accrescimo de trabalho, quando aliás não me falta que fazer.

Tenho a honra de ser com toda a maior consideração e respeito: De V. Ex., Illm. e Exm. Sr. conselheiro Marquez de Abrantes, amigo e obrigadissimo criado,—*Antonio Gonçalves Dias.*—Maranhão, 11 de Novembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de participar a V. Ex. que da academia das Bellas-Artes, serão remettidos para a Exposição Nacional nove paineis a oleo, de propriedade da academia, sendo cinco feitos em Roma por diversos pensionistas, e quatro feitos por professores n'esta côrte: todos estes quadros porem já tem sido vistos nas exposições d'esta academia. Estes nove paineis, que representão um Christo no jardim das Oliveiras, uma vista de Roma, e outra do Rio de Janeiro, duas composições em paisagem, dous estudos de cabeça, um estudo de matto, e um quadro de fructas, são uns pequenos e outros de dimensões regulares, e assim poderão ser soffrivelmente collocados nas paredes improprias para quadros do edificio da Escola Central. Paineis de maiores dimensões, como aquelle que representa a primeira missa no Brazil, o qual a academia desejaria muito ver figurar na Exposição a que V. Ex. preside, por ser uma das mais bellas producções da nossa escola, não poderão ser collocados nas salas d'esse edificio, senão com detrimento dos seus autores, e sem gloria para a Exposição; assim pois a academia recêia muito que a

ser para ahi mandado o quadro da primeira missa, o effeito por elle produzido seja, em razão da incapacidade do logar e da luz, muito inferior ao seu merecimento real, prejudicando assim a reputação do seu autor e o credito da academia. Devo igualmente prevenir a V. Ex. que dos nove paineis remettidos por esta academia, só a composição em paisagem do Sr. Augusto Muller poderá ser enviada á Exposição de Londres, se a nobre commissão directora o julgar capaz de dar uma idéa exacta do estado da pintura de paisagem entre nós. Deus guarde a V. Ex. Palacio da academia das Bellas-Artes, 15 de Novembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão directora da Exposição Nacional.—Conselheiro Dr. *Thomaz Gomes dos Santos*, director da academia das Bellas-Artes.

1ª Secção. Secretaria de estado dos negocios do Imperio. Rio de Janeiro em 23 de Novembro de 1861.

Pela secretaria de estado dos negocios do Imperio se remette á commissão, encarregada de dirigir a Exposição dos productos agricolas e industriaes desta cidade, o caixote que a este acompanha, remettido á mesma secretaria de estado com o incluso officio dirigido pela camara municipal de Porto-Feliz ao presidente da provincia de S. Paulo, e por este transmittido á referida secretaria.—*José Bonifacio Nascentes de Azambuja.*

Illm. e Exm. Sr.—Apesar dos esforços empregados pela camara para que alguns cidadãos deste municipio de Porto-Feliz figurassem como expositores na proxima Exposição que tem de haver na capital do Imperio no dia dous de Dezembro do corrente anno, colheu a camara municipal desta cidade o triste resultado de ver, que um facto de tanto alcance foi olhado com a maior das indifferenças, por que apenas o cidadão Antonio da Silva Ramos se propoem remetter á mencionada Exposição amostras de chá e de cêra, pelo mesmo fabri-

cadas no seu estabelecimento rural neste municipio, mas para isso pede a protecção de V. Ex., visto o pouco tempo que dista da Exposição.

Parecendo-me que os objectos apresentados pelo mencionado cidadão são dignos de serem expostos, e porque não haja tempo para a camara municipal poder reunir-se, eu, na qualidade de seu presidente, tomei a deliberação de remetter os mencionados productos a V. Ex. e solicitar ao mesmo tempo a graça da sua remessa para o Rio de Janeiro, e para o fim já expendido. Deus guarde a V. Ex. Cidade de Porto-Feliz 11 de Novembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Jacintho de Mendonça, dignissimo presidente d'esta provincia de S. Paulo. —*Lucas Queiroz de Assumpção*, presidente da camara municipal.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 28 de Novembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Ex. que pelo ministerio da Justiça, em aviso datado de 22 do corrente mez, me foi declarado que ficavam expedidas as ordens necessarias, para que nas ruas, por onde Suas Magestades Imperiaes teem de passar para assistirem á inauguração da Exposição, se observem as disposições que foram indicadas por este ministerio em aviso de 20 do corrente mez, incluso por copia. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello*.—Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commissão da Exposição Nacional.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 20 de Novembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Communicando a V. Ex. que S. M. o Imperador resolveu assistir com S. M. a Imperatriz e Suas Alte-

zas Imperiaes á abertura da Exposição Nacional no dia 2 de Dezembro proximo futuro, e que os mesmos augustos Senhores, com destino ao edificio da Escola Central, onde deve ter logar aquella festa industrial, passarão pela rua de S. Pedro até á rua Direita e pela do Ouvidor até ao largo de S. Francisco de Paula, voltando, depois da solemnidade, para o paço da cidade pela mesma rua do Ouvidor ; tenho a honra de solicitar de V. Ex. a expedição das necessarias ordens para que se observe o seguinte :

1.º As carruagens dos convidados descerão pela rua da Lampadosa até á porta do fundo do referido edificio e seguirão para a praça da Constituição, onde serão alinhadas desde a rua do Sacramento até ao campo da Acclamação pelos soldados, que ahi forem postados para esse fim, conservando-se desempedido o lado da rua do Conde.

2.º A' porta do fundo do mencionado edificio postar-se-hão soldados de cavallaria para ahi fazerem chegar as carruagens das pessoas que quizerem retirar-se, e exercer a vigilancia indispensavel para que voltem pela rua da Lampadosa, seguindo depois pela do Sacramento e praça da Constituição.

3.º Os omnibus, gondolas e outros quaesquer vehiculos estacionarão no logar da praça da Constituição que fôr designado.

4.º Pela rua do Ouvidor desde a rua Direita até ao largo de S. Francisco de Paula inclusive e pelas ruas lateraes do edificio da Escola Central não será permittido o transito de seges, carros e cavallos desde as 9 horas da manhã até ás 4 da tarde, e desde as 6 da tarde até ás 11 da noite. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Sr. Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.—Confere. —O director, *José Agostinho Moreira Guimarães.*

Illm. e Exm. Sr. — O Sr. marquez de Caxias communicou-me que havia expedido ordem ao director da Escola Central para que se passasse para a faculdade de medicina, e officiou ao Sr. Souza Ramos para permittir a passagem de um para outro edificio. Estão assim satisfeitos os desejos, que

V. Ex. manifestou-me em sua carta de hoje. Sou com toda a consideração. De V. Ex., amigo e collega obrigadissimo. —*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*

S. C., 28 de novembro de 1861.

4.ª Secção. Ministerio dos Negocios do Imperio. Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—O governo imperial, attendendo ao que representou a commissão nomeada para presidir a Exposição Nacional em seu officio de 21 do corrente mez sobre a inconveniencia de serem juizes de todas as obras de bellas-artes que forem expostas os professores da academia, resolveu que as obras da mesma academia não sejam julgadas na referida Exposição, e sim restituidas logo que ella termine.

Para o julgamento das outras obras de bellas-artes apresentadas por particulares, proceder-se-ha de conformidade com as regras estabelecidas para o de todos os objectos expostos. Deus guarde a V. Ex.—*José Ildefonso de Souza Ramos.*—Sr. Marquez de Abrantes.

1ª Secção. Rio de Janeiro. Secretaria da Policia da Côrte, 30 de Novembro de 1861.

Illms. e Exms. Srs.—Tenho a honra de accusar recebido o officio que V. Exs. servirão-se endereçar-me com data de 29 do presente mez, requisitando o comparecimento de uma auctoridade no edificio da Escola Central durante o tempoem que estiver aberta a Exposição Nacional; e respondendo-o cabe-me dizer a V. Exs que ficão dadas as ordens para que esteja ali presente no dia 2 de Dezembro futuro o Dr. 2º delegado de policia; no dia 3 o Dr. 1º delegado e no dia 4 o subdelegado do 1º districto do Sacramento, e assim por diante nos dias subsequentes na mesma ordem. Deus guarde a V. Exs.— Illms. e Exms. Srs. conselheiro de estado Marquez

de Abrantes, Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque e Antonio Luiz Fernandes da Cunha, presidente e secretarios da commissão directora da Exposição Nacional.— *Agostinho Luiz da Gama*, chefe de policia.

Illm. e Exm. Sr.— Lembrando a redacção do *Jornal do Commercio*, na gazetilha de hontem, a conveniencia de, ao menos duas vezes por semana, franquear-se das 4 ás 6 horas da tarde a entrada do palacio da Exposição Nacional ás pessôas que desejem visital-o, e que o não possão fazer de manhã; tenho a honra de perguntar a V. Ex. se julga aceitavel esta idéa, parecendo-me conveniente que, no caso affirmativo proponha a alteração do regulamento respectivo na parte em que se oppõe á sua realisação. Sou, com toda a consideração e estima, de V. Ex. amigo criado e obrigado— *Manoel Felisardo deSouza e Mello*.—Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes. Em 7 de Dezembro de 1861.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 24 de Dezembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Communico a V. Ex. para seu conhecimento e da commissão directora da Exposição Nacional, que por decretos de 25 de Outubro ultimo, foram nomeados o conselheiro Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, presidente, e o Dr. João Manoel Pereira da Silva, e o Barão de Mauá, membros da commissão, que, por parte do Brasil, tem de assistir á Exposição, a que se vai proceder em Londres, no dia 1º de Maio proximo futuro.

Por esta occasião remetto a V. Ex., tambem para seu conhecimento e da commissão directora, a inclusa copia do aviso, dirigido nesta data ao referido conselheiro, dando ins-

trucções, pelas quaes a commissão, de que elle é presidente, se deve dirigir no desempenho de sua incumbencia. Deus guarde a V. Ex. — *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão directora da Exposição Nacional.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 24 de Dezembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— S. M. o Imperador, tendo resolvido que o Brasil tome parte na Exposição Ingleza de 1862, enviando-lhe para esse fim alguns artigos da propria producção natural ou industrial; houve por bem nomear, por decretos de 25 de Outubro ultimo, a V. Ex. presidente, e ao Dr. João Manoel Pereira da Silva e ao Barão de Mauá, membros da commissão que tem de assistir á mesma Exposição.

Tornar o Imperio mais conhecido, e devidamente apreciado, apresentando alguns especimens de seus multiplicados e valiosos productos naturaes, com o fim de permutal-os, e de excitar os capitaes, braços e intelligencia da Europa para sua extracção e preparo; dar idéa, posto que fraca, de nossa actividade e civilisação, fazendo assim desvanecer preconceitos que se hajam formado contra nós, tal é o alvo principal a que visamos, remettendo diversos productos á Exposição Ingleza.

Ao zelo e luzes da commissão confia o governo o procedimento que deve ter na grande Exposição Universal em Londres, tanto na parte relativa aos objectos, que tem de lhe ser enviados pela commissão directora da Exposição Nacional no Rio de Janeiro, como aos da producção estrangeira, esforçando-se para tornar os primeiros bem conhecidos, e estudando os outros para aproveitar o que delles nos póde ser vantajoso, procurando comtudo cingir-se ás seguintes

INSTRUCÇÕES.

Art. 1.º A commissão fará receber e transportar para o logar da Exposição destinado aos objectos remettidos pelo Imperio todos aquelles que lhe fôrem enviados desta côrte pela commissão directora da Exposição Nacional.

Art. 2.º As relações que acompanharem esses objectos, serão impressas nas linguas portugueza, ingleza, franceza e allemã, e publicadas nos jornaes e gazetas de maior circulação na Inglaterra, França, Belgica e Allemanha.

Art. 3.º A commissão poderá reunida fazer os trabalhos de que é incumbida, ou dividil-os por cada um de seus membros, se esta divisão fôr julgada mais proveitosa.

Art. 4.º A commissão examinará minuciosamente os productos vegetaes alimentares, e os artigos ou productos industriaes, que sejam similares dos do Imperio, v. g., assucar, café, tabaco, algodão em rama, chá e seda, procurando obter sementes, mudas e amostras destes productos, e informações do logar de sua procedencia, dos processos de sua cultura, manipulação e acondicionamento; e bem assim a descripção dos machinismos empregados em sua preparação, e os ultimos melhoramentos que nella tiverem sido introduzidos.

Deverá informar-se do preço destas machinas, e do mercado, onde se podem adquirir com mais vantagem.

Examinará tambem qual o preço por que eram vendidos taes artigos nas principaes praças da Europa antes dos melhoramentos introduzidos, e quaes os que ora obtem; emfim, colherá todos os esclarecimentos que seu illustrado patriotismo aconselhar em ordem a se poder introduzir com conhecimento de causa, e com reconhecida vantagem, quaesquer melhoramentos na cultura e preparação dos generos similares dos do paiz.

Art. 5.º A mesma recommendação deverá observar a respeito de quaesquer productos da industria manufactureira; indagando quaes as materias primas empregadas no seu fabrico, para que se possam conhecer quaes das existentes no Imperio podem substituil-as com vantagem, ou pelo menos sem grande inconveniente.

Se apparecerem productos novos, ou novas applicações, e usos dos que eram já conhecidos, fará delles minuciosa descripção, procedendo na conformidade do que se acha disposto na 1ª parte deste artigo.

Art. 6.º A commissão, além de fazer descripção minuciosa dos processos empregados na producção dos objectos do reino mineral, e das machinas ahi usadas, se esforçará por alcançar

amostras dos differentes estados porque passam taes productos em seu fabrico.

Se porém os objectos fôrem do reino vegetal, além das necessarias informações sobre sua producção, adquirirá sementes e plantas respectivas para serem cultivadas no Imperio, no caso de haver nisto vantagem.

Art. 7.º Dará noticia circumstanciada do machinismo empregado para aproveitamento e applicação dos productos naturaes, principalmente daquelles que a commissão souber que existem no Império, ou podem ser nelle acclimados, ou substituidos por outros de natureza semelhante; e finalmente de tudo quanto possa interessar ao desenvolvimento da nossa industria; e bem assim de todas as alterações ou innovações feitas ás machinas motoras, sobretudo ás que servem á navegação, estradas ordinarias e de ferro, e á agricultura.

Art. 8.º Não sendo bastantes as descripções do machinismo para se poder ter conhecimento completo delle, a commissão procurará obter o respectivo desenho ou modelo.

Neste caso, e sempre que fôr possivel, se entenderá com os respectivos inventores, consultando previamente o governo acerca das exigencias dos mesmos inventores.

Art. 9.º Deverá outrosim enviar o desenho e mesmo modelo de qualquer machina de nova invenção, que se repute mais aperfeiçoada, para descaroçar algodão herbaceo, descascar e pilar arroz, café, serrar madeiras, e para aproveitamento de outros generos alimenticios e industriaes cultivados no Brasil.

Os desenhos deverão ser lithographados, e remettidas as estampas com todos os esclarecimentos que possam contribuir para o seu aproveitamento e applicação.

Art. 10. O governo imperial recommenda igualmente á commissão as pequenas industrias, de cujas applicações dependem outras mais importantes.

Art. 11. Chama tambem sua attenção sobre os melhoramentos introduzidos na roteação e preparo das terras, e sobre quaesquer novos instrumentos empregados na lavoura com mais vantagem, dos quaes enviará desenhos, modelos e descripções; assim como sobre processos que tenham sido adoptados com o fim de destruir ou evitar certas enfermidades, males e pragas, que costumam atacar as plantas de cultura, e finalmente sobre tudo quanto possa interessar á salubridade

das povoações e das casas, como, por exemplo, esgotos, desinfecção, calçamentos e illuminação.

Art. 12. Os objectos e artigos enviados pela commissão directora da Exposição Nacional serão devolvidos para o Imperio, ou vendidos em Londres, conforme as declarações feitas no officio de remessa.

A commissão encarregará este duplo serviço a quem melhor lhe parecer.

As despezas que se fizerem para o retorno dos objectos expostos correrão por conta do governo imperial, e as da venda dos mesmos objectos recahirão sobre os particulares, a quem pertencerem, ficando sujeito ao respectivo pagamento o preço que obtiverem.

Art. 13. Fica aberto na legação imperial em Londres um credito de 18:000$ para occorrer ás despezas que a commissão tiver de fazer em execução do que lhe é incumbido.

Terminando devo declarar a V. Ex. que nesta data remetto copia destas instrucções aos outros membros da commissão.

Deus guarde a V. Ex.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*— Sr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira.— No impedimento do director, *Bernardo José de Castro.*

Directoria Central. 2ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 3 de Janeiro de 1862.

Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Ex., em resposta ao officio de 29 do mez passado, que a commissão directora da Exposição Nacional fica autorisada a despender, além da quantia de dez contos de réis, concedida por aviso de 16 de Outubro antecedente, mais a somma de oito contos de réis, para ser applicada aos gastos que ainda se tem de fazer com a dita Exposição; e bem assim que nesta data dirijo aviso ao ministerio da Fazenda, para que este mande entregar a V. Ex. ou á pessoa que por V. Ex. fôr autorisada, a quantia de quatro contos de réis, para ter aquella applicação. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr.

Marquez de Abrantes, presidente do jury e da commissão da Exposição Nacional.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 20 de Janeiro de 1862.

Illm. e Exm. Sr.—Não podendo demorar-se além do 1º de Fevereiro proximo futuro a abertura das aulas da Escola Central, que devera ter logar no dia 7 do corrente mez, convém que V. Ex. dê as providencias necessarias para que naquella data esteja desoccupado o edificio actualmente empregado no serviço da Exposição Nacional, afim de que os trabalhos escolares do dito estabelecimento possam ser executados com regularidade.

Não obstante V. Ex. poderá aproveitar alguns dos salões do pavimento terreo do referido edificio para a collocação dos objectos que tem de ser enviados á Exposição Ingleza. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão e jury da Exposição Nacional.

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 29 de Janeiro de 1862.

Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Ex. que nesta data expeço aviso ao ministerio dos negocios da Fazenda afim de que faça recolher, como deposito, ao thesouro nacional, a importancia da receita da Exposição Nacional, durante o tempo em que funccionou nesta côrte. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente do jury e commissão da Exposição Nacional.

Illm. e Exm. Sr. — Achava-me hontem 28 do corrente, conforme a resolução do jury geral, reunido ao terceiro grupo que, principiando seus trabalhos pela apreciação da fabricação do ferro, passou ás obras de ouro e prata entre as quaes fôra collocado o medalheiro exposto pela casa da moeda, e sobre este objecto propondo alguem do grupo que por elle se désse uma menção honrosa ao provedor, combati essa proposição dizendo que, ou não se devia tomar conhecimento dos objectos fabricados nas repartições publicas, communicando essa resolução ao governo, ou então julgados como os demais objectos da industria do paiz, dando-se ás repartições onde tenham sido fabricados os premios que esses trabalhos merecessem; e embora as reflexões pelo Sr. Dr. Lagos feitas nesse sentido, as quaes V. Ex. presenciou, porque animando as diversas commissões, nessa occasião ahi se achava, não quizeram alguns membros annuir á minha proposta; e accrescentando eu, que, no caso de decidir-se que os objectos apresentados pelas repartições publicas só obtivessem menções honrosas, estas pertencessem aos Exms. ministros das respectivas repartições, porque taes objectos ahi se achavam com approvação e mesmo por ordem dos Exms. ministros, disse-me um dos membros, *o Sr. é expositor e....* Desde esse momento julguei que não devia fazer mais parte do jury, e tomando meu chapéo, cheguei-me ao membro que tinha avançado essa proposição e disse-lhe:—O ciume e a desconfiança tem arruinado o paiz;—e retirei-me para deixar o logar a outro que mais digno fosse de o preencher, o que communico á V. Ex. para que se digne dar conhecimento ao jury geral.

Premiando-se em Europa os objectos fabricados em suas repartições, e podendo uma mensagem honrosa dada pelo jury geral do Brasil aos manufacturados nas respectivas repartições, fazer crer que ou os objectos por estas expostos foram comprados ou tão mal feitos, que só puderam merecer essa menção, e disso concluir-se que a nossa industria está só em mãos de estrangeiros, tolere V. Ex. que eu publique esta minha resolução. Deus guarde á V. Ex., em 29 de janeiro de 1862. — Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes, conselheiro de estado, e presidente do jury geral.— *Dr. Candido de Azeredo Coutinho.*

Directoria Central. 1ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 10 de Fevereiro de 1862.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao seu officio de 28 do mez passado, tenho de declarar a V. Ex. que, não convindo augmentar a quota destinada a despezas com a Exposição Nacional, não póde o governo imperial auxiliar como desejaria, e do modo porque V. Ex. solicita, a publicação, que pretendem fazer os artistas Fleiuss Irmão & Linde, de uma obra com o titulo—Recordações da Exposição Nacional.

Entretanto, reconhecendo o mesmo governo a utilidade da mesma publicação, nesta data recommendo aos presidentes das provincias que promovam, pelos meios a seu alcance, assignaturas da referida obra. Deus guarde a V. Ex. — *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão e jury da Exposição Nacional.

Directoria Central. 2ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 13 de Março de 1862.

Illm. e Exm. Sr.—Accusando o recebimento do officio de 10 do corrente mez, em que V. Ex. trata dos dous leilões, a que ahi se procedeu, de varios objectos que serviram para a decoração do palacio da Exposição Nacional, e de productos naturaes e industriaes que vieram das provincias para serem vendidos, bem como outros que estavam no mesmo caso, os quaes produziram a quantia de um conto setenta e cinco mil seis centos e vinte dous reis (1:075$622); tenho de communicar a V. Ex. que nesta data expeço as ordens necessarias para que no thesouro nacional seja recebida do Dr. Manoel Ferreira Lagos a referida quantia. Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*—Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão e jury da Exposição Nacional.

3ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Marinha em 17 de Março de 1862.

Illm. e Exm. Sr.—Rogo a V Ex. se sirva enviar-me um catalogo dos generos, que ultimamente figuraram na Exposição Nacional, em que vem detalhadamente descriptas as diversas especies de madeiras de construcção naval e civil, tanto das que estam já em uso nos nossos arsenaes, como de muitas outras, que precisam ser submettidas a analyse; tudo para satisfazer ao pedido do conselho naval, que está encarregado de dar o seu parecer sobre materia, que tem intima relação com as florestas do nosso paiz. Deus guarde a V. Ex.—*Joaquim José Ignacio*.—Sr. Marquez de Abrantes.

ACTAS

das sessões da Commissão Directora da Exposição Nacional.

Exposição Nacional.

1ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 5 horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, os Srs. Marquez de Abrantes, Visconde de Barbacena, Barão de Mauá, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Dias Carneiro, Manoel de Oliveira Fausto e Manoel Ignacio de Andrade, tenente-coronel Couto Soares, Joaquim Antonio de Azevedo e Antonio Luiz Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente abrio a sessão, declarando que estavam inaugurados os trabalhos da commissão nomeada pelo governo imperial, por decreto de 17 de Julho proximo passado, para presidir á Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realizar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, datado de 20 de Agosto corrente, remettendo 30 exemplares das instrucções publicadas pelo governo em 8 do mesmo mez para as Exposições Provinciaes, afim de serem convenientemente distribuidos, e recommendando á commissão que organise com urgencia, e submetta á approvação do governo, as instrucções que devem regular a Exposição da côrte.

ORDEM DO DIA.

O Exm. Sr. presidente nomeou para secretarios da commissão aos Srs. Dr. Burlamaque e Fernandes da Cunha, e para a commissão encarregada de organisar as instrucções exigidas pelo governo aos Srs. Dr. Burlamaque, Visconde de Barbacena e Fernandes da Cunha.

Aberta a discussão sobre os meios conducentes á execução do honroso mandato conferido á commissão, alguns senhores pediram a palavra, e expuzeram as suas idéas a esse respeito.

O Sr. Dr. Burlamaque fez as seguintes propostas, que, depois de discutidas, foram approvadas:

1.ª Que se officie desde já ao governo imperial, pedindo-lhe que haja de indicar o local em que deve ser effectuada a Exposição, e bem assim ordenar o conveniente preparo do edificio que fôr designado, encarregando esse trabalho a alguma pessoa de sua confiança, a qual se deverá entender com a commissão.

2.ª Que, em resposta ao aviso do ministerio da Agricultura, datado de 14 do corrente, se declare que a commissão orça approximadamente em 1,296 pés quadrados o espaço necessario para accommodar os productos da industria brasileira no palacio da Exposição Universal em Londres.

3.ª Que a commissão convide em seu nome, por meio de annuncios nas folhas diarias, aos habitantes da côrte e provincia do Rio de Janeiro, para concorrerem á Exposição com os productos da sua industria.

O Exm. Sr. presidente propoz, e assim se resolveu, que se officiasse á Illma. camara municipal da côrte, pedindo-lhe o valioso contingente da sua coadjuvação em beneficio da generosa idéa adoptada pelo governo imperial, para o que poderia a mesma camara concorrer efficazmente convidando os habitantes do municipio neutro a tomarem parte, como expositores, neste patriotico empenho.

O Sr. Dr. Bernardo Azambuja propoz, que igual officio se dirigisse ao Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro, rogando-lhe outrosim que se digne pedir o auxilio de todas as camaras municipaes da provincia, e dos lavradores e proprietarios que lhe parecer estarem no caso de contribuir com os seus esforços para a realisação do fim proposto.—Assim se decidio.

O Exm. Sr. presidente, ponderando que era indispensavel o concurso de todos para que a Exposição fosse digna do Brasil, pediu aos membros da commissão que envidassem os maiores esforços, cada um por si, para attrahir expositores, sendo licito esperar que o governo facilitará, quanto fôr possivel, a remessa dos melhores productos do interior e das outras provincias que quizerem concorrer á Exposição da côrte.

Não havendo mais de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão ás 7 1|2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1861.—*Marquez de*

Abrantes, presidente.— Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario —*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario

2ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Marquez de Abrantes, Visconde de Itaborahy, Visconde de Barbacena, conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque e Manoel de Oliveira Fausto, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. Marquez de Abrantes declarou que estava aberta a sessão.

Propôz o mesmo Exm. Sr. Marquez, e assim foi decidido, que se officiasse aos Srs. presidentes de S. Paulo, Minas-Geraes, Santa Catharina, Paraná e Espirito-Santo, rogando-lhes que hajam de envidar todos os esforços para que figurem na Exposição Nacional os melhores productos dessas provincias; e que ao Sr. presidente de Minas se pedisse além disso a remessa para a côrte dos productos que forem apresentados na Exposição Mineira do dia 7 de Setembro, afim de figurarem tambem nas salas da Exposição Nacional.

Por proposta do Sr. Azevedo, foi autorisada a impressão de um avultado numero de circulares, afim de serem dirigidas aos habitantes da côrte e provincia do Rio de Janeiro, convidando-os para concorrer á Exposição com os productos da sua industria.

O Exm. Sr. presidente encarregou ao Sr. Dr. Burlamaque de entender-se, por parte da commissão, com a pessoa que fôr nomeada pelo govêrno para tratar dos arranjos necessarios no edificio destinado á Exposição.

O Sr. Dr. Burlamaque, como relator da commissão encarregada na sessão antecedente de organisar o regulamento para a Exposição Nacional, apresentou o seu trabalho, que entrou logo em discussão.

Sendo adoptadas algumas emendas propostas, foi afinal approvado pelo modo abaixo transcripto, resolvendo-se que assim fosse o dito regulamento submettido á approvação do

governo imperial, segundo a recommendação feita pelo ministerio da Agricultura em aviso de 20 de Agosto ultimo.

REGULAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1861.

Disposições preliminares.

Art. 1.º A Exposição Nacional começará no dia 2 de Dezembro de 1861. O local destinado para ella é o edificio da Escola Central, situado no largo de S. Francisco de Paula.

Art. 2.º Poderão concorrer á Exposição com os productos de sua industria tanto os nacionaes como os estrangeiros, comtanto que os objectos que houverem de ser expostos tenham sido feitos no Brasil.

Admissão e classificação dos productos.

Art. 3.º Todos os productos naturaes, e os de industria humana serão admittidos na Exposição, exceptuando os animaes vivos, plantas, e os vegetaes frescos sujeitos á deterioração uma vez que não estejam em vasos com espirito de vinho. As materias inflammaveis ou detonantes, com exclusão dos fulminatos, sómente serão admittidas com assentimento dos inspectores da Exposição, mediante as necessarias cautelas.

Art. 4.º Os diversos artigos e productos serão divididos em quarenta classes, a saber :

1ª classe. Mineraes brutos applicaveis á industria e ás artes.

2ª classe. Artefactos em metaes preciosos, joias, moedas e medalhas.

3ª classe. Artefactos em metaes usuaes, utensilios, ferramentas, machinas e apparelhos agricolas.

4ª classe. Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios empregados nas artes e officios.

5ª classe. Machinas, apparelhos e utensilios empregados nas fabricas.

6ª classe. Mechanismos de engenharia civil e de architectura.

7ª classe. Mechanismos de engenharia militar e naval.— Armas.

8ª classe. Instrumentos scientificos, musicaes e cirurgicos.—Relojoaria.

9ª classe. Cutelaria e serralheria.
10. classe. Ferragens em geral.
11. classe. Objectos mineraes empregados na edificação e decoração.
12. classe. Vidros.
13. classe. Porcelana e louça de barro.
14. classe. Productos chimicos e pharmaceuticos.
15. classe. Substancias animaes e vegetaes que entram na alimentação.
16. classe. Productos brutos da agricultura (com a limitação do art. 3º); productos agricolas melhorados ou fabricados; estrumes artificiaes.
17. classe. Diversos productos e substancias animaes e vegetaes:

Café e seus extractos;
Chá;
Tabaco em folha e em rolo, transformado em rapé, charutos, cigarros, etc.
Oleos ou azeites, e as substancias donde forem extrahidos;
Barbatana, borracha e seus artefactos;
Mel, cêras e sebos vegetaes e animaes;
Velas stearinas, de carnaúba, cêra, sebo, etc.;
Assucar branco, mascavo, refinado ou cristallisado;
Objectos de palha, redes, etc.;
Chifres e seus artefactos;
Objectos de tartaruga;
Cacáo, baunilha e chocolate;
Cascas, plantas, madeiras e raizes aromaticas, medicinaes e de tinturaria.

Gommas e resinas, etc.

18. classe. Algodão em rama, e seus teoidos.
19. classe. Lã, e seus tecidos.
20. classe. Casulos de bichos de seda, seda fiada e tecida.
21. classe. Linho e seus tecidos.
22. classe. Objectos mixtos e tecidos de qualquer natureza.
23. classe. Couros, arreios, pelles, pennas e cabellos, e seus artefactos; marroquins, encerados e oleados. Vehiculos de conducção e de transporte.
24. classe. Papel; impressão e encadernação; objectos de escriptorio.

25. classe. Tapeçaria, fitas, rendas, bordados, flôres de pennas, de escamas, de conchas, de seda, etc.

26. classe. Artigos de vestuario e de modas.

27. classe. Artefactos tecidos e fiados, feltros & como amostras de impressão e de tinturaria.

28. classe. Chapéos de pellos, de seda, de lã e de palha.

29. classe. Aves, reptis, insectos e outros animaes dissecados, proprios para musêu e gabinete de historia natural.

30. classe. Moveis; objectos de armador; papeis pintados; objectos envernisados.

31. classe. Amostras de madeiras de construcção civil, maritima e de marceneria.

32. classe. Objectos diversos e mercearia.

33. classe. Conservas alimentares; fructos em calda e seccos; substancias animaes e vegetaes conservadas, etc.

34. classe. Liquidos, alcool, acidos, aguardentes, cerveja, licores, vinhos, vinagre, etc.

35. classe. Esculptura; cunhos; modelos; mosaicos; obras de gesso, etc.

36. classe. Modelos e desenhos de architectura.

37. classe. Pinturas a oleo, aquarellas e desenhos.

38. classe. Gravuras; lithographia; chromolithographia.

39. classe. Apparelhos photographicos e photographias.

40. classe. Galvanoplastica; objectos dourados e prateados por outros methodos.

Art. 5.º Estas quarenta classes serão distribuidas em cinco grupos, a saber:

1.º Industria agricola.

2.º Industria fabril e manual.

3.º Industria metallurgica; artes e productos chimicos.

4.º Artes mechanicas e liberaes.

5.º Bellas Artes.

Recepção e arranjo dos productos.

Art. 6.º Os productos que houverem de ser expostos serão recebidos no local da Exposição desde o dia 1.º até 25 de Novembro do corrente anno.

Art. 7.º Os carretos e outras despezas miudas serão pagas, por ordem dos inspectores da Exposição, pelo agente nomeado pelo governo imperial.

Art. 8.º Os expositores entregarão os seus objectos aos inspectores da Exposição, os quaes passarão recibos em que se declare :

1.º O nome do expositor ;

2.º O logar de sua residencia ;

3.º A natureza dos objectos ;

4.º O seu valor, arbitrado pelos expositores de accordo com os inspectores do dia.

Art. 9.º As declarações exigidas no artigo antecedente serão lançadas, em presença do expositor ou de seu representante, em um livro, e transcriptas em um cartão que será posto, do modo mais conveniente, junto aos objectos a que se referirem.

Art. 10. Qualquer expositor, cujos artigos puderem sem inconveniente ser collocados juntos, terá a faculdade de arranja-los á sua vontade, comtanto que o faça de uma maneira compativel com a conveniencia dos outros expositores, á juizo dos inspectores.

Art. 11. Os expositores ou seus representantes poderão cobrir os seus artigos com quaesquer envolucros, afim de preserva-los da poeira ou de outros accidentes.

Art. 12. Os inspectores terão todo o cuidado em resguardar os objectos do fogo, roubo e outros riscos ; mas dahi não se segue que serão responsaveis por elles.

Art. 13. Os objectos pouco pesados serão postos sobre mezas, e os pesados sobre o chão ; sendo permittido aos expositores trazer, ou fazer construir á sua custa armarios, balcões, redomas, ou outro qualquer arranjo que julgarem melhor, comtanto que não atravanquem o local.

Art. 14. Nos dias de Exposição os expositores poderão mandar pessoas de sua confiança, de qualquer sexo, para conservar em ordem os seus artigos e dar explicações aos visitantes ; mas não poderão vende-los em quanto estiverem expostos.

Art. 15. Nenhum objecto poderá ser tirado do local da Exposição sem expressa licença dos inspectores.

Jury e recompensas.

Art. 16. A commissão geral da Exposição se subdividirá em tantas commissões especiaes quantos são os grupos designados no art. 5.º Estas commissões formarão um jury de

qualificação, que julgará e avaliará os productos expostos, proporá os premios para os expositores que mais se distinguirem, e escolherá os objectos que deverão ser remettidos para a Exposição Universal em Londres. Sob proposta das commissões especiaes, a commissão geral convidará pessoas competentes para auxilia-las no julgamento dos objectos que forem submettidos a seu exame. Essas pessoas formarão parte integrante do jury, e concorrerão para a organisação do relatorio que cada commissão especial deverá apresentar, logo que terminar o seu trabalho.

Art. 17. Serão conferidos premios aos expositores que sobresahirem pela perfeição de seus productos. Os premios consistirão em medalhas de ouro, prata, cobre ou liga metallica, e menções honrosas.

Art. 18. Os premios serão conferidos pelo jury geral da Exposição, sob informação das commissões especiaes.

Art. 19. O julgamento final para os premios será feito depois que forem recebidos os productos das Exposições provinciaes.

Art. 20. A distribuição dos premios será feita com a maior solemnidade possivel no dia e pelo modo que o governo imperial houver por bem designar.

Art. 21. Os premios conferidos aos expositores das provincias, que não estiverem presentes no acto da distribuição, serão remettidos ao governo; porem o nome do expositor premiado, a localidade de sua residencia, e a natureza do objecto serão proclamados na occasião da solemnidade, de que trata o artigo antecedente.

Disposições geraes.

Art. 22. Os objectos escolhidos para a Exposição Universal em Londres, com consentimento expresso dos expositores, terão transporte gratuito de ida e volta, e o governo os fará segurar, á ordem dos respectivos proprietarios, até sua entrega, se os expositores não quizerem dispôr d'elles na Europa.

Art. 23. Acabada a Exposição, todos os objectos não escolhidos para a Exposição Universal serão tirados do local pelos proprietarios, dentro do prazo de 15 dias.

Art. 24. Para o arranjo dos objectos expostos, assistir á Exposição, e fazer a policia do edificio, a commissão geral se dividirá em grupos de tres membros, que, com o nome de

inspectores, e por seu turno, manterão a ordem nos dias de Exposição, tendo debaixo de sua direcção os guardas que o governo puzer á sua disposição.

Art. 25. Cada grupo de inspectores escolherá entre si um presidente, que deverá assignar os recibos dos objectos entregues pelos expositores, e fazer inscrever no livro competente e nos cartões tudo quanto foi mencionado no art. 8º. Para poder dar-se execução a estes encargos haverá alguns escripturarios e serventes.

Art. 26. Os membros da commissão geral, que forem designados, formularão o catalogo dos objectos que deverem ser remettidos para Londres, e os farão encaixotar do modo recommendado nas instrucções dos commissarios de S. M. a Rainha da Grã-Bretanha. Quanto aos productos agricolas, ter-se-ha em vista as noticias que os devem acompanhar, na forma determinada no art. 11 das instrucções do governo de 8 de Agosto do corrente anno, colhendo-se para isso os necessarios esclarecimentos dos expositores.

Art. 27. A Exposição diaria durará desde as 10 horas da manhã até as 3 da tarde.

Art. 28. O edificio da Exposição será franqueado ao publico durante os 15 dias que se seguirem ao dia 2 de Dezembro: no fim d'estes só se abrirá duas vezes por semana, até o dia 16 de Janeiro de 1862.

Art. 29. Nos dias de Exposição os inspectores escolherão, dentre os guardas nomeados pelo governo, alguns que sirvão de porteiros.

Art. 30. Para conhecer-se o numero dos visitantes, o presidente dos inspectores do dia entregará aos porteiros da entrada um certo numero de bilhetes, e estes os distribuirão pelos visitantes, á medida que forem entrando, rogando-lhes que os entreguem aos porteiros da sahida. Encerrada a Exposição do dia, os inspectores verificarão, á vista dos bilhetes, o numero de pessoas que a visitarão naquelle dia, e lançarão esse numero em um quaderno especial, assim como farão menção dos acontecimentos que mereção ser notados.

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1861.

Os Srs. Azevedo e Fernandes da Cunha propuzerão que para a admissão dos productos se adoptasse a classificação feita no regulamento expedido em 1855 para a Exposição

Universal de Pariz, do mesmo modo porque se procedêra em Portugal no anno de 1857 por occasião de levar-se a effeito uma Exposição Industrial; mas não foi approvado o alvitre proposto pelos mesmos senhores, sendo por maioria de votos adoptada a classificação feita no projecto de regulamento acima transcripto.

Não havendo mais de que tratar-se, foi encerrada a sessão ás 8 horas da noite.

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

3.ª Sessão da commissão em 13 de setembro de 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, achando-se presentes os Srs. Marquez de Abrantes, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, Doutores Burlamaque, Bernardo Azambuja, Dias Carneiro, Ignacio de Andrade e Oliveira Fausto, tenente-coronel Couto Soares, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.— Lida a acta da sessão antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 5 de Setembro, communicando que se expedira ordem ao capitão José Maria Jacintho Rabello para entender-se com a commissão, afim de mandar fazer os necessarios arranjos nas salas do edificio da Escola Central, destinadas á Exposição Nacional, procedendo-se com a maxima economia e brevidade.— Resolveu-se que se respondesse dando noticia dos embaraços e tropeços que oppunham os agentes do governo á realisação da Exposição, creando toda a sorte de obstaculos relativamente ás condições com que fôra concedido o edificio da Escola Central, e declarando ao mesmo tempo que a commissão, comquanto adoptasse o programma de economia recommendado pelo governo, julgava do seu dever alienar de si a responsabilidade, desde que se entendesse que a economia devia preterir a decencia.

Aviso do mesmo ministerio, remettendo, para informar, o

requerimento de Manoel Olegario Abranches, em que se offerece a auxiliar o governo nos trabalhos da Exposição Nacional, se por ventura lhe fôr permittida a exhibição de instrumentos de industria manufacturados em paiz estrangeiro.— Ficou adiada a decisão deste negocio até que a commissão tenha certeza do espaço com que pode contar para a exposição dos productos naturaes do paiz ou n'elle fabricados.

ORDEM DO DIA.

Resolveu-se que fossem com urgencia expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por proposta do Sr. Dr. Burlamaque, pedindo que mande cunhar na casa da moeda 25 medalhas de ouro de 10 oitavas cada uma, 100 de prata do mesmo modulo das de ouro e 300 de liga metallica, afim de serem distribuidas como premios aos expositores que merecerem essas provas de distincção.

Ao Sr. ministro do Imperio, por proposta do mesmo Sr., para que autorise o Sr. director do Museu a concorrer á Exposição Nacional com a melhor collecção de mineraes que existir nesse estabelecimento.

Aos Srs. ministros da Guerra e Marinha, por proposta do Sr. Azevedo, para que permittam que sejam expostos os modelos de machinas e apparelhos e outros artefactos fabricados nos respectivos arsenaes.

Ao Sr. ministro da Fazenda, por proposta do Sr. conselheiro Dias de Carvalho, para que mande vir da thesouraria de Minas Geraes uma pedra de valor, e de grandes dimensões, que consta ter sido sequestrada por parte da Fazenda, e existir depositada naquella repartição, a fim de figurar na Exposição Nacional.

Ao mesmo Sr., por proposta do Sr. Dr. Burlamaque, para que autorise o Sr. provedor da casa da moeda a concorrer á Exposição com as collecções de moedas e medalhas, que ahi existirem.

Ao Sr. ministro do Imperio, por proposta do Sr. Azevedo, para que mande espaçar até Fevereiro do anno futuro a exposição da academia das Bellas-Artes, a fim de serem primeiramente expostos na Escola Central todos os objectos artisticos destinados a esse fim.

Aos Srs. Barão da Diamantina e Dr. Antonio Candido da

Cruz Machado, por proposta do Sr. conselheiro Dias de Carvalho, para que se dignem remetter para a Exposição Nacional alguns bordados e outros artefactos industriaes, que consta serem primorosamente feitos na cidade do Serro.

O Exm. Sr. presidente communicou que o Sr. Dr. Oliveira Bello, deputado pela provincia de S. Pedro, lhe promettêra mandar vir dessa provincia para a Exposição Nacional algumas amostras de crystal roxo e cornalinas de diversas côres, do rio Taquary, e bem assim algumas pedras das quaes se extrahe um pó muito proprio para a tinturaria.

Nada mais havendo de que tratar-se, levantou-se a sessão ás 7 1/2 horas da noite.— Rio de Janeiro 13 de Setembro de 1861.— *M. de Abrantes*, presidente.— *Dr. F. L. C. Burlamaque*, secretario.— *A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.—

4ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, ás 5 horas da tarde, os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Mauá, conselheiro Mariz Sarmento, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Manoel de Oliveira Fausto, Dias Carneiro e Manoel Ignacio de Andrade, tenente-coronel Couto Soares, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. Marquez de Abrantes declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 19 de Setembro, declarando, em resposta ao officio de 14 do mesmo mez, que foram expedidas as precisas ordens ao conselheiro director da Escola Central para que puzesse á disposição da commissão as salas e escadas desse estabelecimento, que pudessem ser dispensadas ; e ao capitão José Maria Jacintho Rabello, para que prepare com a economia necessaria toda a parte do edificio, que fôr cedida para o serviço da Exposição, ficando dest'arte removidos os embaraços que poderiam retardar a solemnidade que o governo imperial confiou ao zelo e patriotismo dos membros da commissão.—Inteirada.

Aviso do mesmo ministerio, declarando que o governo imperial resolvêra approvar o regulamento para a Exposição Nacional, organisado pela commissão, e que em 20 do corrente mez foram expedidas as ordens para a publicação do dito regulamento na folha official e em avulso, ficando mil exemplares á disposição da commissão.—Inteirada.

Avisos dos ministerios da Guerra e Marinha, communicando que determinaram aò director e inspector dos respectivos arsenaes, que concorressem á Exposição com os melhores modelos de machinas e apparelhos ahi fabricados.—Inteirada.

Aviso do ministerio da Fazenda, communicando que mandára vir para a Exposição Nacional uma pedra de valor e de grandes dimensões, que fôra sequestrada pela fazenda publica e existe depositada na thesouraria geral da provincia de Minas-Geraes, segundo requisitára a commissão.—Inteirada.

Officio do Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes, participando que officiára ás camaras municipaes, convidando-as a empregarem todos os esforços, afim de que os seus municipes concorram com os productos de sua industria á Exposição que deve realizar-se em Ouro-Preto no dia 3 de Novembro futuro, e que no mesmo sentido ia dirigir-se aos principaes lávradores e proprietarios da provincia.—Mandou-se accusar o recebimento do officio.

Officio do mesmo senhor, remettendo cópia do officio que lhe fôra dirigido pela camara municipal da capital, no qual se declara que não podem ser remettidos para a côrte, afim de figurarem na Exposição Nacional, os productos apresentados na exposição mineira do dia 8 de Setembro, pois que alguns foram restituidos aos seus donos, e outros arrematados em beneficio das obras da capella de S. Francisco de Paula. — Mandou-se accusar o recebimento, agradecendo-se os esforços empregados por S. Ex.

Carta do Sr. Antonio Maria de Mascarenhas, communicando que se propõe a concorrer á Exposição com uma machina electrica applicada á medicina, de grande força e inteiramente nova ; um motor electrico ; uma escala de traçar relogios de sol para todas as latitudes ; um plano inclinado ; e uma bussola de marinha ; sendo todos estes instrumentos fabricados no seu estabelecimento.—Inteirada.

Carta dos Srs. Philiponi e Tornaghi, participando que pretendem expôr um quadro, contendo duas peças de musica, sendo uma de piano e outra de piano e canto,—trabalho feito no Rio de Janeiro por artistas brasileiros, segundo o systema da *chalcographia*, introduzido e consideravelmente melhorado no seu estabelecimento musical.—Inteirada.

Carta do Sr. Victor Frond, pedindo permissão para expôr em quadros o album de estampas photographicas do *Brasil Pittoresco*. — Ficou adiada a decisão da resposta que deve ter esta carta.

O Sr. Azevedo propoz que se officiasse ao ministerio da Agricultura pedindo-lhe a remessa do capitél de uma columna de granito do paiz, fabricado por um artista nacional, e que consta existir na repartição das obras publicas.—Approvada.

O Sr. Dr. Burlamaque lembrou a conveniencia de officiar-se ao Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos, pedindo-lhe que haja de apresentar tambem á apreciação publica na Exposição Nacional alguns dos melhores productos naturaes e industriaes do Ceará, que foram ultimamente expostos em uma das salas do Museu.—Assim se decidiu.

Foi apresentada pelo Sr. Azevedo uma porção de peças de papel em branco, afim de serem rubricadas pela commissão, e depois impressas na fabrica de papeis pintados do Sr. Caetano Antonio Gonçalves Garcia.

Foram feitas por alguns membros varias communicações, relativamente aos esforços empregados por cada um para o bom exito da Exposição Nacional.

Encerrou-se a sessão ás 7 horas da noite.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

5ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja e Manoel de Oliveira Fausto, Azevedo

e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio do Imperio, communicando que foram expedidas as convenientes ordens para que seja adiada para Fevereiro de 1862 a exposição que costuma ser feita na academia das Bellas-Artes em Dezembro de cada anno, e para que os objectos destinados á essa exposição sejam primeiramente apresentados á apreciação publica na Exposição Nacional, devendo os professores da dita academia ser os juizes das obras de bellas-artes que forem expostas.—Inteirada.

Officios dos Srs. presidentes das provincias de S. Paulo e Paraná, participando que expediram circulares ás respectivas camaras municipaes e aos mais notaveis fazendeiros e proprietarios, pedindo-lhes o seu efficaz concurso para o bom exito da Exposição Nacional.—Inteirada.

Officio do Sr. director da directoria central da secretaria de estado dos negocios da Agricultura, remettendo copias do officio do presidente da provincia de Minas-Geraes ácerca da exposição que ahi realisou-se no dia 8 de Setembro do corrente anno, e de uma lista dos objectos que foram expostos. —Recebido com agrado.

Foram lidas varias cartas de pessoas residentes nesta côrte, em resposta á circular da commissão, offerecendo diversos productos nacionaes para a Exposição, e designando o espaço de que carecem no edificio da Escola Central.

ORDEM DO DIA.

Por proposta do Sr. Dr. Burlamaque, resolveu-se que fossem expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos, pedindo que se digne acceitar o encargo de presidir ao arranjo dos productos naturaes e industriaes que forem recebidos no edificio da Escola Central, formulando S. S. o plano geral da Exposição, e realisando-o por si e por intermedio das pessoas que lhe aprouver chamar para prestarem a necessaria coadjuvação.

Ao Sr. ministro da Guerra, rogando que se digne expedir as convenientes ordens, afim de que seja apresentada na Exposição Nacional a collecção de amostras de madeiras do

paiz, que existe no observatorio astronomico, com a designação dos seus nomes communs, e uma succinta descripção dos seus usos, resistencia e peso especifico.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, reiterando o pedido feito em 14 de Setembro ultimo sobre a cunhagem das medalhas de ouro, prata e liga metallica, para serem distribuidas como premios aos expositores que mais se distinguirem.

Ao mesmo senhor, pedindo que se digne autorisar a despeza que deve ser feita com a preparação de bilhetes, cartões e diplomas.

Ao mesmo senhor, pedindo que se digne ordenar ao agente do governo que, do 1º de Novembro futuro em diante, se preste ás requisições que lhe forem directamente feitas pelos inspectores do dia, em nome da commissão, pois que será muito demorado o expediente de recorrer ao governo imperial, e aguardar a sua resolução, todas as vezes que houver necessidade de acudir de prompto a alguma exigencia tendente ao melhor arranjo ou acondicionamento dos objectos expostos.

Ao mesmo senhor, pedindo que haja de mandar pôr á disposição da commissão, a datar do 1º de Novembro futuro, 4 guardas, 2 escripturarios e 2 serventes, para que se possa dar execução a todos os encargos estabelecidos no respectivo regulamento.

Por proposta do Sr. Azevedo resolveu-se que se officiasse ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que se digne mandar demorar por algum tempo a remessa de uma bomba para apagar incendios, fabricada por Lenoir & Ramos, e que se destina á alfandega de Corumbá, na provincia de Matto-Grosso, afim de ser apresentada á apreciação publica na Exposição Nacional.

O Sr. Dr. Bernardo Azambuja offereceu um exemplar do relatorio organisado pela commissão imperial em França, no qual se descreve o numero e qualidade dos objectos que devem representar a industria franceza na Exposição Universal que deve realisar-se em Londres no mez de Maio de 1862.

Não havendo mais de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão. Rio de Janeiro, 7 de Outubro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leo-*

poldo Cesar Burlamaque, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

6ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 18 DE OUTUBRO 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Conde de Baependy, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, doutores Burlamaque e Bernardo Azambuja, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos, por ter acceitado o encargo para que fôra convidado na sessão anterior.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarando que pode ser autorisada qualquer pessoa escolhida pela directoria da commissão para mandar imprimir o numero de bilhetes, cartões e diplomas que fôr necessario, enviando a conta da despeza para ser paga.—Foi designado o Sr. Dr. Lagos.

Aviso do mesmo ministerio, communicando que expedira ordem ao da Fazenda para ser paga a conta, na importancia de 33$600, da despeza feita na typographia nacional com a impressão das circulares expedidas pela commissão convidando os habitantes da côrte e provincia do Rio de Janeiro a concorrerem á Exposição com os productos de sua industria.—Inteirada.

Aviso do mesmo ministerio, declarando que fica arbitrada no maximo a quantia de dez contos de réis para ser applicada a todos os gastos feitos e por fazer com a Exposição Nacional, e que pode a commissão autorisar a alguma pessoa de sua confiança para receber no thesouro nacional a dita quantia em prestações de dous contos de réis.—Por proposta do Sr. Dr. Burlamaque foi autorisado o Sr. Dr. Lagos.

Aviso do ministerio da Guerra, communicando que expedira ordem ao director do observatorio astronomico para apresentar na Exposição Nacional a collecção de amostras de ma-

deiras do paiz alli existente, com designação dos seus nomes communs, e uma succinta descripção dos seus usos, resistencia e peso especifico, conforme requisitára a commissão.— Inteirada.

Officio do Sr. W. G. Ginty, engenheiro da companhia de illuminação a gaz, offerecendo para a Exposição duas grandes machinas, alguns modelos de novas machinas e varios objectos para gaz, fabricados nos estabelecimentos da companhia; e pedindo permissão para visitar as salas da Exposição nas horas em que não estiverem franqueadas ao publico, afim de tirar algumas photographias dos objectos mais interessantes que forem expostos.—Resolveu-se que se agradecesse a offerta, concedendo-se a autorisação pedida.

Forão lidas varias cartas de pessoas residentes na côrte e na provincia do Rio de Janeiro, offerecendo diversos productos de sua industria para a Exposição.

ORDEM DO DIA.

Por proposta do Sr. Dr. Lagos, resolveu-se que se officiasse ao Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, residente em Barbacena, pedindo-lhe que se digne apresentar na Exposição Nacional a importante collecção de mineraes, que consta pertencer a S. S.

Por proposta do Sr. Dr. Burlamaque, resolveu-se que, por meio de annuncios repetidos nas folhas diarias, se declarasse aos habitantes da côrte e da provincia do Rio de Janeiro o seguinte:

1.º Que a recepção dos productos destinados á Exposição Nacional começará no dia 1º de Novembro e terminará no dia 25 do mesmo mez, devendo os expositores entender-se com os membros da commissão que se acharão para esse fim na Escola Central em todos esses dias, na forma do respecvo regulamento.

2.º Que a commissão, tendo acolhido benevolamente os offerecimentos que lhe forão feitos por varios cidadãos, roga-lhes que se dignem fazer entrega dos objectos que desejão expor, nos primeiros dias do mez de Novembro, dirigindo-se este pedido principalmente áquelles que pretenderem apresentar machinas e outros quaesquer artigos de grande volume ou peso.

3.º Que não só os autores como os actuaes possuidores

podem expôr á apreciação publica os productos industriaes e artisticos.

4.º Que a commissão pede desculpa ás pessoas que por omissão, descuido ou qualquer outro motivo deixaram de receber convites especiaes, rogando-lhes que relevem essa falta, e concorram para o bom exito da Exposição, contribuindo de sua parte para o maior realce d'esta utilissima empreza.

Não havendo mais de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão ás 7 horas da noite.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

7ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, doutores Burlamaque, Dias Carneiro, Bernardo Azambuja e Manoel de Oliveira Fausto, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Procedeu-se á leitura de varias cartas de pessoas residentes nesta côrte e na provincia do Rio de Janeiro, offerecendo diversos productos de sua industria para a Exposição Nacional.—Recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA.

Resolveu-se que se officiasse ao Sr. conselheiro director da academia das Bellas Artes, pedindo-lhe que se digne nomear algum dos professores da referida academia para assistir e dirigir na Escola Central a collocação dos quadros que houverem de ser apresentados á apreciação publica na Exposição Nacional.

Foi tambem decidido que se officiasse ao Sr. Victor Frond,

declarando-lhe que não tendo sido feitas no paiz as vistas lithographadas que formam o album do *Brasil Pittoresco*, não póde a commissão, comquanto reconheça a perfeição do trabalho, permittir que sejam expostas, ficando pórem livre ao mesmo Sr. apresentar á apreciação publica as vistas photographicas que possuir, comtanto que tenham sido feitas no paiz.

Por proposta do Sr. conselheiro Dias de Carvalho, resolveu-se que se dirigisse ao Sr. Dr. José Vieira Couto Magalhães uma segunda via do officio em que a commissão pedio-lhe que apresentasse na Exposição Nacional a importante collecção de mineraes que S. S. possue.

O Sr. Dr. Lagos pedio alguns esclarecimentos e varias autorisações, que lhe foram concedidas, tendentes á recepção e arranjo dos productos que houverem de ser admittidos á Exposição.

Procedendo-se á divisão da commissão em grupos, na forma do art. 16 do regulamento de 9 de Setembro ultimo, ficarão elles constituidos por este modo :

1º *grupo.— Industria agricola.*

Os Srs Conde de Baependy, conselheiro Dias de Carvalho e Joaquim Antonio de Azevedo.

2º *grupo.— Industria fabril e manual.*

Os Srs. Barão de Mauá, Dr. Bernardo Azambuja e Fernandes da Cunha.

3º *grupo.—Industria metallurgica;*

artes e productos chimicos.

Os Srs. Dr. Burlamaque, Dr. Dias Carneiro e Dr. Manoel Ignacio de Andrade.

4º *grupo.—Artes mechanicas e liberaes.*

Os Srs. Visconde de Itaborahy, tenente-coronel Couto Soares e Dr. Manoel de Oliveira Fausto.

5º *grupo.— Bellas Artes.*

Os Srs. Marquez de Abrantes, Visconde de Barbacena e conselheiro Mariz Sarmento.

Procedendo-se finalmente á divisão da commissão em turmas, na forma do art. 24 do referido regulamento, para assistir á recepção dos productos destinados á Exposição, ficaram ellas organisadas pela modo seguinte :

Os Srs. Marquez de Abrantes, Dr. Manoel de Oliveira Fausto, Dr. Manoel Ignacio de Andrade e Antonio Luiz Fernandes da Cunha para os dias 1, 5, 9, 13, 17, 21 e 25 de Novembro proximo futuro ;

Os Srs. Visconde de Barbacena, Dr. Augusto Dias Carneiro e Joaquim Antonio de Azevedo para os dias 2, 6, 10, 14, 18 e 22 do mesmo mez ;

Os Srs. conselheiro Dias de Carvalho, conselheiro Mariz Sarmento e tenente-coronel Couto Soares para os dias 3, 7, 11, 15, 19 e 23 ;

Os Srs. Conde de Baependy, Dr. Burlamaque e Dr. Bernardo Asambuja para os dias 4, 8, 12, 16, 20 e 24.

Não foram comprehendidos nesta distribuição os Srs. conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, Visconde de Itaborahy e Barão de Mauá, o primeiro por estar exercendo o cargo de ministro dos negocios do Imperio, o segundo por achar-se gravemente enfermo e o terceiro por estar ausente da côrte temporariamente.

Não havendo mais de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão. Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario.—*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

8ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Dias Carneiro e Manoel de Oliveira Fausto, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da marinha, communicando que expedira as convenientes ordens á inspecção do arsenal e á intendencia para serem confiados temporariamente ao Dr. Lagos alguns toldos, bandeiras brasileiras e de outras nações, mastros e outros objectos de menor importancia, conforme a requisição feita pela commissão.— Inteirada.

Varias cartas de pessoas residentes na côrte e na provincia do Rio de Janeiro, offerecendo diversos productos de sua industria para a Exposição Nacional.

ORDEM DO DIA.

Por proposta do Sr. Dr. Lagos resolveu-se que se officiasse ao Sr. Antonio Carlos Gomes, pedindo-lhe que haja de compôr um hymno para ser executado no dia da inauguração da Exposição.

O mesmo senhor propôz que se fixasse o vencimento mensal dos tres escripturarios nomeados para effectuar a escripturação dos livros, letreiros e catalogos.— Fixou-se em 100$ para cada um.

Decidio-se, por proposta do mesmo senhor, que se officiasse ao Sr. ministro da Agricultura, pedindo-lhe que mande pôr á disposição da commissão, a datar do 1º de Novembro futuro, seis dos africanos livres que estão ao serviço da repartição das obras publicas; e ao Sr. ministro da Marinha, para que haja de providenciar ácerca do transporte das grandes machinas que existem no arsenal e se destinam á Exposição.

O Sr. Dr. Lagos apresentou varios desenhos e projectos, que foram approvados, relativos á decoração do edificio da Exposição.

O Sr. Dr. Burlamaque submetteu ao juizo da commissão o seguinte projecto que, depois de discutido, foi approvado:

DIVISÃO DAS QUARENTA CLASSES MENCIONADAS NO ART. 4º DO REGULAMENTO DE 9 DE SETEMBRO DE 1861 PELOS CINCO GRUPOS DE QUE TRATA O ART. 5º DO MESMO REGULAMENTO.

1º *grupo.— Industria agricola.*

1.º— Artefactos em metaes usuaes, utensilios, ferramentas, machinas e apparelhos agricolas.

2.º— Substancias animaes e vegetaes que entram na alimentação.

3.º— Productos brutos da agricultura melhorados ou fabricados; estrumes artificiaes.

4.º— Diversos productos e substancias vegetaes e animaes, a saber:

Café e seus extractos;

Chá; matte;

Tabaco em folha e em rolo, transformado em rapé, charutos, cigarros, etc.;

Oleos ou azeites, e as substancias d'onde foram extrahidos;

Borracha e seus artefactos;

Mel, cêra, e sebos vegetaes e animaes;

Assucar branco, mascavo, refinado ou crystallisado;

Chifres, e seus artefactos ordinarios e grosseiros;

Cacáo e chocolate;

Baunilha e seus extractos;

Cascas, plantas seccas, madeiras e raizes aromaticas, medicinaes e de tinturaria;

Gommas, resinas, etc.

5.º— Amostras de madeiras de construcção civil, maritima e de marceneria.

6.º— Liquidos: acidos organicos, alcool, aguardentes, cerveja, licores, vinhos, vinagre, etc.

2º *grupo.— Industria fabril e manual.*

1.º— Machinas, apparelhos, e utensilios empregados nas fabricas.

2.º— Algodão em rama e seus tecidos.

3.º— Lã e seus tecidos.

4.º— Linho e seus tecidos.

5.º— Casulos de bichos de seda; seda fiada e tecida.

6.º— Objectos mixtos, e tecidos de qualquer natureza.

7.º— Couros, arreios, pelles, pennas, artefactos de cabellos, marroquins, encerados e oleados. Vehiculos de conducção e de transporte.

8.º— Papel, impressão, encadernação; objectos de escriptorio.

9.º— Tapeçarias, fitas, rendas, bordados, flôres de pennas, de escamas, de palha, de seda, etc.; objectos delicados de chifre, tartaruga, marfim, etc.

10.— Artigos de vestuario e de modas.
11.— Tecidos, fiados, feltros etc. como amostras de impressão e tinturaria.
12.— Chapéos de pelles, de seda, de lã, de palha, etc.
13.— Conservas alimentares, fructas em calda e seccas, objectos de confeitaria.
14.— Objectos de palha, rêdes, etc.
15.— Aves, reptis, insectos e outros animaes dissecados, proprios para museu e gabinete de historia natural.
16.— Velas stearinas, de carnaúba, cêra, sebo, etc.

3º *grupo.* — *Industria metallurgica.* — *Artes e productos chimicos.*

1.º— Mineraes brutos applicaveis á industria.
2.º— Artefactos em metaes preciosos; joias, moedas e medalhas.
3.º— Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios, empregados nas artes e officios.
4.º— Mechanismos de engenharia militar e naval; armas.
5.º— Cutelaria e serralheria.
6.º— Ferragens em geral.
7.º— Materias mineraes empregadas na edificação e decoração.
8.º— Vidros e crystaes.
9.º— Artes da ceramica. — Objectos de porcelana e de barro.
10.— Productos chimicos e pharmaceuticos.
11.— Galvanoplastia, objectos dourados e prateados por outros methodos.

4º *grupo.*— *Artes liberaes e mechanicas.*

1.º— Mechanismos de engenharia civil e de architectura.
2.º— Instrumentos scientificos, musicaes, cirurgicos e de relojoaria.
3.º— Moveis, objectos de armador, papeis pintados, objectos envernisados.
4.º— Objectos diversos e mercearia.

5º *grupo.*— *Bellas artes.*

1.º— Pinturas a oleo, aquarellas e desenhos.
2.º— Gravuras, lithographia, chromo-lithographia.

3.º— Esculptura, cunhos, modelos, mosaicos, obras de gesso, de marmore, etc.

4.º— Modelos e desenhos de architectura civil, naval e militar.

5.º— Apparelhos photographicos e photographias.

Não havendo mais de que tratar-se o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão. Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1861.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

9ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 7 DE NOVEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Dr. Bernardo Azambuja, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão. Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que expedira aviso ao thesouro nacional para ser entregue á commissão a segunda prestação de 2:000$ para as despezas da Exposição.

Aviso do mesmo ministerio, declarando que expedira ordem ao inspector geral das obras publicas, para que ficassem á disposição da commissão seis africanos livres, cujos nomes constam de uma relação que acompanhou o officio do dito inspector geral, que na mesma occasião foi lido.

Officio do Sr. presidente da provincia de S. Paulo, communicando a remessa, por intermedio do ministerio da Agricultura, de varios objectos ahi fabricados, sendo naturaes da mesma provincia as materias primas empregadas.

Officio do Sr. presidente da provincia do Pará, declarando que em meiados do corrente mez de Novembro fará a primeira remessa de objectos naturaes e industriaes dessa provincia,

e asseverando que tem empregado todos os esforços para que a provincia que administra seja bem representada na Exposição Nacional.

Officio do Sr. tenente-coronel inspector geral das obras publicas, accusando a remessa do desenho da columna de granito construida na predreira de S. Diogo, cujo capitel é nesta occasião remettido para figurar na Exposição.

Foram lidas e recebidas com agrado varias cartas de pessoas residentes na côrte e em algumas provincias, offerecendo diversos productos para a Exposição.

ORDEM DO DIA.

O Exm. Sr. presidente, expondo concisamente as bases que deviam servir para a organisação do programma do acto solemne da inauguração da Exposição e para a formação dos jurys especiaes que devem qualificar o merecimento dos objectos expostos, nomeou uma commissão, composta dos Srs. Conde de Baependy, tenente-coronel Couto Soares e Joaquim Antonio de Azevedo, para encarregar-se da redacção do programma, e outra, composta dos Srs. Visconde de Barbacena e Drs. Burlamaque e Manoel de Oliveira Fausto, para a organisação do regulamento dos jurys.

Nada mais havendo de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão. Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

10ª. SESSÃO DA COMMISSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Conde de Baependy, conselheiro Mariz Sarmento, doutores Manoel de Oliveira Fausto, Bernardo Azambuja, Dias Carneiro e Manoel Ignacio de Andrade, tenente-coronel Couto Soares, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão. Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, acompanhando a remessa de varios objectos fabricados na penitenciaria da provincia de S. Paulo, os quaes foram enviados pelo respectivo presidente para figurarem na Exposição Nacional.

Aviso do mesmo ministerio, communicando que ordenára o pagamento de varias despezas feitas com o preparo das salas da Escola Central, na importancia de 797$300, e que dispensára o capitão José Maria Jacintho Rabello do encargo de que estava incumbido, pois que os trabalhos de ornamento e decoração das salas da Exposição ficaram tambem a cargo da commissão directora.

Officio do Sr. conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos, communicando que nomeára uma commissão composta dos Srs. João Maximiano Mafra, Agostinho José da Motta e José Maria Jacintho Rabello, para escolher os lugares em que devem ser collocados os quadros que houverem de ser expostos.

Foram lidas e recebidas com agrado algumas cartas de pessoas residentes na côrte e nas provincias, offerecendo varios productos para a Exposição.

ORDEM DO DIA.

Autorisou-se o Sr. Dr. Lagos a mandar construir um pavilhão no segundo pateo lateral do edificio da Escola Central, no caso de que haja necessidade de maior espaço para a conveniente accommodação dos objectos expostos.

Foi apresentado pela respectiva commissão, discutido e approvado o seguinte programma:

Ceremonial para a inauguração da Exposição Nacional no dia 2 de Dezembro de 1861.

1.º SS. MM. e AA. II. (se assim fôr de seu agrado), acompanhadas das pessoas de seu serviço, descendo em coches da casa imperial, do campo da Acclamação pela rua de S. Pedro, até a Direita, seguirão por esta e pela do Ouvidor em direcção ao largo de S. Francisco de Paula, onde se apearão á porta principal da frente do edificio da Escola Central destinado para a Exposição Nacional, achando-se ahi postada uma guarda de honra.

2.º SS. MM. e AA. II. serão recebidas á porta do edificio pelo presidente e mais membros da commissão directora, e por elles acompanhadas até a sala do throno.

3.º Logo que SS. MM. e AA. II. occuparem o throno, o presidente da commissão directora, obtendo a devida permissão de S. M. o Imperador, recitará o discurso de inauguração, findo o qual o mesmo augusto senhor se dignará abrir a Exposição Nacional.

A abertura da Exposição Nacional será annunciada por uma salva de artilharia, dada na largo do Paço, a qual será precedida de uma girandola como signal.

4.º Aberta a Exposição Nacional, o presidente da commissão directora levantará vivas á nação Brasileira, á Constituição do Imperio, a SS. MM. e AA. II., e á Industria e prosperidade nacional, sendo nessa occasião executado o hymno da inauguração da Exposição pelas bandas de musica postadas dentro e fóra do edificio.

5.º Em seguida SS. MM. e AA. II. (se assim tambem fôr do seu agrado) visitarão as diversas salas do edificio, sendo acompanhadas pelas pessoas do seu serviço, pelos ministros e conselheiros de estado, bispo diocesano e pelo presidente, membros e delegado da commissão directora, até a retirada dos mesmos augustos senhores, que terá logar pela porta da frente do edificio.

Na volta SS. MM. e AA. II. seguirão para o paço da cidade pela rua do Ouvidor.

6.º Os membros do corpo diplomatico terão assento ao lado direito do throno, e á esquerda as damas de palacio e os criados em serviço a SS. MM. e AA. II. Os ministros e conselheiros de estado e o bispo diocesano occuparão as cadeiras da linha da frente do lado direito abaixo do throno, ficando nas da esquerda o presidente e mais membros da commissão directora: todos os mais convidados terão assento sem precedencia nem distincção.

7.º As pessoas convidadas para assistir ao acto da inauguração, com excepção d'aquellas que estiverem de serviço a SS. MM. e AA. II., achar-se-hão no edificio da Exposição, uma hora antes da que fôr designada por Sua Magestade o Imperador para aquelle acto, vestidas segundo a etiqueta do paço nos dias de grande gala.

A entrada terá logar pela porta do fundo do edificio ao lado

do theatro de S. Pedro de Alcantara, e ahi serão recebidos os cartões de convites.

Pelas portas da frente, destinadas para a entrada de SS. MM. e AA. II. só serão admittidas as pessoas de seu serviço que vierem em coche da casa imperial.

8.º A entrada no edificio fica vedada antes e durante a estada de SS. MM. e AA. II. á quem não tiver convite.

Meia hora depois da retirada dos mesmos augustos senhores será franqueada a entrada pelas portas da frente a todas as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas, observando-se a este respeito as disposições prescriptas nas instrucções que serão publicadas.

9.º Tres membros da commissão directora serão encarregados da execução do presente ceremonial dentro do edificio.

10. As carruagens dos convidados virão pela rua da Lampadosa até a porta do fundo do edificio, e depois seguirão para a praça da Constituição, e ahi serão alinhadas da rua do Sacramento para o campo da Acclamação pelos soldados para esse fim ahi destinados, conservando-se desempedido o lado da rua do Conde.

11. Na porta do fundo do edificio haverão soldados de cavallaria para fazer chegar as carruagens das pessoas que se quizerem retirar, vindo as carruagens pelas ruas do Sacramento e Lampadosa, e seguindo depois para a praça da Constituição.

12. Os omnibus, gondolas e mais vehiculos farão nesse dia a sua estação na praça da Constituição, no logar que lhes fôr designado.

13. Pela rua do Ouvidor desde a Direita até ao largo de S. Francisco de Paula inclusive, e pelas ruas lateraes ao edificio da Exposição Nacional, não será permittido o transito de seges, carros e cávallos desde as 9 horas da manhã até as 4 da tarde, e desde as 6 horas da tarde até as 11 da noite.

Sala das conferencias da commissão directora da Exposição Nacional em 13 de Novembro de 1861.—(Assignados) *Conde de Baependy.—Jacintho Vieira do Couto Soares.—Joaquim Antonio de Azevedo.*

Os mesmos senhores que havião sido incumbidos da redacção do ceremonial, forão encarregados de organisar as instrucções especiaes para a policia interna do edificio nos dias que se seguirem ao da inauguração da Exposição.

Não havendo mais de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

11ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, doutores Burlamaque, Bernardo Azambuja, Manoel de Oliveira Fausto e Manoel Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do Sr. ministro da Marinha, communicando que expedira ordem á inspecção do arsenal para mandar fazer por sua conta a conducção das machinas que ahi existem e se destinam á Exposição Nacional.

Officio do Sr. conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos, participando que a academia das Bellas Artes pretende apresentar na Exposição Nacional somente nove paineis, que já tem sido vistos nas exposições da academia, e não pode remetter, como desejára, o quadro que representa a *Primeira Missa no Brazil*, porque as paredes do edificio da Escola Central são improprias para a collocação de quadros.

Foram lidas e recebidas com agrado algumas cartas de varias pessoas que offerecem productos naturaes e industriaes para a Exposição.

ORDEM DO DIA.

A respectiva commissão, nomeada na sessão antecedente, apresentou o projecto de instrucções, que vai adiante transcripto, para a policia interna e externa do edificio da Exposição Nacional nos dias em que estiver franqueada ao publi-

co. Depois de convenientemente discutido, foi approvado, resolvendo-se que fosse com urgencia submettido á approvação do governo.

O Sr. Dr. Lagos foi autorisado a mandar imprimir os cartões de convite para o acto solemne da inauguração da Exposição.

O Sr. Azevedo foi nomeado para fiscal da commissão, incumbido especialmente da arrecadação do producto da venda dos bilhetes de entrada, no caso de que o governo approve a idéa de que em certos dias a visita da Exposição não seja gratuita.

Não havendo mais de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão ás nove horas da noite.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1861.—*Marquez de Abrantes.*—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

INSTRUCÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS ARTIGOS 12, 14, 23, 24, 27 E SEGUINTES DO REGULAMENTO DE 9 DE SETEMBRO DE 1861.

Art. 1.º—A Exposição Nacional estará aberta todos os dias desde as 10 horas da manhã até as 3 da tarde durante os quinze dias que se seguirem ao dia 2 de Dezembro do corrente anno: no fim destes só se abrirá ás mesmas horas nas quintas-feiras e domingos até o dia 16 de Janeiro de 1862.

No dia 2 de Dezembro só será permittida a entrada do publico meia hora depois da retirada de SS. MM. e AA. II.

Art. 2.º—A entrada terá logar pelas portas da frente do edificio, e a sahida pela do fundo, fronteira ao theatro de S. Pedro de Alcantara.

Art. 3.º—Não será permittida a entrada de pessoa alguma sem que apresente o respectivo bilhete.

Art. 4.º—Durante a primeira quinzena o bilhete de entrada para a visita da Exposição custará 1$ rs. para cada pessoa no dia da abertura, nos domingos e quintas-feiras; e nos demais dias 500 rs.

Dahi por diante até o encerramento da Exposição a entrada custará 1$; devendo porém a commissão directora reservar dous dias em cada semana para permittir a entrada gratuita.

Art. 5.º—Haverá duas classes de bilhetes, especiaes e geraes.

§ 1.º—Os bilhetes especiaes darão entrada franca aos membros da commissão directora e seu delegado, aos do jury e aos expositores que, no conceito da commissão, devam guardar ou explicar os objectos expostos.

§ 2.º—Os geraes serão distribuidos ou vendidos no logar para isso designado, e que será previamente annunciado nas folhas diarias.

Art. 6.º—O producto da venda dos bilhetes será applicado ás despezas da Exposição, e, se houver sobras, o governo imperial dará o destino que lhe parecer mais conveniente.

Art. 7.º—No dia da abertura da Exposição fechar-se-ha o edificio ás 4 horas da tarde, e nos demais dias ás 3.—Um toque de sineta annunciará um quarto de hora antes o encerramento da Exposição do dia, e á hora precisa haverá segundo toque.

Art. 8.º—Os visitantes que não se portarem dignamente serão advertidos ou mandados retirar do edificio, sem que tenham direito de rehaver a importancia de sua entrada.

Art. 9.º—E' permittido aos visitantes conservar o chapéo na cabeça dentro do edificio, porém é expressamente prohibido :

§ 1.º—Entrar com bengala ou guarda chuva.

§ 2.º—Fumar dentro do edificio.

§ 3.º—Tocar nos objectos expostos.

Art. 10.—A's pessoas mandadas pelos expositores para conservar em ordem os objectos e dar explicações aos visitantes, como faculta o art. 14 do regulamento, não é permittido sahir de junto dos objectos que estiverem sob sua guarda.

Art. 11.—Os visitantes são responsaveis pelos damnos que causarem em qualquer objecto.

Art. 12.—O guarda que fizer a pòlicia da sala, em virtude de reclamação dos expositores ou conhecendo o autor do damno causado em qualquer objecto, o conduzirá á presença dos inspectores, os quaes, ouvindo as partes, apreciarão o facto e farão lavrar termo de todo o occorrido para ser entregue ao expositor, no caso de o autor do damno não prestar-se a satisfazer o valor do objecto, conforme o arbitramento feito nos termos do art. 8.º § 4.º do regulamento, e na falta deste proceder-se-ha a uma avaliação por pessoas nomeadas pelas partes de accordo com os inspectores.

Art. 13.—Satisfeito o valor do damno causado se fará entrega do objecto a quem o tiver damnificado, caso queira receber.

Art. 14.—Tendo o guarda conhecimento que algum objecto se acha damnificado por qualquer motivo, deverá dar parte aos inspectores, os quaes lavrarão um termo em que se declare a causa do damno, o dia e hora em que tiver occorrido.

Art. 15.—O expositor que não retirar os seus objectos findos os quinze dias marcados no art. 23 do regulamento, será intimado pelas folhas diarias para faze-lo dentro do prazo improrogavel de trez dias, sob pena de serem remettidos, á sua custa, para o depozito publico.

Art. 16.—Para policiar o edificio, como determina o art. 24 do regulamento, a commissão directora requisitará a presença de uma autoridade policial, e da força indispensavel para a boa ordem do serviço e para a segurança pessoal e dos objectos expostos.

Art. 17.—A policia das salas e do edificio durante o dia ficará a cargo da autoridade policial de accordo com os inspectores da Exposição.

Art. 18.—A policia interna e externa do edificio, depois de fechada a Exposição até o outro dia ao abrir-se, será confiada ao delegado da commissão, para o que poderá ter guardas que assistam durante a noite dentro do edificio, vigiando pela conservação dos objectos expostos.

Art. 19.—Os carros que sahirem das cocheiras do largo de S. Francisco de Paula, seguirão o seu destino pela rua do Fogo ou da Lampadosa; sendo inteiramente prohibido a qualquer vehiculo de conducção ou de transporte estar parado no largo durante as horas da Exposição.

Art. 20.—Encerrada a Exposição diaria, os inspectores verificarão, á vista dos bilhetes recebidos pelos porteiros, o numero de visitantes daquelle dia, e lançarão esse numero em um livro especial, assim como farão menção dos acontecimentos que mereçam ser notados, assignando esta nota os trez inspectores

Art. 21.—Fica revogada a primeira parte do art. 30 do regulamento de 9 de Setembro de 1861.

12ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 5 horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Bernardo Azambuja, Manoel de Oliveira Fausto e Manoel Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que expedira as necessarias ordens para que fôsse entregue no thesouro nacional a quantia de 4:000$ para ser applicada aos gastos que se tem de fazer com a Exposição —Inteirada.

Carta do Exm. Sr. ministro da Agricultura, fazendo algumas considerações sobre o ceremonial proposto pela commissão, e participando que officiára aos Srs ministros da Guerra e Justiça, pedindo-lhes que mandem executar, na parte que toca ás repartições subordinadas a esses ministerios, as disposições contidas no referido ceremonial.—Resolveu-se que o ceremonial fosse alterado no sentido das observações feitas por S. Ex.

Varias cartas de pessoas residentes na côrte e nas provincias, offerecendo productos naturaes e industriaes para a Exposição.—Recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Dr. Lagos ponderou que era necessario officiar-se ao Sr. ministro da Guerra, pedindo-lhe que se digne mandar dobrar a guarda da Escola Central para melhor garantir a segurança dos objectos expostos.—Assim se decidiu.

Resolveu-se que a frente do edificio da Exposição fosse illuminada nas noites dos dias 2, 3 e 4 de Dezembro proximo futuro, ficando o Sr. Dr. Lagos autorisado a pagar a respectiva despeza.

Nada mais havendo de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão.

Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. F. L. C. Burlamaque*, secretario. *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

13ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Dias Carneiro, M. de Oliveira Fausto e M. Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Foi presente á commissão a seguinte carta do Exm. Sr. ministro dos negocios da Agricultura:

« Illm. e Exm. Sr. Marquez.—Póde V. Ex. dar por approvadas as instrucções que teve a bondade de enviar-me com o seu officio de 18 do corrente, fazendo-lhes porém as seguintes modificações:

« Art. 4.º Substitua-se pelo seguinte:

« Durante a primeira quinzena os bilhetes de entrada para a visita da Exposição serão gratuitos nos domingos; e custarão 1$ nas segundas, quartas e sextas-feiras, e 500 rs. nas terças, quintas e sabbados. Dahi por diante até o encerramento da Exposição a entrada custará 1$, continuando, porém, a ser gratuita nos domingos.

« Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte:

« O producto da venda dos bilhetes será applicado a premios conferidos a lavradores que obtiverem melhores qualidades de algodão, fumo, chá e seda, e á pessoas que apresentarem memorias sobre estes ramos de cultura. As condições da distribuição dos premios serão fixadas em regulamento do governo.

« Art. 8.º Supprima-se—*neste caso.*

« Para não perder tempo, póde V. Ex. desde já mandar preparar os bilhetes de entrada, e peço que mande-me o projecto de instrucções, emendado como vai, salva sempre a redacção, afim de ser simplesmente approvado.

« Sou com toda a consideração.— De V. Ex. amigo, collega e obrigado criado—*Manoel Felisardo de Souza e Mello.* —S. C. 24 de Novembro.

Resolveu-se que o referido projecto fosse alterado de accordo com as modificações feitas pelo governo imperial.

Foram lidas varias cartas de pessoas, offerecendo productos para a Exposição.

ORDEM DO DIA.

A respectiva commissão apresentou o projecto de instrucções, que vai adiante transcripto, para a organisação dos jurys especiaes que devem qualificar o merecimento dos productos expostos, e do jury geral incumbido especialmente da adjudicação dos premios. Depois de convenientemente discutido, foi approvado, resolvendo-se que fosse com urgencia submettido á approvação do governo.

O Sr. Dr. Lagos, obtendo a palavra, fez varias considerações tendentes a demonstrar a necessidade de adiar para mais tarde a abertura da Exposição, pois era tal a quantidade dos objectos já existentes no edificio e dos que ainda se esperavam, que seria quasi impossivel, no curto periodo de seis dias, arranjal-os de um modo conveniente nas diversas salas, accrescendo a circumstancia de serem insufficientes as quinze salas concedidas para a Exposição.

Foi unanime da parte dos membros da commissão a manifestação do desejo de não ser prorogado o dia da abertura da Exposição, offerecendo-se cada um de per si para coadjuvar o Sr. Dr. Lagos na ardua tarefa, que lhe fôra commettida.

A' vista dessa manifestação, o Sr. Dr. Lagos declarou que ia redobrar de esforços, esperando, porém, a merecida desculpa por qualquer falta em que, máo grado seu, por ventura incorresse, em consequencia da pressa com que seria feito o trabalho da arrumação e classificação dos objectos apresentados.

Nada mais havendo de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente

deu por terminada a sessão. Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

INSTRUCÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS ARTIGOS 16, 17 E 18 DO REGULAMENTO DE 9 DE SETEMBRO DE 1861.

Art. 1.º A commissão geral da Exposição subdividir-se-ha em cinco commissões especiaes correspondentes aos grupos de que trata o art. 5º. do regulamento de 9 de Setembro.

Art. 2.º Sob proposta das commissões especiaes, a commissão geral convidará pessoas competentes para auxilia-las na apreciação e julgamento dos objectos que fôrem expostos, devendo cada commissão especial ficar composta de nove membros, e o jury geral de quarenta e cinco.

Art. 3.º Cada commissão constituirá um jury especial de qualificação que julgará e avaliará os productos expostos, proporá os premios para os expositores que mais se distinguirem, e escolherá os objectos que devão ser remettidos para a Exposição Universal em Londres.

Art. 4.º Os premios serão conferidos pelo jury geral composto dos jurys especiaes.

Art. 5.º Cada jury especial terá um presidente nomeado pela commissão geral da Exposição e um secretario nomeado pelo respectivo jury para servir de relator.

Art. 6.º As decisões sobre propostas e concessão de premios serão tomadas por maioria de votos.

Art. 7.º No caso de empate o presidente de cada jury terá voto preponderante ou de qualidade.

Art. 8.º Quando qualquer objecto de um grupo tiver affinidade e intima relação com o de outro grupo, poderá o jury especial a que elle pertencer convidar algum ou alguns dos membros de outro jury para auxilia-lo na apreciação e julgamento desse mesmo objecto; mas estes membros auxiliares só terão em tal caso voto consultivo.

Art. 9.º Nenhum expositor ou associado seu, poderá fazer parte do jury especial correspondente ao grupo em que fôr expositor.

Art. 10. Durante a Exposição os membros do jury terão um bilhete de entrada livre no edificio e salas da Exposição para o exame, estudo e comparação dos objectos expostos.

Art. 11. Os premios consistirão em medalhas de ouro, de prata, de cobre ou liga metallica, e menções honrosas.

Art. 12. As medalhas de ouro serão conferidas aos expositores cujos productos constituirem invenção, ou introducção nova no paiz, aos que forem notaveis pela sua reconhecida utilidade, ou que pela sua perfeição possão competir com os dos paizes mais adiantados, e finalmente aos que pelos processos empregados de producção ou fabricação possão influir para diminuição dos preços conhecidos no mercado.

Art. 13. As medalhas de prata serão conferidas aos expositores cujos productos fôrem qualificados de muito perfeitos, sem todavia realisarem completamente algumas das condições do artigo antecedente.

Art. 14. As medalhas de cobre serão conferidas aos expositores cujos productos fôrem simplesmente qualificados de perfeitos ou uteis.

Art. 15. As menções honrosas serão conferidas aos expositores de productos, que embora não sejão qualificados de perfeitos ou uteis, revelem todavia aptidão industrial e boas disposições da parte do productor, e esforços que mereção ser animados.

Art. 16. Os premios serão conferidos aos productores quando fôrem conhecidos, e no caso contrario, conferir-se-ha uma menção honrosa aos expositores.

Art. 17. Nas propostas que fizerem para concessão de premios, deverão os jurys especiaes indicar as qualidades e circumstancias que observarão nos productos, e que fazem, no seu conceito, o productor ou expositor digno do premio proposto.

Art. 18. Se o premio proposto pelo jury especial não fôr approvado pelo jury geral, será posto a votos o premio immediatamente inferior, e assim successivamente até á ultima classe de premios.

Art. 19. Além da proposta para a concessão dos premios, deverão os jurys especiaes, logo que terminarem os seus trabalhos, apresentar um relatorio circumstanciado do que tiverem observado nas industrias que fazem parte do respectivo grupo, e esses relatorios parciaes servirão de base para o relatorio da commissão geral da Exposição.

Art. 20 Se entre os productos expostos algum apparecer que no conceito do jury especial a cujo grupo pertencer, e no

do jury geral, torne o productor digno de maior e mais elevada distincção que a medalha de ouro, a commissão geral o fará constar ao governo imperial, recommendando o productor á sua munificencia, e disto se fará particular menção no relatorio da commissão geral. Rio em 21 de Novembro de 1861.—*Manoel de Oliveira Fausto.*—*Visconde de Barbacena.*

14ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Dias Carneiro, Bernardo Azambuja, Manoel de Oliveira Fausto e Manoel Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que S. M. o Imperador houve por bem approvar o ceremonial formulado pela commissão para o acto da inauguração.—Inteirada.

Aviso do mesmo ministerio, fazendo igual communicação á respeito das instrucções para a policia interna e externa do edificio da Exposição.

Aviso do mesmo ministerio, remettendo á commissão, para informar com o que se lhe offerecer, as instrucções organisadas para os commissarios do Brasil na Exposição Universal em Londres.—O Exm. Sr. presidente encarregou de examinar esse trabalho a uma commissão composta dos Srs. Dr. Burlamaque, Visconde de Barbacena e Dr. Oliveira Fausto.

Aviso do mesmo ministerio, communicando que pelo da Justiça foram expedidas as necessarias ordens para que nas ruas, por onde Suas Magestades Imperiaes têm de passar para assistirem á inauguração da Exposição, se observem as disposições indicadas no aviso de 20 do corrente, do qual remetteu copia.

Aviso do ministerio do Imperio, declarando que o governo imperial resolvera que os quadros expostos pela academia das Bellas-Artes não fossem julgados na Exposição Nacional e sim restituidos logo que ella terminar, devendo proceder-se, quanto ao julgamento das obras de bellas-artes apresentadas por particulares, de conformidade com as regras estabelecidas para o de todos os objectos expostos.

Aviso do ministerio da Guerra, communicando que expedira as convenientes ordens para que esteja postada no largo de S. Francisco de Paula, no dia 2 de Dezembro futuro, uma guarda de honra de tropa regular, não podendo ser satisfeita a requisição da commissão, quanto á formatura da companhia de aprendizes menores, por não serem elles disciplinados, nem proprios para serviço desta ordem.

Aviso do mesmo ministerio, declarando que não lhe é possivel attender á requisição feita pela commissão, para que se apresente no largo de S. Francisco de Paula, no dia 2 de Dezembro, uma força de 300 a 400 praças do 1º batalhão de fuzileiros, não só para conter o povo, como para formar alas por toda a frente do edificio da Escola Central, porquanto sendo aquelle dia de grande gala, o serviço da guarnição tem de pesar todo sobre o unico batalhão de linha que se acha nesta côrte.

Officio do Sr. ajudante-general interino, participando que expedira ordem para que as bandas de musica dos corpos da guarnição da côrte, que estiverem em disponibilidade, se apresentem no dia 2 de Dezembro no edificio da Exposição.

Officio do Sr. presidente da provincia do Pará, accusando a remessa de 16 caixões grandes, 2 pequenos e 6 embrulhos, contendo diversos objectos para a Exposição Nacional, acompanhados de um ligeiro catalogo; e promettendo fazer nova remessa de productos dessa provincia pelo seguinte vapor.

Officio do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias, dando parte das difficuldades com que lutou para poder conseguir que a provincia do Amazonas figurasse na Exposição da côrte, e pedindo que a abertura da dita Exposição fosse prorogada por mais uma semana, no caso de não haver inconveniente.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Azevedo apresentou, na qualidade de fiscal, as instrucções por elle formuladas para a venda e distribuição dos

bilhetes de entrada nos dias em que estiver aberta a Exposição.—Foram approvadas.

O Sr. Dr. Lagos communicou que acabavam nesse momento de chegar 68 caixões desembarcados do paquete *Apa*, que viera dos portos do norte, e que via-se na impossibilidade de mandar abri-los, para que os productos nelles contidos figurassem no dia da inauguração da Exposição, pelo que pedio á commissão que désse as providencias convenientes.—Resolveu-se que, tanto esses como os 39 caixões vindos das provincias do Espirito-Santo e Paraná, e outros quaesquer que chegassem, fossem guardados em uma sala especial para serem abertos depois do dia 2 de Dezembro, fazendo-se a arrumação e classificação dos objectos gradualmente, attenta a impossibilidade absoluta de faze-los figurar no dia marcado para a inauguração da Exposição.

Nada mais havendo de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão: Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

15ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 1 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Manoel de Oliveira Fausto e Dias Carneiro, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que chegaram no dia 29 de Novembro ultimo, a bordo do vapor de guerra *Belmonte*, um pequeno caixote e um volume, contendo amostras de farinha, e de tapioca, de araruta, e de madeiras de lei proprias para

construcção, remettidas pelo presidente da provincia de Santa Catharina, em nome da camara municipal da capital, para figurarem na Exposição Nacional.

Carta do Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, communicando que o Sr. ministro da Guerra lhe dissera que havia expedido ordem ao director da Escola Central para que se passasse para a faculdade de medicina, e que officiara ao Sr. ministro do Imperio para permittir a passagem de um para outro edificio.

Officio do Sr. chefe de policia da côrte, participando que expedira ordem para que assistissem ao acto da Exposição, emquanto estivesse aberta ao publico, o Dr. 2º delegado de policia no dia 2 de Dezembro, o Dr. 1º delegado no dia 3, o subdelegado do 1º districto do Sacramento no dia 4, e assim por diante nos dias subsequentes na mesma ordem.

ORDEM DO DIA.

O Exm. Sr. presidente designou, para se encarregarem da execução do ceremonial no dia da inauguração da Exposição Nacional, aos membros da commissão que o havia formulado.

O mesmo Exm. senhor marcou o dia 4 do corrente para a sessão em que se ha de proceder á nomeação das pessoas que devem formar os jurys especiaes.

Nada mais havendo de que tratar-se, foi dada por finda a sessão. Rio de Janeiro, 1º de Dezembro de 1861.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

16ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio-diá, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Manoel de Oliveira Fausto, Dias Carneiro, Bernardo Azambuja e Manoel Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Carta dos Srs. Fleiuss Irmão & Linde, proprietarios do *Instituto Artistico*, offerecendo 17 exemplares do quadro do frontispicio do palacio da Exposição Nacional, afim de serem distribuidos pelos membros da commissão, como um signal de veneração e estima.—Recebida com especial agrado.

ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á nomeação das pessoas que devem constituir os jurys especiaes para avaliação do merecimento dos objectos expostos. Foram escolhidas as pessoas constantes da relação annexa, ficando a publicação dos nomes reservada para depois que baixar do governo imperial a approvação das respectivas instrucções.

Não havendo mais de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario. —*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

RELAÇÃO DAS PESSOAS NOMEADAS PARA O JURY GERAL DA EXPOSIÇÃO NACIONAL.

1º *grupo.—Industria agricola.*

Os Srs. :

1. *Conde de Baependy.*
2. *Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.*
3. *Joaquim Antonio de Azevedo.*
4. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz.
5. Barão de Piraquara.
6. Commendador José Antonio Ayrosa.
7. Commendador José Duarte Galvão Junior.
8. Roberto Coats.
9. Dr. Matheus da Cunha.

2º *grupo.—Industria fabril e manual.*

Os Srs. :

1. *Barão de Mauá.*

2. Dr. *Bernardo Augusto Nascentes d'Azambuja.*
3. *Antonio Luiz Fernandes da Cunha.*
4. Manoel Hilario Pires Ferrão.
5. Joaquim Diogo Hartley.
6. Marcellino José Coelho.
7. Capitão Joaquim Antonio Ferreira da Cunha.
8. Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade.
9. Carlos Masset.

3º *grupo.—Industria metallurgica; artes e productos chimicos.*

Os Srs.:

1. Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.*
2. Dr. *Augusto Dias Carneiro.*
3. Dr. *Manoel Ignacio de Andrade Souto Maior.*
4. Dr. Francisco Ferreira de Abreu.
5. Dr. Candido de Azeredo Coutinho.
6. Dr. Raphael Archanjo Galvão.
7. Dr. João Ernesto Veriato de Medeiros.
8. Carlos Braconot.
9. Henrique Law.

4º *grupo.—Artes mechanicas e liberaes.*

Os Srs.:

1. *Visconde de Itaborahy.*
2. Tenente-coronel *Jacintho Vieira do Couto Soares.*
3. Dr. *Manoel de Oliveira Fausto.*
4. Major José Maria Jacintho Rabello.
5. Dr. Gabriel Militão de Villa-Nova Machado.
6. Dr. Francisco Antonio Raposo.
7. Carlos Neate.
8. Victor Resse.
9. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva.

5º *grupo.—Bellas-Artes.*

Os Srs.:

1. *Marquez de Abrantes.*
2. *Visconde de Barbacena.*
3. *Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmento.*
4. Conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos.
5. Dr. Joaquim José Teixeira.

6. Dr. Henrique Cesar Muzzio.
7. Honorato Manoel de Lima.
8. Agóstinho José da Motta.
9. Victor Frond.

17ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, doutores Burlamaque, Manoel de Oliveira Fausto, Dias Carneiro e Manoel Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

Carta do Exm. Sr. Manoel Felisardo de Souza e Mello, datada de 5 do corrente, declarando que na vespera haviam sido approvadas as instrucções pelas quaes os jurys especiaes e geral se tem de dirijir na distribuição dos premios, tendo-lhes sido feita uma pequena addição, que podia passar como proposta pela commissão; e prevenindo que o Sr. ministro do Imperio, que tambem é membro da commissão, deseja ser ouvido antes de remetter-se ao governo a recommendação de que trata o art. 20 das ditas instrucções.—Resolveu-se que se respondesse, declarando que, por accordo unanime, a commissão estava prompta a aceitar a emenda feita pelo governo, em qualquer sentido que fosse, e, quanto á exigencia do Sr. ministro do Imperio, que S. Ex. seria convidado para presidir aos trabalhos do respectivo jury, sempre que se tratasse de executar a disposição do art. 20 das instrucções.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Dr. Burlamaque propoz que um dos membros da commissão fosse encarregado de colligir e fazer imprimir em um volume todos os documentos relativos á Exposição Nacio-

nal.—Foi approvada a proposta, ficando adiada para a sessão seguinte a nomeação do membro da commissão que deve encarregar-se desse trabalho.

O mesmo Sr. propoz que se extrahisse dos respectivos livros uma relação dos objectos expostos, quer da côrte ou das provincias, afim de ser impressa com urgencia, e distribuida pelos membros dos jurys.— Foi tambem approvada esta proposta, sendo encarregados da extracção da relação os Srs. Visconde de Barbacena, doutores Fausto, Azambuja e Andrade, e Azevedo.

O Sr. Dr. Fausto, desejando satisfazer a anciedade publica, interpellou ao delegado da commissão, o Sr. commendador Lagos, ácerca das providencias que já se haviam dado para abertura dos caixões chegados das provincias do Pará, Amazonas, Alagoas, Minas Geraes, Paraná, e Espirito Santo, e para a conveniente arrumação dos objectos nelles existentes, offerecendo de novo o seu prestimo para coadjuva-lo nesse trabalho, se ainda isso fosse necessario.

Respondendo á interpellação o Sr. commendador Lagos declarou que por ora não tinham sido ainda abertos esses caixões, porém que esperava poder apresentar dentro de poucos dias á apreciação publica os objectos vindos das provincias, se a coadjuvação promettida, que aliás não ousava pedir, se realizasse com o mesmo empenho e boa vontade com que alguns membros da commissão o auxiliaram anteriormente, para que a abertura da Exposição Nacional podesse effectuar-se no dia marcado, o que S. S. estava resolvido a confessar publicamente na occasião em que mandasse imprimir nas folhas diarias o relatorio da commissão que lhe fôra confiada.

A' vista dessa declaração, o Exm. Sr. presidente, confirmando a efficacia do auxilio prestado ao Sr. Lagos, pedio aos Srs. doutores Fausto e Azambuja, Azevedo e Fernandes da Cunha que continuassem a empregar todos os esforços para a satisfação do solemne empenho que a commissão directora da Exposição contrahira para com o publico. Os quatros referidos Srs. declararam que a sua dedicação pelo bom exito da civilisadora idéa da Exposição Nacional não arrefecêra por forma alguma, e que estavam promptos para levar a empreza ao cabo, ainda que para isso fosse preciso algum sacrificio.

Resolveu-se por ultimo que pela secretaria da commissão

fossem dirigidos officios ás pessoas nomeadas para formarem os jurys especiaes, solicitando a sua annuencia para o desempenho desse honroso encargo, e aguardando do seu zelo em favor do progresso do paiz a mais breve e satisfactoria resposta.

A's trez horas da tarde, levantou-se a sessão.— Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario.—*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

18ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Oliveira Fausto, Dias Carneiro e Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarando que foram approvadas pelo governo imperial as instrucções, organisadas pela commissão directora da Exposição Nacional, para a formação dos jurys especiaes, e adjudicação das medalhas e menções honrosas aos expositores e productores que mais se distinguirem.— Inteirada.

Carta do mesmo senhor, consultando sobre a conveniencia de ser aberta a Exposição durante algumas horas da tarde, afim de ser visitada pelas pessoas que o não puderem fazer de manhã.— Resolveu-se que se respondesse, declarando que a commissão julga impossivel abrir-se a Exposição de manhã e á tarde durante os primeiros dias depois da sua inauguração ; porém que nenhum inconveniente lhe parece haver para a realisação dessa idéa durante o seguinte periodo, nos dias em que devia a Exposição estar fechada ao publico, na fórma do respectivo regulamento.

Officio do Sr. ajudante-general interino do exercito, communicando que houvera uma desagradavel occurrencia no dia 8 do corrente entre o Dr. Augusto Dias Carneiro e o commandante da guarda da Escola Central; e pedindo providencias para que não se reproduzam mais factos de igual natureza. — O Sr. Dr. Dias Carneiro justificou-se perante a commissão da arguição que lhe fôra feita pelo commandante da guarda na parte que déra ao ajudante-general; e decidio-se que se respondesse ao mesmo senhor, asseverando-lhe que não mais occorreriam factos semelhantes, pois que haviam sido dadas as providencias convenientes.

Officio do Sr. Joaquim Diogo Hartley, dizendo que aceita de bom grado o encargo de membro de um dos jurys especiaes, para que fôra nomeado. — Inteirada.

Officio do Sr. Dr. Guilherme Schuch de Capanema, dando as razões por que não póde aceitar o mesmo encargo, pela fórma seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. — Li nos jornaes de hoje o meu nome fazendo parte do jury especial do grupo de industria metallurgica, artes e productos chimicos da Exposição Nacional.

« V. Ex. relevará que eu recuse tão subida honra e prova de consideração, que a illustre commissão directora dignou-se testemunhar-me.

« Permitta-me V. Ex. apresentar os principaes motivos justificativos do meu procedimento.

« Em primeiro logar devo ponderar a V. Ex. que me acho expressamente incumbido da elaboração e coordenação dos trabalhos da secção geologica da commissão scientifica; sem licença especial do ministerio do Imperio não me posso distrahir delles; fui á respectiva secretaria de estado, e não encontrei reclamação alguma a meu respeito. Impetrar eu mesmo essa licença, ser-me-hia pouco decoroso, parecendo um meio para esquivar-me a trabalhos arduos, e que o dever me dicta: isto entre nós não teria consequencia alguma; na Europa, porém, poderia contribuir para deslustrar o meu nome, o qual, posto que insignificante, sempre vale alguma cousa.

« Em segundo logar, como commissario á Exposição de Paris em 1855, estava eu habilitado para apreciar todos os passos que foram dados para realisar a nossa Exposição; mais de uma vez mostrei que eram errados e contrarios aos

interesses do paiz. Por isso aceitar um encargo qualquer nessa Exposição seria um acto menos airoso, e equivaleria a abjurar as minhas opiniões e revogar as convicções que já manifestei.

« Digne-se V. Ex. e toda a illustre commissão directora aceitar os meus agradecimentos e a expressão da minha alta consideração. Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1861.— *Guilherme Schuch de Capanema.*— Illm. e Exm. Sr. Marquez de Abrantes, presidente da commissão directora da Exposição Nacional.

Foi aceita a desistencia feita pelo Sr. Dr. Capanema, e nomeado para substitui-lo o Sr. Dr. Francisco Ferreira de Abreu.

ORDEM DO DIA.

A' vista do relatorio verbal feito pela respectiva commissão, resolveu-se que fosse devolvido ao governo imperial o projecto de instrucções que devem ser observadas pelos commissarios nomeados para assistirem á Exposição Universal em Londres.

Os Srs. Lagos e Azevedo foram autorisados a organisar a folha dos vencimentos dos porteiros, escripturarios, guardas e serventes occupados no serviço da Exposição durante o mez de Novembro proximo passado.

A's 2 1/2 horas da tarde levantou-se a sessão. Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1861.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario.— *A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

19ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Oliveira Fausto, Dias Carneiro e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que estava á disposição da commissão no thesouro nacional a quantia de 2:000$, afim de ser applicada ás despezas com a Exposição Nacional.—Inteirada.

Officio do Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, declarando que não pode aceitar o encargo de jurado, para que fora nomeado, por se achar muito occupado com um trabalho de que foi encarregado pelo ministerio das Obras Publicas.— Foi aceita a desistencia feita pelo Sr. Bellegarde, e nomeado para substitui-lo o Sr. major José Maria Jacintho Rabello.

Dezasete officios dos Srs. José Antonio Ayrosa, Marcellino José Coelho, Dr. Francisco Ferreira de Abreu, Dr. Gabriel Militão Villa-Nova Machado, capitão Joaquim Antonio Ferreira da Cunha, conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos, Dr. Joaquim José Teixeira, Charles Masset, Manoel Hilario Pires Ferrão, Victor Frond, Dr. Raphael Archanjo Galvão, Charles Neate, Dr. Matheus da Cunha, Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade, Dr. João Ernesto Viriato de Medeiros, Agostinho José da Motta, Honorato Manoel de Lima, e Henry Law, declarando que aceitam de bom grado a nomeação de membros dos jurys especiaes.

ORDEM DO DIA.

Por proposta do Sr. commendador Lagos foi approvada a folha dos vencimentos dos porteiros, escripturarios, bilheteiros e guardas occupados no serviço da Exposição durante o mez de Novembro ultimo.

O Sr. Fernandes da Cunha foi encarregado de colligir e publicar todos os documentos relativos á Exposição Nacional, de accordo com a proposta do Sr. Dr. Burlamaque, approvada na penultima sessão, ficando autorisado a contratar a respectiva impressão com a typographia que maiores vantagens offerecer.

Resolveu-se que fossem expedidos os bilhetes de entrada franca aos membros dos jurys especiaes que accederam ao convite da commissão.

Tendo a experiencia mostrado a inutilidade da medida adoptada para a distribuição de bilhetes de entrada livre nos

domingos, resolveu-se que nesses dias a entrada do publico no edificio da Exposição fosse franca e independente de bilhetes, procedendo-se na occasião da sahida á contagem do numero dos visitantes, para poder-se organisar a respectiva estatistica.

A's 2 horas da tarde levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario.—*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

20ª. SESSÃO DA COMMISSÃO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, doutores Burlamaque, Bernardo Azambuja, Oliveira Fausto, Dias Carneiro e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarando que foram approvadas pelo governo imperial as alterações propostas pela commissão em officio de 11 do corrente mez, para que do dia 18 do mesmo mez em diante a Exposição seja aberta ao publico das 3 ás 6 1/2 horas da tarde em alguns dias da semana.

Officio do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias, declarando que não lhe é possivel aceitar o encargo de jurado, para que fôra nomeado. Aceita a desistencia, foi nomeado para substitui-lo o Sr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva.

ORDEM DO DIA.

Foram despachados alguns requerimentos feitos por expositores.

Organisou-se nova escala para o serviço dos inspectores da Exposição, ficando constituida por esta fórma:

Os Srs. Drs. Burlamaque e Azambuja nos dias 18, 24 e 31 de Dezembro, 8 e 14 de Janeiro ;

Os Srs. Marquez de Abrantes e Dr. Fausto nos dias 19 e 26 de Dezembro, 2, 9 e 15 de Janeiro ;

Os Srs. Visconde de Barbacena e Dr. Dias Carneiro nos dias 20 e 27 de Dezembro, 8, 10 e 16 de Janeiro ;

Os Srs. conselheiro Dias de Carvalho e Azevedo nos dias 21 e 28 de Dezembro, 4 e 11 de Janeiro ;

Os Srs. Dr. Ignacio de Andrade e Fernandes da Cunha nos dias 22 e 29 de Dezembro, 5 e 12 de Janeiro ;

Os Srs. conselheiro Mariz Sarmento e tenente-coronel Couto Soares nos dias 23 e 30 de Dezembro, 7 e 13 de Janeiro.

Nos dias 25 de Dezembro, 1 e 6 de Janeiro não se abrirá a Exposição.

Não havendo mais de que tratar-se levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro 17 de Dezembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

21ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Dias Carneiro e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Officio do Sr. José Duarte Galvão Junior, declarando que aceita de bom grado o encargo de membro de um dos jurys especiaes, para que foi nomeado.

ORDEM DO DIA.

Resolveu-se que fosse com urgencia impresso o catalogo

dos objectos expostos, uma vez que estavam concluidos os trabalhos preliminares.

Resolveu-se outrosim que fosse convocado o jury geral da Exposição para a reunião, que deve celebrar-se no dia 26 do corrente, afim de se começar a fazer a escolha dos objectos destinados á Exposição Universal de Londres.

A's 2 horas levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *F. L. Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

22ª. SESSÃO DA COMMISSÃO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A' uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Escola Central os Srs. conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Dias Carneiro, Fausto e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Esteve presente o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que, por decretos de 25 de Outubro ultimo, foram nomeados os Srs. conselheiro Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, presidente, dr. João Manoel Pereira da Silva e Barão de Mauá, membros da commissão que, por parte do Brasil, tem de assistir á Exposição á que se vai proceder em Londres no dia 1º de Maio proximo futuro ; e remettendo uma cópia das instrucções pelas quaes a mesma commissão se deve dirigir no desempenho de sua incumbencia.

Aviso do mesmo ministerio, participando que chegára no vapor *Imperador* uma amostra de azougue, que o presidente da provincia de Paraná remetteu para figurar na Exposição Nacional.

Officio do presidente da provincia da Bahia acompanhando

uma cópia do officio que lhe dirigira a commissão da Exposição da mesma provincia, no qual estão designados os productos d'ahi remettidos, que podem ser vendidos nesta côrte depois de encerrada a Exposição, e quaes os que devem voltar para o poder dos respectivos donos.

Requerimento dos Srs. Fleiuss Irmão & Linde, pedindo licença para retirarem os trabalhos artisticos, que apresentaram na Exposição, antes do julgamento do jury geral.—Foi deferido.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Azevedo apresentou o recibo passado na occasião da entrega de duas caixas de seda da Imperial Companhia Sericopedica Fluminense, e pedio que a commissão resolvesse sobre a substituição d'esse recibo, á vista da polemica que tem sido ultimamente sustentada nas folhas diarias.—Não se tomou deliberação alguma, por não ter havido reclamação por escripto da parte dos interessados no esclarecimento d'esse negocio.

De accordo com as observações feitas pelo Sr. commendador Lagos, resolveu-se que se representasse ao governo sobre a insufficiencia da quantia de 10:000$000, votada para as despezas da Exposição, solicitando a concessão de novo credito de igual importancia, destinado não só ao pagamento das despezas já realisadas, cujo embolso é agora reclamado, como tambem das que o forem até a época do encerramento.

Foi unanimemente resolvido que se officiasse ao governo ácerca da inconveniencia da medida adoptada de abrir-se a Exposição das 3 ás 6 1/2 horas da tarde em alguns dias da semana, ponderando que o pequeno numero de visitantes que tem havido nessas occasiões parece um indicio certo de que a maioria da população prefere o systema posto em pratica na primeira quinzena que se seguio ao dia da inauguração, e propondo que a Exposição seja aberta todos os dias das 9 horas da manhã ás duas da tarde.

Não havendo mais de que tratar, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

23ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 13 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Conde de Baependy, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, doutores Burlamaque, Fausto e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm.' Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarando que, á vista da proposta feita pela commissão directora, o governo resolvêra que fosse permittida a abertura da Exposição Nacional nas terças e quintas feiras e nos sabbados das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, continuando em vigor a pratica adoptada á respeito das horas da abertura nos outros dias da semana.

Aviso do mesmo ministerio, communicando que fôra aberto um novo credito extraordinario para as despezas com a Exposição Nacional, e que á commissão directora fôra concedido um augmento de 8:000$ para ser applicado ao pagamento das despezas que ainda tem de ser feitas.

Carta do Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, participando que o director da casa da moeda ia ser autorisado para cunhar as medalhas commemorativas da inauguração da Exposição, para o que a commissão devia desde já entender-se com elle.—Resolveu-se que fossem cunhadas quatro medalhas de ouro, cem de prata e quinhentas de cobre.

Officio do Sr. tenente-coronel Jacintho Vieira do Couto Soares, communicando que por causa do prematuro fallecimento de um seu filho, deixára de assistir aos trabalhos da commissão desde o dia 7 do corrente.

Dous requerimentos do Sr. Augusto Ufer, pedindo á commissão por emprestimo a quantia de 200:000$, mediante as condições que estabeleceu, para construir um apparelho de sua invenção, destinado a realizar o *motu continuo*; e desde já por adiantamento a quantia de 1:000$, ou quando me-

nos a de 200$, para construir um pequeno modelo do referido apparelho.—Foram ambos indeferidos.

Officio dos Srs. Castro Paes & C., apresentando á lista dos preços porque são vendidos os productos da sua fabrica de vidros, para esclarecimento dos membros do jury geral; offerecendo varias considerações a respeito do modo porque foram fabricados os productos que se acham na Exposição Nacional, e sobre as vantagens que pode trazer ao paiz a animação dada a esta industria; e pedindo permissão para serem vendidos em leilão os objectos que expozeram, depois de encerrada a Exposição e no proprio edificio della.— Esta ultima parte foi indeferida.

Carta do Sr. Francisco José Cardoso, declarando: 1.º que no ultimo dia marcado para o recebimento dos objectos destinados á Exposição se apresentára á commissão com duas caixas de seda, uma tinta de diversas côres, em uma caixa de pinho com vidraças, e com o nome de seu dono e a origem da seda na tampa, e outra de côres naturaes, em uma caixa de madeira denominada *Imperatriz*, com o distico na tampa *seda de Itaguahy*, e dentro as armas imperiaes; 2º, que dissera nessa occasião ao Sr. Dr. Manoel Ignacio de Andrade, inspector do dia, que a seda tinta, comquanto fosse de Itaguahy, pertencia comtudo ao Sr. Schmit, tintureiro á rua do Cano n. 95, que ahi se achava presente; 3º, que pedira que fossem expostas as duas caixas de seda uma ao pé da outra, por serem da mesma origem; e 4º, que cumpria um dever em continuar a declarar que a dita caixa de seda tinta não era propriedade da companhia Seropedica.

Carta do Sr. Felix Schmit, declarando que a seda exposta pela companhia Seropedica fôra tinta por elle, que a recebera das mãos do Sr. Hallais, e que por isso se julgava com direito a ser tambem considerado expositor, no ramo especial da sua industria, mas que o Sr. Cardoso entregára as sedas em seu nome, e recebera um bilhete só para si, ficando elle privado de tomar parte na Exposição Nacional.

A proposito das duas ultimas cartas, a commissão directora foi informada pelo Sr. commendador Lagos, que se achava presente, de que o distico que continha o nome do Sr. Schmit, na caixa de seda tinta, fôra ahi posto em dia posterior ao da entrega de ambas as caixas; e pelo Sr. Dr. Andrade, de que as duas caixas de seda lhe foram entregues em nome

da companhia Seropedica, representada pelo seu presidente, e que nessa conformidade mandára passar um só recibo, comprehendendo ambas, não tendo nessa occasião recebido da pessoa que se apresentára como expositor nenhuma declaração, nem reclamação depois de passado o recibo, o que aliás devia em boa fé ter sido feito, se na realidade se pretendesse que fossem dous os expositores.

ORDEM DO DIA.

O Exm. Sr. presidente declarou que S. M. o Imperador, não podendo assistir ao encerramento da Exposição Nacional, no dia marcado pelo respectivo regulamento (16 do corrente mez), por ser o anniversario do fallecimento da Serenissima Princeza a Sra. D. Paula, dignara-se ordenar que esse acto fosse celebrado em presença dos Srs. ministros de Estado no referido dia, ás 11 horas da manhã; devendo concorrer ao mesmo acto todos os membros do jury geral da Exposição, e os expositores que se acharem na côrte e puderem comparecer, apresentando á entrada os recibos dos objectos expostos.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— *Dr. F. L. C. Burlamaque*, secretario. — *A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

24ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 18 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Requerimento do Sr. José Daugas Miranda, proprietario da fabrica de bilhares situada na rua da Alfandega n. 142, pedindo que a commissão solicite do governo imperial algu-

mas modificações sobre os direitos que pagam os bilhares importados dos paizes estrangeiros, para que possa prosperar no paiz essa industria, que já está ahi tão desenvolvida e aperfeiçoada.— Resolveu-se que a commissão julgava-se incompetente para solicitar do governo a protecção requerida.

ORDEM DO DIA.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

1.ª— Que do dia 20 do corrente mez em diante seriam sómente admittidos no edificio da Exposição Nacional os membros da commissão directora e do jury geral, sendo absolutamente prohibido o ingresso de pessoas estranhas, pois que, além de convir fazer-se o trabalho do jury sem nenhuma interrupção, era necessario acautelar qualquer extravio dos objectos expostos, recahindo toda a responsabilidade sobre os individuos encarregados da guarda das diversas salas.

2.ª— Que era inadmissivel, sem nenhuma excepção, a pretenção dos expositores que desejam vender em leilão, no proprio edificio da Exposição, alguns objectos que ali foram expostos.

3.ª— Que fossem entregues á administração do Jardim Botanico as raizes, batatas, e outras sementes, que se acham em estado de vegetação, afim de que sejam ahi cuidadosamente plantadas e cultivadas; referindo-se porém esta deliberação sómente aos productos dessa natureza que foram remettidos das provincias, com a clausula de ficarem á disposição da commissão directora.

4.ª— Que fossem apresentadas na proxima conferencia as contas relativas á arrecadação da quantia de 15:367$000, proveniente da venda de bilhetes de entrada para a visita da Exposição, afim de serem remettidas ao ministerio da Agricultura, para dar-lhes o conveniente destino.

Por proposta do Sr. Azevedo, foi a commissão encarregada da remessa dos productos do Brasil para a Exposição Universal em Londres, autorisada a despender a quantia necessaria para a compra de vidros, latas de folha, caixas de madeira, e quaesquer outros objectos indispensaveis para o bom acondicionamento e conservação dos mesmos productos.

Depois de feita a definitiva escolha, serão chamados a dar o seu consentimento os expositores dos objectos que fôrem preferidos para a Exposição Universal, e em seguida será

annunciado o dia em que deve começar a restituição de todos os objectos expostos.

Nada mais havendo de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente deu por terminada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

25ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 22 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Expôsição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Fausto, Dias Carneiro e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do Sr. ministro da Fazenda, communicando que ordenára ao provedor da casa da moeda que prestasse á commissão directora, para serem enviadas á Exposição Universal em Londres, as moedas e medalhas, pertencentes á mesma casa, que figuraram na Exposição Nacional.—Inteirada.

Aviso do Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, ponderando a conveniencia de ser desoccupado até o dia 1º de Fevereiro futuro o edificio da Escola Central, afim de que os trabalhos escolares possam ser executados com regularidade.—Decidio-se que tivesse a seguinte resposta: a commissão empregará todos os esforços para cumprir a ordem de S. Ex. no mais breve espaço de tempo que fôr possivel, parecendo-lhe, porém, desde já que é materialmente impossivel deixar de exceder algum tanto o prazo fixado.

Officio do Sr. coronel Alexandre Manoel Albino de Carvalho, director do arsenal de guerra, communicando que, em satisfação ao pedido feito pela commissão, ordenára ao mestre da officina de construcção e a dous habeis officiaes de marceneria do mesmo arsenal, que se apresentassem no edificio da Exposição, afim de prestarem alguns esclarecimentos

sobre a variedade de amostras de madeiras que figuraram na Exposição.—Inteirada.

Carta dos Srs. J. M. de Queiroz & C., dando varias informações sobre os preços e qualidades do material empregado nas diversas especies de calçado que expuzeram.—A' commissão encarregada da remessa dos objectos escolhidos para a Exposição Universal, afim de tomar na consideração que merecer.

Carta do Sr. Dr. G. S. de Capanema, pedindo que lhe fossem entregues algumas duplicatas de oleos, resinas e leites de arvores, que se acham na Exposição, bem como as amostras de cascas, raizes, hervas, etc., que vieram das provincias, pois que uma ou outra presta-se á classificação, algumas a uma analyse ligeira, e todas servem para confrontação, quando se mandar vir outras.—Todas as duplicatas de oleos, resinas e outros objectos vindos das provincias, e que ficaram á disposição da commissão, serão remettidas para o Museu Nacional, onde os particulares poderão fazer as analyses e experiencias que lhes aprouver.

Carta do Sr. Dr. A. Gonçalves Dias, pedindo permissão para que o commandante do vapor *Tocantins*, que acaba de chegar dos portos do Norte, e mais tres pessoas de sua familia, visitem a Exposição em algum dos dias da semana que corre.—Achando-se já desarranjada a Exposição, e prohibido o ingresso de pessoas estranhas, sente a commissão não poder condescender, como desejára, com o Sr. Dr. Gonçalves Dias.

Requerimento do Sr. Francisco José Cardoso, presidente da companhia Seropedica de Itaguahy, protestando contra as allegações anonymas publicadas no *Jornal do Commercio*, e juntando documentos para provar que a seda por elle exposta é oriunda de Itaguahy, e fiada no Rio de Janeiro pouco antes da abertura da Exposição Nacional. — Remettido ao jury geral para tomar em consideração.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Azevedo, na qualidade de fiscal da venda dos bilhetes para a visita da Exposição, apresentou o respectivo relatorio, acompanhado da demonstração do rendimento arrecadado. — Resolveu-se que se officiasse ao Sr. ministro da

Agricultura, pedindo-lhe que haja de designar o cofre a que deve ser recolhido esse dinheiro.

O referido relatorio é do teor seguinte :

« Dando cumprimento á determinação da commissão directora tomada em sua ultima conferencia, cabe-me apresentar hoje o relatorio da tarefa que me foi commettida.

« Nomeado pela commissão directora em 16 de Novembro do anno passado fiscal da arrecadação das quantias provenientes da venda dos bilhetes destinados a dar ingresso na Exposição Nacional aos visitantes que a ella concorressem, tratei de formular as instrucções que me pareceram necessarias para regularisar esse ramo do serviço, as quaes foram approvadas e mandadas executar pela commissão directora em 29 do mesmo mez.

« Deste modo autorisado passei a nomear um bilheteiro e dous porteiros, com as gratificações que mais tarde approvou a commissão directora.

« Não offerecendo o palacio da Exposição logar apropriado para a venda dos bilhetes, por se acharem impedidas algumas salas do pavimento terreo, forçoso foi procurar fóra do edificio, mas em suas proximidades, um logar accommodado para esse fim, e fui feliz em obter a parte do saguão da casa dos Srs. Fleiuss Irmão & Linde no largo de S. Francisco de Paula n. 16 ; prestando-se os mesmos Srs. de boa vontada e gratuitamente.

« A despeza com este serviço, não incluindo a gratificação dos empregados, importou em 398$500, sendo :

Impressões de bilhetes e brochuras de 129 talões a 3$000	387$000
Um sinete e seus pertences.	8$500
Duas caixas de folha.	3$000
	398$500

« Esta despeza foi immediatamente paga pelo Sr. delegado da commissão directora.

« A Exposição Nacional inaugurada em 2 de Dezembro de 1861 e encerrada a 16 de Janeiro de 1862, esteve aberta durante 45 dias, sendo por 42 somente franqueada ao publico por não haver entrada nos dias 25 de Dezembro do anno passado e 1 e 6 do corrente mez.

« Nos 42 dias em que o publico teve entrada visitaram a Exposição gratuitamente em 6 dias 32,286 pessoas ; compraram bilhetes de 1$000 em 29 dias 11,281 e de 500 rs. em 7 dias 7,172 ; o que dá um total de 50,739 visitantes.

« Durante a primeira quinzena o termo médio dos visitantes foi de 1,288 por dia, baixando na segunda a 823 e tornando a subir na terceira a 1,269, quasi attingindo ao primeiro algarismo.

« Nos ultimos tres dias o numero de visitantes subio a 3,786, sendo de 2,257 no dia 15 em que se fechou a Exposição para o publico.

« Foi de 5,381 o termo médio diario dos visitantes que tiveram entrada gratis, dos que pagaram á razão de 1$000 de 389, e dos de 500 rs. de 1,024.

« O maior numero de visitantes que concorreu em um dia foi de 7,175 (entrada gratis), e o menor de 23 (entrada de 1$000.)

O total do termo médio diario foi de 1,127 pessoas.

A receita arrecadada é a seguinte :

Donativo feito por S. M. o Imperador em 5 de Dezembro de 1861, dia em que acompanhado de S. M. a Imperatriz honrou com a sua visita o palacio da Exposição Nacional. .	500$000
Entradas de 11,281 pessoas a 1$000. . . .	11:281$000
Ditas de 7,172 ditas a 500 réis.	3:586$000
	15:367$000
Juros vencidos até o dia 18 do corrente. . .	82$150
Rs.	15:449$150

« Esta quantia recolhida parcialmente e á proporção que foi recebida á casa bancaria dos Srs. Bahia Irmãos & C., hoje acha-se ella com o respectivo juro incluido em uma só letra do total acima de 15:449$150, passada pelos mesmos Srs. Bahia Irmãos & C. em 18 do corrente mez, cuja letra se acha em meu poder e á disposição da commissão directora até que o governo imperial delibere sobre o destino que se deve dar á quantia que ella representa e aos juros que forem accrescendo até o dia de seu recebimento.

« Concluindo este relatorio é meu dever pedir á commissão

directora da Exposição Nacional, que haja de fazer verificar por algum de seus membros a exactidão das contas apresentadas, afim de que haja approvação com pleno conhecimento.

« Só me resta finalmente agradecer á commissão directora a confiança que em mim depositou nomeando-me fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1862.—*Joaquim Antonio de Azevedo.*»

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1862. -*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

26ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 27 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiro Mariz Sarmento, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Andrade, Fausto e Dias Carneiro, tenente-coronel Couto Soares, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, remettendo copias do officio do presidente da provincia do Paraná, e mais papeis que o acompanharam, em que este funccionario pede que se faça conhecido na Europa o uso da erva-mate, afim de se poder estender o seu consumo. — A' commissão encarregada da organisação do catalogo dos objectos escolhidos para a Exposição Universal em Londres.

Carta dos Srs. Fleiuss Irmão & Linde, acompanhada de algumas estampas de uma obra que pretendem publicar com o titulo de *Recordações da Exposição Nacional*, e que conterá 50 folhas de texto e 100 estampas lithographadas dos principaes objectos que figuraram na Exposição; pedindo á commissão que lhes preste todo o seu apoio para a publicação de uma obra tão delicada e importante, e que se digne re-

commendal-a á protecção do governo imperial, para que este tome algumas assignaturas della, afim de serem distribuidas pelos presidentes das provincias.— A commissão, reconhecendo a utilidade da obra, assegura aos Srs. Fleiuss Irmão & Linde o seu decidido apoio, e fará ao governo a recommendação que requerem.

Carta do Sr. Moriamé, estabelecido com loja de calçado na rua do Cano n. 177, dando uma noticia circumstanciada dos preços por que vende todas as especies de calçado feito na sua fabrica.— A' commissão encarregada da remessa dos objectos para Londres.

Concedeu-se autorisação ao Sr. commendador Lagos para mandar vender em leilão os dous coretos que se construiram no largo de S. Francisco de Paula para o dia da inauguração da Exposição, e bem assim alguns outros objectos de madeira e de ferro que não tenham mais serventia.

Levantou-se a sessão á uma hora da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

27ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Dias Carneiro e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, accusando a remessa de 16 exemplares do relatorio apresentado pela commissão da Exposição Agricola e Industrial da provincia do Pará — Recebido com agrado.

Aviso do mesmo ministerio, remettendo uma cautela, duas relações e copias de dous officios, relativos á Exposição da

provincia de S. Pedro, e chamando a attenção para o officio que a respectiva commissão dirigio ao presidente da provincia em 16 do corrente mez.—A commissão directora procurará dar execução ás indicações feitas pela commissão da provincia de S. Pedro, remettendo para Londres os objectos por ella designados, e entregando a algum agente de leilões da côrte, no estado em que chegaram ou em que estiverem, os que foram destinados á venda por esse meio, ficando todavia salvo ao jury geral, na fórma do regulamento, o direito de divergir em alguns pontos do juizo antecipado da commissão, relativamente á escolha dos objectos para a Exposição Universal, sendo em tal caso, se por ventura houver desaccordo, postos tambem em leilão os productos que não obtiverem o assentimento do jury geral.

Aviso do mesmo ministerio, communicando que foi posta no thesouro nacional, á disposição da commissão, a quantia de 4:000$ para as despezas que ainda tem de ser feitas.—Inteirada.

Aviso do mesmo ministerio, determinando que seja recolhida, como deposito, ao thesouro nacional, a importancia da receita da Exposição durante o tempo em que esteve aberta ao publico.—O Sr. Azevedo apresentou o seguinte documento: « 17.—Bem—N. 548—Thesouro nacional.—1861 a « 1862.—A fl. 28 do livro Caixa Geral fica debitado o the- « soureiro geral Antonio Marques Baptista de Leão por quin- « ze contos quatrocentos oitenta e nove mil trezentos e qua- « renta réis recebidos de Joaquim Antonio de Azevedo, mem- « bro da commissão directora da Exposição Nacional, sendo « 15:367$ importancia das entradas, e 122$340 juros ven- « cidos até esta data.—Rs. 15:489$340.—E para constar se « deu este assignado pelo thesoureiro geral comigo escrivão. « Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1862.—O thesoureiro « geral, *Antonio Marques Baptista de Leão*.—O escrivão, « *Braz Francisco Torres*. »

Aviso do mesmo ministerio, remettendo uma relação dos objectos que o presidente da provincia de Paraná enviou para a côrte, e que lhe parecem dignos de figurar na Exposição Universal em Londres.—Logo que forem recebidos serão esses objectos submettidos ao exame e apreciação do jury geral.

Cartas dos Srs. M. A. Ferreira Martins, Francisco Joaquim

Pinto Pacca, D. Maria Josephina Cordeiro Dias, Augusto Bourget e Heliés Vigné & C., declarando que não consentem na remessa para Londres dos objectos que expuzeram.—Deferidos.

Officio do Sr. Dr. Claudio Luiz da Costa, pedindo permissão para retirar os objectos que expoz, pertencentes ao Imperial Instituto dos Meninos Cegos.—Achando-se quasi concluido o trabalho do jury geral, a commissão directora annunciará brevemente o dia em que deve começar a effectuar-se a restituição dos objectos expostos.

Cartas dos Srs. E. Bouchaud e L. Muratet, reclamando contra a falta de inserção de seus nomes no catalogo da Exposição Nacional, tendo entretanto os mesmos senhores apresentado á apreciação publica varios objectos da industria que professam.—E' possivel que no apanhamento, que se fez, dos nomes dos senhores expositores, escapassem alguns; mas essa falta será remediada, se já o não foi, quando se concluir a organisação do catalogo geral da Exposição.

Requerimento do Sr. Eleuterio Gomes Arieira, acompanhado de varios impressos, pedindo que o jury geral tome na devida consideração os productos chimicos e pharmaceuticos que expoz, sendo o seu maior desejo que a descoberta, por elle feita, do remedio contra a hydrophobia seja ensaiada aqui e em Londres, em proveito da causa da humanidade.—Remettido ao jury especial do 3º grupo.

ORDEM DO DIA.

Por proposta do Sr. Fernandes da Cunha, resolveu-se que se pedisse ao Sr. ministro da Fazenda a expedição do necessario aviso para o despacho livre dos volumes que contém os objectos remettidos para a Exposição Universal.

Por proposta do mesmo senhor, foi o Sr. Visconde de Barbacena encarregado de entender-se com a agencia da companhia dos paquetes inglezes a respeito das despezas que será preciso fazer com o transporte dos volumes acima mencionados.

A's 2 horas da tarde levantou-se a sessão. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente. — Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

28ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 6 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's dez horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Drs. Burlamaque, Dias Carneiro e Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Cartas dos Srs. Manoel Antonio Fernandes e Thomaz Dutton, declarando que perderam os recibos dos objectos que expuseram, e pedindo a retirada delles mediante um novo recibo passado na occasião da entrega.—Deferidos.

Carta do Sr. J. Depage, repellindo as calumniosas insinuações dos Srs. Muratet e Aubertie & Bouchaud, e asseverando que os emblemas lithographicos que expôz foram fabricados no seu estabelecimento nesta côrte, para o que sujeita-se a todos os exames e provas que forem exigidos pelo jury geral.—Remettida ao jury especial do 4º grupo.

Carta do Sr. Jean Vidal, pedindo a indemnisação da quantia de 620$000, que despendeu com a fabricação de um modelo de ponte pensil, que expôz, por ter sido quebrado o dito modelo durante a Exposição.—Indeferido, na forma do art. 12 do regulamento de 9 de Setembro de 1861, tanto mais porque o damno causado no modelo consiste apenas na quebra de dous arames, o que pode ser facilmente remediado.

Carta do Sr. André Forest, declarando que não convém na remessa, para a Exposição Universal, dos objectos por elle fabricados.—Tendo sido escolhidos pelo jury alguns d'elles, e não sendo mais tempo de attender á sua reclamação, fica-lhe o direito salvo de requerer a indemnisação em dinheiro, se assim lhe aprouver.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Azevedo, por parte da commissão encarregada da remessa dos productos do Brasil para a Exposição Universal, communicou que tinham sido postos hoje á bordo do paquete

inglez *Oneida*, que partirá no dia 8 do corrente mez para a Europa, 50 volumes contendo todos os artigos escolhidos para esse fim.

Foi autorisada a referida commissão a fazer a despeza necessaria com o seguro dos ditos volumes em alguma companhia desta côrte, tomando para base do contrato a quantia de 20:000$000, em que foram para esse fim avaliados todos os objectos remettidos para Londres ; e bem assim a mandar tirar uma edição de 3,000 exemplares do respectivo catalogo, ficando á seu cargo enviar 200 exemplares pelo paquete francez, que partir deste porto no dia 25 do corrente mez.

A's 11 horas levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro 6 de Fevereiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

29ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 12 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, doutores Burlamaque, Dias Carneiro e Ignacio de Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas declarando, em resposta ao officio da commissão, que o governo resolvera recommendar aos presidentes das provincias que promovam, pelos meios a seu alcance, assignaturas para a obra intitulada *Recordações da Exposição Nacional*, que pretendem publicar os Srs. Fleiuss Irmão & Linde, sendo este o unico auxilio que na actualidade póde o governo prestar á mesma publicação.—Inteirada.

Officio do Sr. chefe de esquadra Diogo Ignacio Tavares, communicando que no dia 6 do corrente foram recebidos no arsenal de marinha e embarcados para o paquete inglez *Onei-*

da os 48 volumes que continham os objectos remettidos para a Exposição Universal.

Carta do Sr. Pascual Palos, pedindo que o producto da venda de algumas caixas de charutos, que expoz, seja enviado ao estabelecimento dos surdos mudos desta côrte.—Deferida.

Resolveu-se que fossem restituidos ao Sr. Francisco José Cardoso os documentos que juntou ás duas representações, que dirigio ao jury geral, e cuja entrega requereu.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Azevedo apresentou as contas da despeza em que importou a remessa dos productos do Brasil para a Exposição Universal.—Ao Sr. delegado da commissão para satisfazer.

Decidiu-se que fosse organisada uma relação dos objectos que vieram das provincias com a declaração expressa de serem vendidos ou devolvidos, afim de dar-se cumprimento a essa recommendação; e que, quanto aos que não trouxeram recommendação alguma, fossem tambem vendidos em leilão, sendo o producto da venda remettido ao governo, para dar-lhe o destino que julgar conveniente.

O Sr. commendador Lagos, que assistio á sessão, disse que constando-lhe ter sido contemplado pelo jury geral com uma menção honrosa pelos productos do Ceará, que expôz, pedia á commissão que houvesse de contribuir para que essa menção honrosa fosse deferida á provincia do Ceará, e não a elle.—A' vista das disposições do regulamento de 25 de novembro de 1861, a commissão directora julgou não dever acceder ao pedido do Sr. Lagos.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

30ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 18 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 5 horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, os Srs. conselheiros

Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, Drs. Burlamaque e Azambuja, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Carta do Sr. J. B. Blanchard, reclamando contra a falta de menção do seu nome, como autor de varios instrumentos de cirurgia, na honrosa apreciação que fez desses objectos a redacção do *Jornal do Commercio* no artigo publicado no dia 16 do corrente a respeito da Exposição Nacional.—A reclamação deve ser dirigida á redacção do *Jornal do Commércio*, pois que a commissão directora não tem parte alguma na publicação do artigo a que se refere o reclamante.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Azevedo communicou que a commissão especial encarregada da remessa dos productos do Brasil para a Exposição Universal, concluira a organisação do respectivo catalogo, o qual seria impreterivelmente remettido para Londres no dia 25 do corrente, pois que a impressão achava-se bastante adiantada, e terminaria muito antes dessa data.

O Sr. Dr. Lagos, que tambem assistio á sessão, participou que já estava restituida á administração da Escola Central a ala esquerda do edificio da Exposição, e que, existindo apenas cerca de 30 objectos pertencentes a expositores da côrte, além dos que vieram das provincias, contava realisar a restituição da ala direita, e bem assim a de todo o edificio, por estes tres ou quatro dias.—A' vista desta participação, resolveu-se pedir de novo aos Srs. expositores que ainda não foram retirar os objectos que expuzeram, que o façam quanto antes, attenta a necessidade que ha de effectuar-se a entrega do edificio para a abertura das aulas da Escola Central.

O mesmo senhor foi autorisado a entender-se com o Sr. 2º commandante da referida Escola a respeito da acommodação provisoria dos productos das provincias, que devem ser devolvidos, em alguma sala do pavimento terreo do edificio; sendo-lhe outrosim recommendado que mande proceder quanto antes ao leilão dos objectos destinados á venda por esse meio, segundo fôra deliberado na sessão anterior.

O mesmo senhor communicou que no acto da restituição

dos objectos expostos se reconhecera não existir a mais insignificante falta, o que certamente depõe a favor da moralidade dos visitantes e vigilancia das pessoas encarregadas da respectiva guarda.—A commissão directora ouvio com prazer esta communicação.

Por proposta do Sr. Marquez de Abrantes, e deliberação unanime dos membros presentes, resolveu a commissão directora dirigir-se no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, ao paço imperial de S. Christovão, afim de agradecer a Suas Magestades e Altezas Imperiaes o decidido apoio e protecção que se dignaram prestar á Exposição Nacional, honrando-a repetidas vezes com as suas augustas presenças.

A's 7 1/2 horas levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

31ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 6 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's seis horas da tarde, achando-se presentes na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. conselheiro Dias de Carvalho, doutores Burlamaque e Azambuja, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do Sr. ministro da Agricultura, Commercio, e Obras Publicas, communicando que foram expedidas as necessarias ordens, para que no thesouro nacional seja entregue á commissão a quantia de 8:000$000 para ser applicada ás despezas com a Exposição.—Inteirada.

Aviso do Sr. ministro da Marinha, perguntando que destino tiveram os cinco modelos de construcção naval, que no acto da conferencia no arsenal de marinha se reconheceu faltarem na collecção dos que foram expostos.—Foram remettidos para a Exposição Universal em Londres, como consta do respectivo catalogo.

Carta do Sr. Dr. Candido de Azeredo Coutinho, provedor da casa da moeda, datada de 22 de Fevereiro ultimo, communicando que as medalhas de ouro e prata destinadas para os premios estavam promptas, e que dentro em poucos dias tambem o estarão as de cobre, achando-se ainda em fabrico as medalhas commemorativas da Exposição, as quaes porem ficarão concluidas no decurso do corrente mez de Março.—Inteirada, e resolveu-se que o Sr. Azevedo ficasse encarregado de recebe-las logo que estiverem todas promptas.

ORDEM DO DIA.

O Sr. commendador Lagos, que tambem assistio á sessão, communicou que tendo sido retirados pelos expositores residentes na côrte quasi todos os objectos expostos, fôra já feita a entrega de todo o edificio da Escola Central, e que, no intuito de favorecer aos expositores remissos, offerecia-se para guardar em sua casa, na rua de S. Jorge n. 1, os poucos objectos que não foram procurados por seus donos, os quaes poderiam ir ahi busca-los apresentando os competentes recibos.—Inteirada, e foi aceito o offerecimento, fazendo-se publica essa declaração.

O mesmo senhor declarou que, segundo a deliberação da commissão, realisaram-se dous leilões, sendo um dos objectos de ferro e madeira que serviram para decoração e arranjo do edificio da Exposição, e outro dos productos naturaes e industriaes das provincias, que não tinham de ser devolvidos; e que o producto do primeiro fôra de 652$560 e o do segundo de 423$062.—Resolveu-se que se officiasse ao Sr. ministro da Agricultura, pedindo a s. Ex. que haja de determinar qual o destino que devem ter as referidas quantias.

O Sr. Azevedo participou que se effectuára pontualmente pelo paquete francez de 25 de Fevereiro ultimo a remessa dos 200 catalogos impressos, contendo a nomenclatura dos objectos enviados para a Exposição Universal.

Por proposta do Sr. Dr. Burlamaque, resolveu-se que se officiasse ao Sr. ministro da Agricultura, ponderando-lhe a conveniencia de serem remettidos ao Sr. conselheiro Antonio Manoel de Mello, director do observatorio astronomico, os grandes tóros de madeiras de lei, que vieram da provincia da Bahia, e ainda existem no edificio da Escola Central, para que

S. Ex. haja de proceder ás convenientes experiencias ácerca do seu peso especifico e resistencia.

Por proposta do Sr. Azevedo, resolveu-se que se officiasse ao mesmo Sr. ministro da Agricultura, pedindo-lhe que haja de ordenar ao Sr. inspector geral das obras publicas que remova do edificio da Escola Central o capitel de granito, feito na pedreira de S. Diogo, com as mesmas cautelas de que se servio quando foi para ahi levado, em virtude do pedido da commissão.

Achando-se concluidos todos os trabalhos do jury geral, o Exm. Sr. presidente declarou que no dia 8 do corrente se dirigiria á presença de Sua Magestade o Imperador, afim de pedir ao mesmo augusto senhor que houvesse por bem designar o dia, logar e hora em que se deve celebrar o acto solemne da distribuição dos premios aos expositores.

Levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Rio de Janeiro 6 de Março de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

32ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 11 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ás cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, doutores Burlamaque, Fausto e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Foram recebidas e despachadas as seguintes reclamações;

Do Sr. J. Depage, dando varias razões para provar que os objectos por elle expostos foram feitos no seu estabelecimento, e notando a especie de contradicção que existe entre o facto de terem sido elles remettidos para a Exposição Universal de Londres e o da exclusão do nome de seu autor na lista, ultimamente publicada, dos expositores premiados.—Não cabe á commissão directora tomar conhecimento de qualquer

reclamação tendente á reconsideração dos actos praticados pelo jury geral; e quanto á contradicção notada, não ha motivo para reclamação, pois que, em virtude de exigencia do jury geral, recommendou-se aos commissarios em Londres que não contemplassem esses objectos entre os productos do Brasil, e immediatamente os devolvessem para serem restituidos a seu dono.

Do Sr. Henrique Orias Machado, declarando que desiste do premio que obteve por ter exposto uma amostra de chá fabricado em Arassariguama, na provincia de S. Paulo, porquanto esse premio deve antes ser conferido ao respectivo productor, o Sr. tenente Joaquim José da Silva, por ordem de quem foi o dito chá remettido á Exposição, como em tempo competente declarou.—A reclamação do Sr. Machado não tem fundamento, pois que o premio que lhe coube não foi por ter sido expositor da amostra de chá, cujo productor foi attendido pelo jury geral.

O Sr. commendador Lagos fez entrega da collecção dos recibos passados pelos expositores no acto da restituição dos objectos que expuzeram.—Mandou-se archivar.

ORDEM DO DIA.

Resolveu-se que o acto da distribuição dos premios, no dia 14 do corrente mez, fosse celebrado com a mesma solemnidade com que o fôra o da inauguração da Exposição; e nessa conformidade tratou-se da organisação do respectivo programma, sendo o Sr. Fernandes da Cunha encarregado de redigilo.

Nada mais havendo de que tratar, levantou-se a sessão ás 7 horas. Rio de Janeiro, 11 de Março de 1861.— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

33ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 21 DE MARÇO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 5 horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, Azevedo e Fer-

nandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do Sr. ministro da Marinha, pedindo um exemplar do catalogo dos objectos que figuraram na Exposição, afim de ser enviada ao conselho naval a parte que trata das madeiras de construcção naval e civil, tanto das que estão já em uso nos nossos arsenaes, como de muitas outras que precisam ser submettidas á analyse.— Mandou-se fazer a remessa de um exemplar de todos os trabalhos já impressos.

Aviso do Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que expedira ordem ao thesouro nacional, para que fosse ahi recebida a quantia de 1:075$622, producto liquido dos dous leilões que se effectuaram no edificio da Escola Central, devendo ser escripturada como deposito a importancia relativa á venda dos objectos que vieram das provincias com esse destino.—O Sr. Dr. Lagos apresentou o documento da entrega da referida quantia no thesouro.

Aviso do mesmo senhor, declarando que recommendára ao inspector geral das obras publicas que recebesse os tóros de madeira de lei, vindos da provincia da Bahia, afim de remetter ao director do observatorio astronomico para fazer os exames e experiencias convenientes a respeito da sua resistencia e peso especifico.— Inteirada.

Aviso do mesmo senhor, dizendo que providenciara ácerca da remoção do capitel de granito, feito na pedreira de S. Diogo, que fôra transportado para o edificio da Escola Central por pedido da commissão.— Inteirada.

Aviso do mesmo senhor, pedindo que sejam devolvidos á Santa Casa da Misericordia de Pernambuco um véo de sacrario e outro de hombro, que d'alli foram remettidos para a Exposição, conforme requisitára o provedor da mesma Santa Casa.— Resolveu-se que tanto estes como todos os outros objectos das provincias, que ainda existem no edificio da Escola Central, sob a guarda do Sr. Dr. Lagos, fossem quanto antes devolvidos, acompanhados das competentes relações; ficando o mesmo Sr. Dr. Lagos autorisado a fazer a despeza necessaria com o acondicionamento delles.

Carta dos Srs. João Jacintho Montes & C., agradecendo o

premio que tiveram, e pedindo permissão para remetter á Exposição Universal, por intermedio da commissão, mais tres caixas de charutos de sua fabrica, além da caixa que já foi remettida no paquete de 8 de Fevereiro.— E' tarde: a commissão não toma sobre si mais nenhum encargo deste genero, pois que os objectos que forem agora remettidos chegarão á Londres depois de expirar o praso marcado para a recepção dos productos destinados a figurar na Exposição Universal.

Requerimento do Sr. Antonio José Pereira de Carvalho, proprietario da fabrica de sabão, sita na praia de S. Christovão n. 67, pedindo que se declare por certidão, se uma das caixas de sabão hespanhol imitando marmore, que expôz, foi ou não remettida para a Exposição Universal.—Mandou-se passar a certidão affirmativamente, pois que na factura dos objectos remettidos para Londres está contemplada a caixa de sabão de que se trata.

Carta do Sr. Marturier, pedindo que seja rectificado o seu nome no diploma que acompanhou a medalha de prata que lhe foi conferida pelo jury geral, sob o nome de Martinier.— Dirija-se ao Sr. secretario da commissão, para que se corrija o engano, se com effeito houve.

Carta do Sr. João Domingos Fernandes, allegando que, tendo exposto uma caixa com velas de carnaúba, feitas na suá fabrica da rua da Imperatriz n. 39, e vendo que fôra premiado com a medalha de prata um fabricante das mesmas velas, cujo nome a commissão declarou que ignorava, pede que lhe seja conferida a dita medalha, por ser elle o unico fabricante dessas velas nesta côrte.—O premio de que se trata foi conferido ao fabricante da provincia do Ceará, que remetteu para a Exposição de Pernambuco seis velas de carnaúba, as quaes figuraram na Exposição Nacional; não tem, pois, fundamento a reclamação do Sr. Fernandes.

ORDEM DO DIA.

Resolveu-se que fossem remettidos ao ministerio da Agricultura os diplomas e medalhas dos expositores das provincias, que foram premiados.

Os Srs. secretarios dos jurys especiaes, que se achavam presentes, declararam que a organisação dos respectivos relatorios achava-se bastante adiantada, de modo que seria

possivel a impressão e publicação de todos os trabalhos do jury geral nos primeiros dias do mez de Maio proximo futuro.

Nada mais havendo de que tratar-se, foi levantada a sessão ás 7 1/2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

34.ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 15 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas e meia da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional os Srs. conselheiro Mariz Sarmento, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, communicando que a legação imperial em Londres participára terem alli chegado no dia 6 de Março ultimo os 50 caixões remettidos pela commissão directora, contendo objectos para a Exposição Universal.

Carta do Sr. conselheiro Carvalho Moreira, ministro plenipotenciario do Brasil em Londres, fazendo igual communicação, e asseguranda que empregará todos os esforços para que sobresaiam convenientemente os productos do Imperio na Exposição Universal, devendo sem duvida pára isso concorrer o excellente local que lhe coube no respectivo palacio.

Aviso do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, pedindo que a commissão directora informe com o que se lhe offerecer sobre a exigencia feita ao ministerio da Guerra pelo director do arsenal de guerra da côrte, relativamente á restituição de varios objectos e deterioração de outros que pelo dito arsenal foram confiados ao commendador Manoel Ferreira Lagos, para servirem á decoração do palacio da Exposição Nacional.— Resolveu-se que o Sr. commendador Lagos se entendesse com o Sr. director do arsenal, e que, no caso de reconhecer-se o extravio arguido, não teria a commissão

directora a menor duvida em propôr ao Sr. ministro da Agricultura que, feita a avaliação legal, mandasse effectuar a competente indemnisação.

Aviso do mesmo ministerio, transmittindo uma relação dos nomes de 70 cidadãos residentes na provincia do Paraná que subscrevêram em favor da obra que pretendem publicar os artistas Fleiuss Irmão & Linde sob o titulo de —Recordações da Exposição Nacional.— Remettida aos editores da obra.

Officio do Sr. João Paulo Ferreira Dias, administrador da typographia nacional, remettendo, para ser conferida e rubricada, a conta das impressões feitas na mesma typographia por pedido da commissão directora, na importancia de 2:273$400. —Devolvida, depois de preenchidas as formalidades legaes.

Carta do Sr. J. Depage, fazendo varias considerações sobre a perfeição de um quadro com vinhetas e emblemas typographicos, feito no seu estabelecimento, e que mandara por sua conta para a Exposição Universal. —Ficou a commissão inteirada.

Carta do Sr. João Paulo Cordeiro, perguntando se póde mandar fazer diplomas iguaes ao que recebeu, para remetter dentro das caixas de rapé que exportar, a fim de que os seus freguezes saibam que o rapé da sua fabrica foi premiado com a medalha de prata. —A extracção de diplomas iguaes aos que foram dados aos expositores premiados importaria a necessidade de serem elles assignados pelo presidente e secretarios do jury geral, o que não é admissivel. E' licito, porem, a todos os expositores premiados mandar estampar as inscripções existentes nas medalhas, extractando dos respectivos diplomas aquillo que lhes convier; e isso basta para preencher o fim a que se propoem os que pretendem propagar a noticia do premio que obtiveram.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Azevedo declarou que os Srs. Drs. Matheus da Cunha e Raphael Archanjo Galvão, secretarios do 1.º e 3.º grupo, não podiam comparecer por motivo imperioso, mas communicavam, por seu intermedio, que os respectivos relatorios achavam-se quasi concluidos, e que brevemente os apresentariam á consideração da commissão directora.

Compareceu o Sr. commendador Luiz Cypriano Pinheiro de

Andrade, secretario do jury especial do 2.º grupo, e procedeu á leitura do respectivo relatorio, que foi approvado, e remettido ao Sr. Fernandes da Cunha para o incluir, conjunctamente com os dos outros grupos, quando forem apresentados, na collecção dos documentos historicos da Exposição Nacional de 1861, de cuja impressão foi o mesmo senhor encarregado.

O Sr. Marquez de Abrantes designou o dia 22 do corrente para apresentação e leitura dos relatorios dos jurys especiaes dos 1.º 3.º 4.º e 5.º grupos.

Não havendo mais de que tratar-se, levantou-se a sessão ás 8 horas. Rio de Janeiro 15 de Abril de 1862. —*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. F. L. C. Burlamaque*, secretario. —*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.—

35.ª SESSÃO DA COMMISSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's cinco horas da tarde, achando-se reunidos na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, os Srs. conselheiro Mariz Sarmento. Drs. Burlamaque e Andrade, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente abrio a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE.

Officio do Sr. Dr. João Jacintho de Mendonça, accusando o recebimento da communicação que lhe fôra feita de que obtivera do jury geral uma menção honrosa pelos esforços que empregou, na qualidade de presidente da provincia de S. Paulo, para que essa provincia fosse dignamente representada na Exposição Nacional, e exprimindo as sinceras homenagens do seu reconhecimento pela honra que o jury geral se dignou conferir-lhe.—Inteirada.

Officio do Sr. conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, presidente da provincia da Bahia, requisitando a devolução dos objectos que figuraram na Exposição, vindos dessa provincia e da de Sergipe, os quaes são agora procurados por seus donos.—O Sr. Dr. Lagos informou que já estava tratando de encaixotar todos os objectos que vieram das differentes provincias do Imperio, com a condição de serem devolvidos, afim de seguirem com brevidade para o seu destino, segundo lhe recommendára a commissão.

Officio do Sr. Barão de Mauá, fazendo uma longa descripção dos obstaculos que tem occorrido para a restituição dos productos naturaes e industriaes do Amazonas, que S. Ex. mandou vir dessa provincia para figurarem na Exposição Nacional, e pedindo que se lhe declare qual o destino que elles tiveram.—A commissão directora, acreditando que o Sr. Barão de Mauá, na qualidade de seu membro, mandára vir da provincia do Amazonas esses productos, no empenho de concorrer para o bom exito da Exposição Nacional, entendeu que não tendo sido elles entregues com a clausula de reversão, nem tendo havido em tempo reclamação nesse sentido, podia sem escrupulo mandar para a Exposição Universal em Londres a melhor parte dessa collecção, e para o museu nacional os objectos remanescentes, taes como amostras de oleos vegetaes, raizes, mineraes e outros artigos de menor importancia que não foram escolhidos para a Exposição Universal. O mesmo procedimento teve a commissão a respeito das variadas collecções, que vieram das outras provincias, remettidas pelos respectivos presidentes sem a clausula de serem devolvidas. No caso, pois, de que S. Ex. não se conforme com essa resolução, fica-lhe o direito salvo de exigir do Sr. director do museu a entrega dos objectos que lhe pertencem e ahi se acham depositados, obrigando-se a commissão a fazer igual restituição logo que voltarem da Europa os que foram figurar na Exposição Universal.

ORDEM DO DIA.

Os Srs. Drs. Matheus da Cunha e Raphael Galvão, secretarios do 1º e 3º grupos, procederam á leitura da primeira parte dos respectivos relatorios, em que são apresentadas e discutidas importantes theorias economicas, com relação ao estado actual da industria agricola e fabril, e aos meios apropriados para desenvolvê-las. Por estar adiantada a hora, ficou adiada a leitura da continuação desses trabalhos para o dia 29 do corrente mez, em que serão tambem lidos os relatorios do 4º e 5º grupos, se forem apresentados pelos secretarios dos respectivos jurys especiaes.

Levantou-se a sessão ás nove horas da noite.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

ACTAS

DAS SESSÕES

do Jury Geral da Exposição Nacional.

1ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 26 DE DEZEMBRO DE 1861.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's onze horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. Marquez de Abrantes, Visconde Barbacena, conselheiros José Pedro Dias de Carvalho e Alexandre Maria de Mariz Sarmento, doutores Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, Manoel de Oliveira Fausto e Manoel Ignacio de Andrade, Joaquim Antonio de Azevedo e Antonio Luiz Fernandes da Cunha, membros da commissão directora, e os Srs. José Duarte Galvão Junior, José Antonio Ayrosa, Dr. Matheus da Cunha, Manoel Hilario Pires Ferrão, Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade, Carlos Masset, Marcelino José Coelho, Joaquim Diogo Hartley, Dr. Raphael Arcanjo Galvão, Dr. Francisco Ferreira de Abreu, Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, major José Maria Jacintho Rabello, Carlos Neate, Dr. Gabriel Militão de Villa Nova Machado, Honorato Manoel de Lima, Dr. Henrique Cesar Muzzio, Victor Frond e Agostinho José da Motta, membros do jury geral, o Exm. Sr. Marquez de Abrantes, tomando a cadeira da presidencia, declarou que estava aberta a sessão, proferindo em seguida um discurso adaptado ao acto, que se celebrava, da inauguração dos trabalhos do jury geral da Exposição.

O mesmo Exm. Sr. nomeou uma commissão, composta dos Srs. Joaquim Antonio de Azevedo e doutores Manoel de Oliveira Fausto e Manoel Ignacio de Andrade, para dar cumprimento ás disposições do art. 26 do regulamento de 9 de Setembro do corrente anno.

Depois de distribuidos varios exemplares das instrucções de 25 de Novembro, approvadas pelo ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em aviso de 9 de Dezembro corrente, o Exm. Sr. presidente convidou os membros presentes a percorrerem as diversas salas do edificio, afim de irem formando desde já o seu juizo á respeito dos objectos que devem ser preferidos para figurarem por parte do Brasil na Exposição Universal em Londres.

Satisfazendo a este convite, os membros presentes dividiram-se em cinco grupos, e passaram a visitar as salas da Exposição Nacional, dando-se por terminada a sessão.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

2ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 4 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, Azevedo, Fernandes da Cunha, Barão de Piraquara, Dr. Villa-Nova Machado, major Jacintho Rabello, Dr. Muzzio, capitão Ferreira da Cunha, Dr. Viriato de Medeiros, Carlos Neate, Dr. Galvão Filho, José Ayrosa, Agostinho Motta, Dr. Matheus da Cunha, Pires Ferrão, Pinheiro de Andrade, Marcelino Coelho, Joaquim Hartley, Roberto Coats e Victor Frond, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O Exm. Sr. presidente, depois de mandar distribuir uma relação impressa dos objectos existentes nas salas da Exposição, pedio aos membros presentes que se dignassem fazer com a maior brevidade as observações que lhes fossem suggeridas pela confrontação dessa relação com os respectivos objectos, e bem assim quaesquer outras correcções necessarias para o aperfeiçoamento desse trabalho, afim de poder-se organisar o catalogo geral da Exposição.

Depois de explicar ao jury geral, qual era o pensamento do governo e da commissão directora, relativamente aos productos brasileiros que devem ser remettidos para a Exposição Universal em Londres, o Exm. Sr. presidente nomeou os Srs. Visconde de Barbacena, Dr. Oliveira Fausto e Azevedo para encarregarem-se da organisação do catalogo especial dos objectos que forem para esse fim designados pelo jury geral.

Foram presentes á consideração dos membros do jury geral duas cártas dos Srs. Francisco José Cardoso e Felix Schmit a respeito das caixas de seda expostas pela companhia Seropedica de Itaguahy.

Nada mais havendo de que tratar-se, o Exm. Sr. presidente convidou aos membros do jury geral a percorrerem de

novo as diversas salas do edificio, afim de melhor firmarem o seu juizo ácerca do merecimento de cada um dos objectos expostos.

A's 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

3ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 10 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Mauá, Barão de Piraquara, conselheiros Dias de Carvalho, Mariz Sarmento e Pedreira, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Dias Carneiro, Fausto, Andrade, Matheus da Cunha, Azeredo Coutinho, Ferreira de Abreu, Villa Nova e Galvão Filho, major Jacintho Rabello, capitão Ferreira da Cunha, Azevedo, Fernandes da Cunha, José Ayrosa, Duarte Galvão, Roberto Coats, Joaquim Hartley, Marcelino Coelho, Bittencourt da Silva, Victor Resse, Carlos Neate, Agostinho Motta e Victor Frond, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Foram lidos os relatorios dos cinco jurys especiaes, indicando quaes os objectos que devem ser remettidos para a Exposição Universal de Londres, com o fim não só de apresentar uma collecção regular de productos naturaes do Brasil, como de mostrar que a nossa industria, comquanto ainda esteja longe de competir com a dos paizes adiantados da Europa, acha-se porém em via de progresso, e poderá aperfeiçoar-se por meio da triplice alliança do tempo, da experiencia e do trabalho.

Por proposta do Sr. Azevedo, o Exm. Sr. presidente nomeou ao Sr. Barão de Mauá para tambem fazer parte da commissão que deve especialmente encarregar-se da remessa dos objectos para a Exposição Universal.

Nada mais havendo de que tratar-se, levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

4ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 18 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's dez horas da manhã, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, Barão de Piraquára, conselheiros Dias de Carvalho, Pedreira e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, capitão Ferreira da Cunha, Drs. Burlamaque, B. Azambuja, Matheus da Cunha, Dias Carneiro, Joaquim José Teixeira, Muzzio, Manoel Fausto, Raphael Galvão e Villa Nova Machado, José Ayrosa, Duarte Galvão, Roberto Coats, Azevedo, Joaquim Hartley, Luiz Cypriano, Carlos Masset, Marcellino Coelho, Bittencourt da Silva, Victor Resse, Carlos Neate, Victor Frond, Agostinho Motta e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. Marquez de Abrantes declarou que estava aberta a sessão, e que o unico fim da reunião do jury era proseguir no trabalho, já encetado, da escolha dos objectos que devem ser remettidos para a Exposição Universal em Londres, fazendo-se desde já simultaneamente a apreciação dos que fôrem dignos dos premios promettidos nos regulamentos da Exposição Nacional.

O mesmo Sr. presidente observou que o jury, achando-se na rigorosa obrigação de dar cabal desempenho ao importante mandato que lhe fôra commettido, devia quanto antes satisfazer esse patriotico empenho de honra, porquanto o tempo ia correndo com rapidez, e antes que os objectos escolhidos para a Exposição Universal sigam o seu destino, devidamente acondicionados, será necessario organisar o respectivo catalogo, com a maior somma de esclarecimentos que fôr possivel obter, e verte-lo para a lingua ingleza.

A' vista destas declarações, o jury geral subdividio-se em cinco grupos, e tratou immediatamente de realisar a escolha e separação dos objectos expostos, de accordo com as indicações já feitas pelos jurys especiaes.

A's 11 1/2 horas da manhã, levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

5ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 22 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's dez horas da manhã, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Conde de Baependy, Visconde de Barbacena, Barão de Piraquára, conselheiros Dias de Carvalho, Pedreira e Mariz Sarmento, doutores Burlamaque, Fausto, Dias Carneiro, Andrade, Ferreira d'Abreu, Muzzio, Matheus da Cunha, J. J. Teixeira, Raphael Galvão, Azeredo Coutinho e Villa-Nova, tenente-coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, Azevedo, Fernandes da Cunha, Duarte Galvão, Roberto Coats, José Ayrosa, Joaquim Hartley, Victor Resse e Carlos Masset, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O mesmo Exm. Sr. disse que o fim da reunião do jury era apurar a escolha, feita pelos jurys especiaes, dos objectos destinados á Exposição Universal, e convidou o jury geral a pronunciar-se nesse sentido, á vista dos proprios objectos, que se achavam devidamente collocados em uma sala.

Retirando-se os membros do jury geral para a referida sala, ahi procederam a um longo e minucioso exame, findo o qual, voltando os mesmos senhores para a sala das sessões, o Exm. Sr. presidente sujeitou á votação, separadamente, cada um dos objectos, sobre cuja remessa para Londres suscitara-se duvida da parte de alguns dos membros do jury geral.

Resolveu-se finalmente que a commissão encarregada do encaixotamento e remessa dos objectos para a Exposição Universal, ficasse autorisada para corrigir alguma pequena falta que por ventura se reconhecesse nessa occasião, substituindo algum producto que estivesse deteriorado, ou que soffresse damno de qualquer natureza, e dando as providencias que julgasse conducentes ao fim proposto.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

6ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 24 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma das salas do

edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Piraquara, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, Drs. Burlamaque, Ferreira de Abreu, Bernardo Azambuja, Muzzio, Fausto, Matheus da Cunha, J. J. Teixeira, Azeredo Coutinho, Dias Carneiro, Ignacio de Andrade e Raphael Galvão, tenente-coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, capitão Ferreira da Cunha, José Ayrosa, Roberto Coats, Duarte Galvão, Victor Resse, Marcelino Coelho, Carlos Masset, Victor Frond, Pinheiro de Andrade, Carlos Neate, Agostinho da Motta, Joaquim Hartley e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O mesmo Exm. Sr. disse que o jury geral fôra convocado para resolver definitivamente sobre a remessa, para a Exposição Universal em Londres, da seda fiada, exposta pela Imperial Companhia Seropedica de Itaguahy, visto que o jury especial do segundo grupo *(industria fabril e manual)*, tendo designado esse artigo no respectivo relatorio, já lido perante o jury geral, tivera escrupulos em colloca-lo na sala destinada aos objectos escolhidos para a Exposição Universal, não por duvidar da sua nacionalidade, mas por não estar bem provado que a seda exposta epresentava o producto de uma industria realmente existente no paiz, e em via de progresso; segundo fôra manifestado por um dos membros do mesmo grupo, na ultima sessão da commissão directora.

O Sr. Fernandes da Cunha, na qualidade de secretario do jury geral, procedeu á leitura de duas representações documentadas do Sr. Francisco José Cardoso, presidente da referida companhia, na primeira das quaes o mesmo senhor protestou contra as accusações anonymas publicadas no *Jornal do Commercio*, demonstrando que a seda exposta era oriunda de Itaguahy, e fôra fiada pouco tempo antes da abertura da Exposição Nacional; e na segunda apresentou documentos de ter recebido para o estabelecimento seropedico de Itaguahy mil grammas de sementes do bicho da seda em 9 de Dezembro de 1856, vinte onças em 1º de Fevereiro de 1860, e quarenta onças em 21 de Fevereiro de 1861, fazendo acompanhar esta ultima representação de cinco cestos com casulos que sobraram dos que vieram da Seropedica para fiar-se a seda exposta.

Antes de entrar em discussão a questão submettida ao jury

geral, o Sr. Marquez de Abrantes observou que estava sobre a mesa uma carta, que pelos indicios exteriores parecia ser a de que tratava o correspondente conhecido pelo pseudonymo do *Felippe Nery* em uma publicação hoje feita no *Jornal do Commercio*: accrescentando que entendia não dever abri-la, porquanto não dependendo unicamente do seu voto a solução do negocio controvertido, e sim do jury geral, seria indispensavel dar a este conhecimento do contcúdo da referida carta, e portanto do nome que a subscrevia, e dest'arte romperia a reserva que publicamente fôra recommendada ao seu cavalheirismo; e que por isso encarregava ao Sr. Fernandes da Cunha de devolve-la, no mesmo estado em que se achava, á redacção do *Jornal do Commercio*, por parte da qual fôra a mencionada carta remettida a S. Ex.

Aberta a discussão, tomaram a palavra e fallaram sobre a materia os Srs. Dr. J. J. Teixeira, Visconde de Barbacena, Dr. Bernardo Azambuja, conselheiro Dias de Carvalho, C. Masset, Pinheiro dé Andrade e Azevedo.

Encerrada a discussão, o Exm. Sr. presidente propôz á deliberação do jury a seguinte questão: *A seda exposta pela Imperial Companhia Seropedica de Itaguahy deve ser remettida para a Exposição Universal em Londres?* O jury decidio que não por 24 votos, contando-se 7 votos a favor.

O Exm. Sr. presidente convidou em seguida os Srs. jurados para comparecerem amanhã, ás 8 horas da manhã, no edificio da Exposição, afim de terem a honra de receber a S. M. o Imperador, que se digna ir examinar os objectos que foram escolhidos para a Exposição Universal em Londres; e designou o dia 27 do corrente para celebrar-se a sessão do jury geral, em que deve começar o trabalho da indicação dos premios que devem caber aos expositores dos productos que figuraram na Exposição Nacional.

A's 3 horas da tarde levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

7ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 27 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's dez horas da manhã, achando-se reunidos em uma das

salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiros Mariz Sarmento e Dias de Carvalho, doutores Burlamaque, Bernardo de Azambuja, Andrade, Fausto, Dias Carneiro, Matheus da Cunha, Azeredo Coutinho, Raphael Galvão, Muzzio, J. J. Teixeira e Villa Nova Machado, Barão de Piraquára, tenente coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, José Ayrosa, Pires Ferrão, Joaquim Hartley, C. Masset, Marcelino Coelho, Roberto Coats, Victor Frond, Duarte Galvão, Agostinho da Motta, Bittencourt da Silva, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O mesmo Exm. Sr., demonstrando em um breve discurso a conveniencia de fixar idéas precisas a respeito da execução das disposições regulamentares a que o jury geral está obrigado, e de tratar do modo pratico de cumprir as instrucções approvadas pelo governo imperial, relativamente á concessão de medalhas e menções honrosas aos expositores que mais se distinguiram, procedeu á leitura de varios artigos das referidas instrucções, manifestando a sua opinião sobre cada um delles, e propondo á consideração do jury um plano methodico para a realisação do seu trabalho.

O Sr. Dr. Joaquim José Teixeira, reconhecendo a grande importancia do mandato conferido ao jury geral, e desejando por isso tomar todas as cautelas para que o seu julgamento não se resinta da pratica de alguma injustiça, proveniente da falta dos necessarios esclarecimentos, declarou que lhe parecia indispensavel mandar imprimir e publicar os relatorios dos jurys especiaes, antes de serem submettidas ao jury geral as propostas para a definitiva concessão dos premios aos expositores.

O Exm. Sr. presidente pedio aos membros dos jurys especiaes que se dediquem ao trabalho com afinco, e aos relatores dos mesmos jurys que organizem com toda urgencia os respectivos relatorios, para que não se demore muito a solemnidade da distribuição dos premios.

Os cinco jurys especiaes trataram logo de reunir-se, e de conferenciar entre si sobre o assumpto que ora os preoccupa, e que é o complemento da difficil missão que lhes foi confiada.

Levantou-se a sessão ás 11 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burla-*

maque, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

8ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 30 DE JANEIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

Ao meio dia, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, doutores Ferreira d'Abreu, J. J. Teixeira, Villa-Nova Machado, Matheus da Cunha, Muzzio, Bernardo Ażambuja, Raphael Galvão, Fausto e Andrade, Roberto Coats, Duarte Galvão Junior, José Ayrosa, Agostinho da Motta, V. Frond, C. Masset, C. Neate, Pires Ferrão, Bittencourt da Silva, Marcelino Coelho, Pinheiro de Andrade, Joaquim Hartley, Azevedo e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O Sr. Fernandes da Cunha procedeu á leitura de um officio do Sr. Dr. Candido de Azeredo Coutinho, no qual deu as razões porque julgava não dever mais fazer parte do jury.— Resolveu-se que fosse aceita a demissão offerecida pelo Sr. Dr. Coutinho, não havendo necessidade de chamar quem o substituisse, porque os trabalhos do 3º. grupo, a que elle pertencia, já se achavam quasi concluidos.

O Sr. Dr. Raphael Galvão propôz á deliberação do jury geral a seguinte questão: *a quem deve ser conferido o premio, quando os objectos houverem sido expostos pelas repartições publicas?*

Fallaram sobre a materia os Srs. Visconde de Barbacena, Dr. Villa-Nova, Dr. J. J. Teixeira, Dr. Ferreira de Abreu, Pires Ferrão, Azevedo, Bittencourt da Silva, e Dr. M. da Cunha.

O Exm. Sr. presidente encerrou a discussão, declarando que o caso sujeito fôra previsto pela commissão directora, e achava-se resolvido na disposição do art. 16 das instrucções de 25 de Novembro de 1861, approvadas pelo governo imperial em aviso de 9 de Dezembro do mesmo anno, expedido pelo ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

O Sr. Pires Ferrão fez varias considerações ácerca da descoberta feita pelo Sr. João da Costa Freitas para a fabricação

de pão com a farinha de mandioca, e apresentou varias amostras da dita farinha, afim de serem remettidas á Exposição Universal.

A's duas horas da tarde levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

9.ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 5 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's onze horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs Barão de Piraquára, conselheiros Dias de Carvalho, Mariz Sarmento e Pedreira, tenente-coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, Drs. Burlamaque, Ferreira de Abreu, Dias Carneiro, Ignacio de Andrade, J. J. Teixeira, Matheus da Cunha, Muzzio, Villa-Nova e Raphael Galvão, Roberto Coats, Duarte Galvão, V. Frond, Marcelino Coelho, Azevedo, C. Masset, Pires Ferrão e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O Sr. Fernandes da Cunha procedeu á leitura do expediente, que constou das seguintes cartas:

Do Sr. Felix Schmidt, pedindo para ser considerado como expositor de seda tinta, sem embargo da deliberação ultimamente tomada pelo jury geral a respeito da seda exposta pela companhia Seropedica de Itaguahy.— Ao jury especial do 2.º grupo.

Dos Srs. Lima Guimarães & Souza, oppondo varias considerações ao juizo critico formulado por um articulista do *Jornal do Commercio* ácerca da qualidade das pelles curtidas no seu estabelecimento. —Ao mesmo jury especial.

Do Sr. Adolpho Leterre, offerecendo os saltos e fôrmas por elle fabricadas para serem enviadas á Exposição Universal, e assegurando que os productos europêos desse genero não lhes são superiores. —Ao mesmo jury especial.

Do Sr. Ezequiel Corrêa dos Santos, pedindo que o jury faça algumas declarações no sentido de contestar a verdade dos argumentos apresentados por um articulista anonymo do

Diario do Rio, que o tem atrozmente calumniado.— Ao jury especial do 3.º grupo.

Do Sr. Daugas Miranda, fazendo algumas reflexões sobre a perfeição da mobilia e bilhares fabricados no seu estabelecimento, e juntando um attestado assignado por dez marceneiros desta côrte, para corroborar a verdade das asserções por elle produzidas. —Ao jury especial do 4.º grupo.

Do Sr. C. C. Dias Netto, advogando a causa do fabricante Daugas Miranda, e defendendo-o das arguições que lhe foram lançadas pelos encarregados dos artigos relativos á Exposição Nacional, que tem sido publicados no *Jornal do Commercio*. —Ao mesmo jury especial.

Dos Srs. L. Muratet e Aubertie & Bouchaud, contestando a nacionalidade dos typos e emblemas typographicos expostos pelo Sr. Depage, e asseverando que os productos dessa natureza, que elles expuzeram, sahiram realmente das suas officinas, e não foram fabricados em França, como os outros.—Ao mesmo jury especial.

Do Sr. José Gonçalves Pimenta, declarando que não lhe convém a remessa do seu trabalho calligraphico para Londres. —A' commissão respectiva.

Concluida a leitura do expediente, o Exm. Sr. presidente deu a palavra ao relator do jury especial do 1.º grupo para a apresentação da respectiva proposta para a concessão de premios aos expositores.

O Sr. Dr. Matheus da Cunha, relator do 1.º grupo, declarou que ainda não estava terminado o seu trabalho, pelo que requereu que fosse dada a palavra ao relator de outro grupo.

Nessa conformidade o Exm. Sr. presidente deu a palavra ao Sr Dr. Muzzio, relator do 5 º grupo, que apresentou a respectiva proposta para a concessão de medalhas e menções honrosas aos expositores. Sendo votada artigo por artigo, foi approvada com algumas modificações.

Resolveu-se finalmente que fosse annunciada a restituição dos objectos expostos aos respectivos donos ou expositores, começando do dia seguinte em diante, e devendo a dita restituição ser effectuada por grupos, á medida que forem sendo approvadas as propostas dos jurys especiaes.

A's tres horas da tarde levantou-se a sessão. —Rio de Janeiro 5 de Fevereiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presi-

dente.—Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

10ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 6 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's onze horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. Barão de Piraquára, conselheiros Dias de Carvalho, Pedreira e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, Drs. Burlamaque, Bernardo Azambuja, Dias Carneiro, Ignacio de Andrade, Villa Nova, Raphael Galvão, Matheus da Cunha, Muzzio, J. J. Teixeira e Ferreira de Abreu, Roberto Coats, Azevedo, V. Frond, Joaquim Hartley, Marcelino Coelho, Carlos Masset e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O mesmo Exm. Sr. deu a palavra ao Sr. Dr. Villa Nova Machado, relator do 4.º grupo, o qual apresentou a respectiva proposta para a concessão de medalhas e menções honrosas aos expositores. Procedendo-se á votação, artigo por artigo, foi approvada com algumas modificações.

Foi tambem lida, e approvada artigo por artigo, a proposta do 3.º grupo, apresentada pelo Sr. Dr. Ferreira de Abreu, na qualidade de relator da sessão de productos chimicos e pharmaceuticos.

A's duas e meia horas da tarde levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

11ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 25 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 11 horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Piraquara, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, major Jacintho Rabello, capitão Ferreira da Cunha, Drs. Burlamaque, J. J. Teixeira, Dias Carneiro, Muzzio, Ignacio de Andrade,

Matheus da Cunha, Villa-Nova e Raphael Galvão, Roberto Coats, José Ayrosa, Pinheiro de Andrade, Agostinho da Motta, Azevedo, Victor Frond, Marcelino Coelho, Joaquim Hartley, Bittencourt da Silva, Carlos Masset, Pires Ferrão e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Obteve a palavra o Sr. Dr. Raphael Galvão, relator da secção de industria metallurgica do 3º grupo, e sendo lida a respectiva proposta para a concessão de premios aos expositores, e votada artigo por artigo, foi approvada com algumas modificações feitas por varios Srs. jurados.

O Sr. Dr. Burlamaque fez algumas considerações a respeito da reclamação dirigida ultimamente ao jury geral pelo expositor de productos chimicos Ezequiel Corrêa dos Santos, e manifestou o desejo de que fosse ella solvida quanto antes, pois o referido expositor considerava interessada a sua honra no esclarecimento da verdade sabida, e que facilmente podia ser attestada pelos membros do jury especial do 3º grupo.

A's duas horas da tarde, levantou-se a sessão.—Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario.—*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

12ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 10 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 11 horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional, os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Piraquára, conselheiro Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, capitão Ferreira da Cunha, Drs. Burlamaque, J. J. Teixeira, Bernardo Azambuja, Muzzio, Ignacio de Andrade, Dias Carneiro, Villa-Nova, Matheus da Cunha e Raphael Galvão, Roberto Coats, Duarte Galvão, José Ayrosa, Azevedo, Pinheiro de Andrade, Marcelino Coelho, Joaquim Hartley, Bittencourt da Silva, Carlos Masset e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O mesmo Exm. Sr. disse que estava quasi concluida a impressão do volume que contem os catalogos remettidos das provincias que concorreram á Exposição Nacional, e que ia

para o prélo o volume que comprehende os regulamentos e instrucções do governo, as actas das sessões da commissão directora e do jury geral, e todos os mais documentos que se referem á mesma Exposição; faltando sómente, para completar-se a collecção da obra, concluir a organisação do catalogo dos objectos expostos pelos moradores da côrte e provincia do Rio de Janeiro, afim de formar o volume, que tambem deve ser impresso, contendo esse catalogo e o dos objectos remettidos para a Exposição Universal.

Para levar-se a effeito este trabalho com a desejada brevidade, o Exm. Sr. presidente rogou aos Srs. secretarios dos cinco jurys especiaes que houvessem de apresentar, no mais curto prazo possivel, uma relação circumstanciada dos productos de que se compõe cada um dos respectivos grupos, organisando-a com perfeito accordo entre si, e com todos os esclarecimentos que for possivel obter a respeito de cada um dos productos expostos.

A proposito da reclamação ultimamente dirigida ao jury geral pelo Sr. Ezequiel Corrêa dos Santos, os Srs. Marquez de Abrantes, Visconde de Barbacena e Drs. Burlamaque e Dias Carneiro fizeram algumas declarações verbaes.

Teve a palavra o Sr. Pinheiro de Andrade, relator do 2º. grupo, e apresentou a respectiva proposta para a concessão de premios aos expositores, a qual sendo votada artigo por artigo foi approvada com pequenas modificações.

Tambem foi discutida e approvada uma parte da proposta apresentada pelo Sr. Dr. Matheus da Cunha, relator do 1º. grupo, ficando adiada a outra parte para a sessão seguinte.

A's 3 horas da tarde levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

13ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 11 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 11 horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Piraquára, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz

Sarmento, tenente coronel Couto Soares, doutores Burlamaque, J. J. Teixeira, Dias Carneiro, Muzzio, Ignacio de Andrade, Villa Nova, Matheus da Cunha e Raphael Galvão, Roberto Coats, José Ayrosa, Duarte Galvão, Pinheiro de Andrade, Marcelino Coelho, Victor Frond, Azevedo, Bittencourt da Silva, Carlos Masset, Joaquim Hartley e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O Sr. Dr. Matheus da Cunha communicou que o Sr. conselheiro Pedreira deixára de assistir ás ultimas sessões do jury, por estar impedido em serviço de Suas Magestades Imperiaes no palacio de Petropolis.

Continuou a discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposta apresentada pelo jury especial do 1º grupo, para a concessão de premios aos expositores ; e sendo sujeita á votação, artigo por artigo, foi approvada com algumas modificações.

Achando-se, pois, approvadas todas as propostas dos jurys especiaes, o Exm. Sr. presidente declarou que os Srs. secretarios dos cinco grupos ficavam encarregados de organisar os respectivos relatorios e propostas, de accordo com as alterações feitas pelo jury geral, afim de serem apresentados e submettidos á sua approvação final na sessão que deve effectuar-se no dia 14 do corrente mez.

O mesmo Sr. presidente lembrou de novo aos Srs. Dr. Matheus da Cunha, Pinheiro de Andrade, Dr. Raphael Galvão, Dr. Villa Nova Machado e Dr. Muzzio, secretarios dos jurys especiaes, a necessidade de formularem os respectivos catalogos dos objectos expostos, afim de serem quanto antes remettidos para o prélo e publicados conjunctamente com o catalogo dos objectos enviados para a Exposição Universal em Londres.

A's 3 horas da tarde levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1862. *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

14ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 14 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 11 horas da manhã, achando-se reunidos em uma das salas do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Piraquára, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, Drs. Burlamaque, J. J. Teixeira, Dias Carneiro, Matheus da Cunha, Muzzio, Bernardo Azambuja, Ignacio de Andrade, Villa Nova e Raphael Galvão, Roberto Coats, tenente-coronel Couto Soares, José Ayrosa, Duarte Galvão, Pinheiro de Andrade, Marcelino Coelho, Victor Frond, Pires Ferrão, Azevedo, Joaquim Hartley, Carlos Masset e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

O Sr. Dr. Burlamaque disse que o Sr. Ezequiel Corrêa dos Santos instava pelo despacho da representação que dirigio ao jury geral, para poder defender-se das accusações que lhe foram feitas por um correspondente do *Diario do Rio*. — O jury geral resolveu que era incompetente para tomar conhecimento de semelhante reclamação, ficando porém salvo ao Sr. Ezequiel o direito de dirigir-se particularmente a cada um dos membros do jury especial do 3º grupo, aos quaes era sem duvida permittido passar attestados que contivessem as declarações por S. S. requeridas.

Sendo o fim desta reunião reconsiderar as propostas, já approvadas, dos jurys especiaes para a concessão de premios aos expositores, harmonisando quanto fosse possivel a gradação dos premios concedidos, quer em relação ao valor e importancia das industrias representadas na Exposição, quer com referencia especial ao merecimento dos productos expostos, e estabelecida pelo jury geral a regra de que os premios deviam ser conferidos aos productos e não aos productores, podendo por conseguinte ser deferido mais de um premio ao mesmo expositor, uma vez que os productos expostos fossem de natureza e applicação diversas, o Exm. Sr. presidente convidou os Srs. secretarios dos jurys especiaes a procederem á leitura das respectivas propostas, na parte relativa á concessão das medalhas de 1ª classe (de ouro).

Aberta a discussão, o mesmo Exm. Sr. declarou aos Srs. jurados que podiam com toda a franqueza e liberdade

enunciar o seu pensamento ácerca do assumpto sujeito á sua definitiva apreciação, propondo quaesquer emendas ou rectificações, no sentido de manter o necessario equilibrio na balança da distribuição da justiça.

Posta a questão neste terreno, e comprehendida pelos Srs. jurados a altura da missão que eram chamados a desempenhar, foram propostos varios additamentos e modificações, sendo alguns adoptados e outros desapprovados pelo jury geral.

Seguio-se o mesmo processo a respeito da concessão das medalhas de 2ª classe (de prata), e igualmente foram modificadas varias partes das propostas dos jurys especiaes, já approvadas nas sessões anteriores.

Procedeu-se por igual fórma, quanto ás medalhas de 3ª classe (de cobre), mas não foi possivel concluir o trabalho por estar já muito adiantada a hora (quatro da tarde), ficando por isso adiada a sessão.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario. —*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

15ª SESSÃO DO JURY GERAL EM 15 DE FEVEREIRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Sr. Marquez de Abrantes.

A's 10 horas da manhã, achando-se reunidos em uma sala do edificio da Exposição Nacional os Srs. Visconde de Barbacena, Barão de Piraquára, conselheiros Dias de Carvalho e Mariz Sarmento, tenente-coronel Couto Soares, doutores Burlamaque, J. J. Teixeira, Bernardo Azambuja, Dias Carneiro, Ignacio de Andrade, Muzzio, Matheus da Cunha, Villa-Nova Machado e Raphael Galvão, Roberto Coats, José Ayrosa, Duarte Galvão, Pinheiro de Andrade, Joaquim Hartley, Victor Frond, Pires Ferrão, Marcelino Coelho, Azevedo, Carlos Masset e Fernandes da Cunha, o Exm. Sr. presidente declarou que estava aberta a sessão.

Continuou a discussão, adiada na sessão anterior, das propostas dos cinco jurys especiaes, na parte relativa á concessão das medalhas de 3ª. classe (de cobre), e foram todas approvadas com as modificações e additamentos novamente feitos. Iguaes additamentos e modificações fizeram-se á respeito das

propostas dos mesmos jurys para a concessão de menções honrosas.

Dando por terminados os trabalhos do jury geral, o Exm. Sr. presidente agradeceu a todos os Srs. jurados a boa vontade, assiduidade e criterio com que se dignaram prestar o importante serviço para que foram convidados pelo voto unanime da commissão directora ; e rogou aos Srs. secretarios dos jurys especiaes que empregassem os maiores esforços para que, dentro de curto periodo, ficasse concluida a organisação dos respectivos relatorios, das relações dos expositores premiados, e dos catalogos dos objectos expostos, com referencia a cada um dos grupos, afim de poder effectuar-se o acto solemne da distribuição dos premios, no dia que Sua Magestade o Imperador houver por bem designar.

A's 3 horas da tarde levantou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1862.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— *Dr. F. L. C. Burlamaque*, secretario. — *A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

CORRESPONDENCIA OFFICIAL

expedida pela commissão directora da Exposição Nacional.

NOTA.—Muitos outros officios e cartas foram expedidos pela commissão directora, mas alongaria demasiadamente este volume a publicação de todos esses documentos, que, referindo se a casos particulares ou fortuitos, de nenhuma utilidade podem servir aos leitores.

Illm. e Exm. Sr.—Temos a honra de communicar a V. Ex. que foram hontem inaugurados os trabalhos da commissão nomeada por decreto de 17 de Julho ultimo para presidir á Exposição Nacional, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno.

No empenho de executar fielmente o honroso mandato, que lhe foi conferido pelo governo imperial, a commissão resolveu dirigir-se desde já a V. Ex. para o fim de rogar-lhe que haja de indicar o local em que deve ser effectuada a referida Exposição, e bem assim ordenar o conveniente preparo do edificio que fôr designado, encarregando esse trabalho a alguma pessoa de confiança, a qual se deverá entender com a commissão.

E' este o primeiro passo que a commissão deu, julgando ser o mais acertado, pois que todos os outros actos preparatorios da Exposição dependem mais ou menos da solução que V. Ex. houver de dar á referida requisição. Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 22 de Agosto de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente. —Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção do aviso de 14 do corrente, em que V. Ex. recommendou á commissão nomeada para presidir á Exposição Nacional da côrte, que tivesse em vista as observações feitas na nota da Legação Britannica, que veio junta por cópia, temos a honra de communicar a V. Ex que, em sessão de hontem, a commissão resolveu orçar approximadamente em 1,296 pés quadrados o espaço necessario para accommodar os productos do Brasil na Exposição Universal de Londres.

Esse orçamento é por ora feito sem base alguma que lhe imprima o cunho da exactidão, pois que faltam á commissão todos os elementos precisos para calcular de antemão qual a serie e ordem dos productos que terão de figurar na Exposi-

ção Nacional ; mas sendo indispensavel responder com urgencia á referida nota da Legação Britannica, não duvidou a commissão optar por esse meio termo, que lhe pareceu rasoavel. Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 22 de Agosto de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illms. Srs.—A commissão nomeada por decreto de 17 de Julho ultimo para presidir á Exposição Nacional de productos da industria agricola, manufactureira e artistica, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sua primeira sessão, dirigir-se a VV. SS. para o fim de rogar-lhes o valioso contingente de sua coadjuvação em beneficio da generosa idéa adoptada pelo governo imperial, para o que podem VV. SS. concorrer muito efficazmente convidando os habitantes do municipio neutro a tomarem parte, como expositores, neste patriotico empenho.

Confiando nos sentimentos de VV. SS., a commissão espera que não será baldada a sua expectativa, e por isso ousa contar com todo o auxilio que VV. SS. lhe puderem prestar.

Deus guarde a VV. SS. Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1861.—Illms. Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal da côrte.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada por decreto de 17 de Julho ultimo para presidir á Exposição Nacional de productos da industria agricola, manufactureira e artistica,

que deve effectuar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne expedir as necessarias ordens á todas as camaras municipaes da provincia, afim de que ellas hajam de concorrer efficazmente para a realisação da generosa idéa adoptada pelo governo imperial, convidando os seus municipes a tomarem parte, como expositores, neste patriotico empenho; e bem assim para que haja V. Ex. de officiar aos principaes lavradores e proprietarios da provincia, solicitando o valioso concurso dos seus esforços para o almejado fim.

Confiando nos sentimentos de V. Ex., a commissão ousa esperar que não será baldada a sua expectativa. Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1861.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Ricardo de Sá Rego, presidente da provincia do Rio de Janeiro.—*Marquez de Abrantes*, presidente. — Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Exposição Nacional.

A commissão nomeada pelo governo imperial para presidir á Exposição Nacional, que deve realisar-se na capital do Imperio no mez de Dezembro do corrente anno, pêde aos habitantes da côrte e provincia do Rio de Janeiro que hajam de contribuir para o bom exito dessa patriotica empreza, concorrendo com o maior numero possivel de productos naturaes e industriaes, que possam dar avantajada idéa da riqueza do solo do Brasil e do seu progresso em varios ramos da industria agricola, manufactureira e artistica.

Brevemente serão publicadas as instrucções pelas quaes se deverá regular a admissão e conservação dos artigos que forem expostos; mas a commissão julga-se autorisada para fazer desde já as seguintes declarações:

1.ª Serão admittidos á Exposição não só os productos na-

turaes, quer tenham relação com a industria agricola, quer pertençam ao reino mineral, como tambem os da industria manufactureira, e os que se referirem particularmente ás artes liberaes e mechanicas.

2.ª Estabelecer-se-ha uma serie de medalhas de ouro, prata e bronze para premiar os productos que, pela commissão constituida em jury, forem considerados mais dignos dessa prova de distincção. Haverá tambem titulos de menção honrosa para aquelles que, sendo di nos de apreço, forem todavia inferiores em merecimento aos primeiros.

3.ª Se alguns productos tiverem de ser remettidos de localidades afastadas da côrte, e houver por isso o receio de que seja muito dispendiosa a sua conducção, tanto por causa do peso especifico ou volume do objecto, como pela difficuldade do transporte, a commissão, precedendo aviso do pretendente por intermedio da respectiva camara municipal, dirigir-se-ha ao governo para o fim de facilitar quanto fôr possivel os meios de transporte e subsequente admissão nas salas da Exposição.

4.ª Os objectos que forem destinados á Exposição deverão ser entregues até o dia 25 de Novembro do corrente anno no edificio que mais tarde será designado.

6.ª Depois de terminado o prazo da Exposição serão remettidos por conta do governo para o palacio da Exposição Universal, que deve effectuar-se em Londres no mez de Maio de 1862, os productos que forem preferidos pela commissão, mediante prévia concessão dos expositores.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1861.— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *F. L. C. Burlamaque*, secretario.—*A. L. Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada por decreto de 17 de Julho ultimo para presidir á Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve effectuar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar lhe que se digne expedir as necessarias ordens a todas as camaras mu-

nicipaes da provincia, afim de que ellas hajam de concorrer efficazmente para a realisação da generosa idéa adoptada pelo governo imperial, convidando os seus municipes a tomarem parte, como expositores, neste patriotico empenho; e bem assim para que haja V. Ex. de officiar especialmente aos principaes lavradores e proprietarios da provincia, solicitando o valioso concurso dos seus esforços para o almejado fim.

Confiada nos sentimentos de V. Ex., a commissão espera que não será baldada a sua expectativa, e por isso ousa contar com todo o auxilio que V. Ex. lhe puder prestar, não só em relação ás medidas indicadas, mas tambem com a adopção de outras providencias que julgar acertadas e conducentes ao fim proposto.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de S. Paulo. —*Marquez de Abrantes*, presidente. — Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. —*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

De igual teor para os Srs. presidentes das provincias de Minas Geraes, Santa Catharina, Espirito Santo e Paraná.

Illm. e Exm. Sr.—Em sessão de hontem, a commissão nomeada pelo governo imperial para presidir á Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne empenhar os maiores esforços possiveis para obter dos commissarios da Exposição Provincial, que se pretende inaugurar nessa provincia no dia 7 de Setembro corrente, a necessaria faculdade para serem remettidos á esta côrte os productos que forem ahi exhibidos, afim de figurarem tambem dignamente na Exposição Nacional.

O patriotismo dos illustres mineiros que tiveram essa generosa idéa, não pode deixar de ser applaudido por todos os Brasileiros; e para que o feliz resultado de sua tentativa seja completo, o melhor meio é sem duvida o que ora propõe a commissão, isto é, serem transportados para a côrte todos os

productos, ou pelo menos a maior parte dos que houverem figurado na Exposição Provincial.

A commissão nutre a esperança de que V. Ex. envidará todos os esforços para a realisação deste importante desideratum, com o que dará V. Ex. mais uma prova do seu acrisolado patriotismo, prestando alem d'isso um valiosissimo serviço á magnanima empreza intentada pelo governo imperial.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente da provincia de Minas Geraes.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Circular dirigida aos habitantes da côrte e provincia do Rio de Janeiro.

Illm. Sr.—A commissão nomeada pelo governo imperial para levar a effeito nesta côrte, no dia 2 de Dezembro do corrente anno, uma Exposição de productos agricolas, industriaes e artisticos, vem rogar a V. S. que se digne concorrer para o bom exito desta utilissima empreza, expondo á apreciação publica os melhores productos da sua industria.

A condição unica para admissão dos objectos que houverem de ser expostos, é que tenham sido feitos no paiz, quer os seus autores sejam nacionaes, quer sejam estrangeiros.

Os objectos destinados á Exposição deverão ser entregues no edificio da Escola Central, situado no largo de S. Francisco de Paula, desde o dia 1º até 25 de Novembro do corrente anno.

Se V. S. annuir a este convite, terá a bondade de assim o communicar á commissão com a precisa antecedencia, declarando a quantidade e qualidade dos objectos que pretende expôr, afim de poder-se calcular previamente o espaço necessario para a conveniente accommodação e classificação. As referidas communicações devem ser dirigidas ao correio geral, livres de porte, com endereço—Á COMMISSÃO DA EXPOSIÇÃO NACIONAL. Rio de Janeiro, 7 de Setembro de 1861.—

Marquez de Abrantes, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Temos a honra de remetter a V. Ex., afim de ser submettido á approvação do governo imperial, segundo V. Ex. recommendou em aviso de 20 de Agosto ultimo, o regulamento para a Exposição Nacional, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno.

A commissão tratou de desempenhar este encargo com a maior brevidade possivel, attenta a urgencia que havia na publicação do dito regulamento, pois que é limitadissimo o prazo concedido aos expositores para a preparação e entrega dos productos que pretenderem apresentar á apreciação publica : talvez por isso elle se resinta de alguma imperfeição, propria da pressa com que foi organisado e discutido.

Actuando, pois, e cada vez mais, essa razão de urgencia, tomamos a liberdade de rogar a V. Ex. que se digne abreviar quanto fôr possivel a resolução do governo imperial, para que não se demore muito a respectiva publicação, não só na folha official, como em avulso, para o que desde já pedimos á V. Ex. que haja de expedir as precisas ordens á typographia nacional, pondo-se ahi á disposição da commissão pelo menos mil exemplares, afim de serem convenientemente distribuidos, como é indispensavel.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada pelo governo imperial para presidir á Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne expedir as necessarias ordens, afim de que a Exposição artistica, que costuma ser feita na academia das Bellas-Artes no mez de Dezembro de cada anno, fique adiada para o mez de Fevereiro do anno futuro.

Se V. Ex. annuir a esse adiamento, a commissão roga outrosim a V. Ex. que haja de ordenar que todos os objectos de arte destinados á referida Exposição sejam primeiramente apresentados á apreciação publica na Exposição Nacional.

Nenhum inconveniente poderá resultar d'ahi para os expositores, e antes haverá vantagem para elles, pois ficarão assim com direito a uma duplicada ordem de premios os autores que forem considerados dignos dessa distincção.

Encarada por todos os lados, esta idéa parece util e conveniente; entretanto V. Ex. resolverá o que tiver por mais acertado.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada pelo governo imperial para presidir á Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para o fim de rogar-lhe que se digne mandar cunhar na casa da moeda vinte e cinco medalhas de ouro de 10 oitavas cada uma, cem de prata do mesmo modulo das de ouro, e trezentas da liga metallica que fôr julgada melhor e mais conveniente, ficando o respectivo padrão ou typo á discrição de V. Ex.

As referidas medalhas são destinadas a premiar os expositores que mais se distinguirem, segundo é uso geralmente admittido em todas as emprezas deste genero; e para justificar o crescido numero proposto pela commissão será bastante attender á necessidade que ha de animar áquelles que puderem concorrer á Exposição, pois sem esse incentivo é provavel que bem poucos appareçam, ficando d'est'arte burladas as magnanimas intenções do governo imperial.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1861.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.— A commissão nomeada pelo governo imperial para presidir á Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne expedir as precisas ordens ao director do arsenal de guerra, afim de que sejam apresentados á apreciação publica na referida Exposição os melhores modelos de machinas e apparelhos, existentes nesse estabelecimento e que houverem sido ahi fabricados por artistas nacionaes ou estrangeiros.

A commissão nutre a esperança de que V. Ex. attenderá a esta requisição, apreciando devidamente as vantagens que d'ahi podem resultar para o paiz.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1861.— Illm. e Exm. Sr. Marquez de Caxias, presidente do conselho de ministros, e ministro e secretario de estado dos negocios da Guerra.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *F. Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

De igual teor para o Sr. chefe de esquadra, conselheiro Joaquim José Ignacio, ministro dos negocios da Marinha.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada pelo governo imperial para presidir a Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para o fim de rogar-lhe, que se digne autorisar o director do Museu a concorrer á dita Exposição, apresentando á apreciação publica a melhor parte da collecção de productos mineraes e metallurgicos, que existe nesse estabelecimento.

A commissão nutre a esperança de que V. Ex. não se recusará a este pedido, attentas as grandes vantagens que da satisfação delle podem resultar para o paiz.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Existe, segundo consta, depositada na thesouraria de fazenda de Minas-Geraes uma pedra preciosa, de grandes dimensões, que fôra sequestrada por parte da fazenda publica, tendo sido já feita a respectiva avaliação, que orçou por perto de 500:000$.

Serão talvez baldadas todas as tentativas que ahi se fizerem para a conversão dessa pedra em moeda corrente, pois não haverá licitante que a pretenda por tal preço na referida provincia, entretanto que na côrte não seria difficil o seu trespasso, e até por maior quantia, conforme fôr a sua qualidade e merecimento.

Nestes termos, a commissão nomeada pelo governo imperial para presidir á Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne expedir ordem á referida thesouraria para a remessa da mencionada pedra, afim de figurar no acto da Exposição Nacional, e ser tambem

remettida para a Exposição Universal de Londres, se de tanto fôr considerada digna.

Será talvez este o melhor meio de converter-se em dinheiro esse deposito da fazenda nacional ; e não só por isso, como pela necessidade que ha de apresentar na Exposição Nacional o maior numero possivel de productos naturaes, que demonstrem a riqueza do paiz, a commissão espera que V. Ex. attenderá benevolamente a esta requisição.

Deus guarde a V. Ex —Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro e secretario de estado dos negocios da Fazenda.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada pelo governo imperial para presidir a Exposição Nacional de productos naturaes e industriaes, que deve realisar-se nesta côrte no dia 2 de Dezembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para o fim de rogar-lhe que se digne autorisar o provedor da casa da moeda a concorrer á Exposição, apresentando á apreciação publica as collecções de moedas e medalhas existentes nesse estabelecimento.

A commissão nutre a esperança de que V. Ex. não se recusará a este pedido, attentas as vantagens que d'ahi podem resultar para o paiz.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 14 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro e secretario de estado dos negocios da Fazenda.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Logo que foi recebido o aviso datado de 5 do corrente, em que V. Ex. communicou-me que expedira ordem ao capitão José Maria Jacintho Rabello para mandar fazer, de accordo com a commissão, os necessarios arranjos nas salas do edificio da Escola Central, destinadas á Exposição Nacional, encarreguei ao Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque de entender-se com o dito capitão, afim de levar-se a effeito a resolução do governo imperial com a maxima economia e brevidade, segundo V. Ex. recommendára no referido aviso.

Em sessão de hontem o Dr. Burlamaque communicou á commissão que dera principio ao encargo de que fôra incumbido, entendendo-se com o capitão Rabello, e propondo-lhe tudo quanto pareceu-lhe absolutamente indispensavel para o conseguimento do projectado fim; ponderou, porém, que augurava muito mal do resultado da sua commissão, pois tudo era embaraço e protelação por parte dos agentes subalternos do governo.

O principal embaraço, e que cumpre quanto antes remover, refere-se ao local destinado para a Exposição: entende-se que a concessão do edificio da Escola Central foi feita com restricções taes que bem podem produzir um effeito negativo, porquanto apenas se permitte o uso de 4 ou 5 salas da parte superior do edificio, negando-se de um modo absoluto o espaço necessario para a livre communicação de entrada e sahida do povo que concorrer á Exposição. Pretexta-se que não póde ser franqueada toda a parte superior do edificio, porque em Dezembro ainda haverá alguns exames preparatorios da aula de desenho, os quaes não podem ser feitos em outra parte, pois nesse caso occorrerá a necessidade de transportar os livros de matricula, além do incommodo dos respectivos examinadores que terão de dirigir-se para outro local, afim de desempenharem o seu mandato.

Este embaraço, revestido dos motivos que o determinam, é de tal ordem, que não hesito em acreditar que V. Ex tomará a iniciativa de removel-o, tão depressa chegue ao seu conhecimento.

Quando estive na Europa assisti a duas Exposições,—uma feita no edificio do arsenal de guerra de Berlim, e outra no palacio da Escola Polytechnica de Vienna d'Austria: todos os aprestos de guerra, todos os utensilios escolares tinham des-

apparecido nessa occasião, para darem logar sómente á Exposição, e ambos os edificios, aliás de grandes dimensões, converteram-se em verdadeiros *palacios de industria*. Acabada a Exposição, tudo foi reposto nos logares convenientes, sem que dahi resultassem grandes despezas ou prejuizos.

Nós aqui, que não pretendemos hombrear com as nações cultas da Europa, até porque não intentamos sahir fóra do programma da maior economia, recommendada pelo governo, e que por isso nos contentamos com a parte superior do edificio da Escola Central, dispensando a parte inferior para accommodação dos objectos pertencentes á Escola, nem isso podemos conseguir, por causa dos estorvos e tropeços oppostos pelos agentes do governo.

A commissão faz a justiça de acreditar que o governo está animado das melhores disposições, e que esses embaraços são filhos unicamente de um mal entendido zelo da parte dos seus agentes.

O tempo corre com tal rapidez que póde acarretar o mallogro da Exposição, e o empenho é agora de honra para o governo, que tomou a louvavel iniciativa de levar a effeito uma idéa tão proficua.

As providencias que urgentemente a commissão solicita de V. Ex. tendem unicamente ao fim de não ficar mal o governo neste negocio, e de certo ficará, se não forem ellas attendidas.

Ainda ha um outro ponto importante, sobre o qual a commissão pede toda a attenção de V. Ex. : trata-se da economia na despeza que ha de forçosamente ser feita.

A commissão adopta o programma de economia, deseja que elle seja executado com todo o escrupulo, mas desde que a economia chegar ao ponto de preterir a decencia e chamar o ridiculo sobre uma idéa tão magnanima, é dever da commissão alienar de si a responsabilidade, e representar ao governo imperial pedindo-lhe providencias.

E' o que agora faz a commissão, rogando a V. Ex. que se sirva tomar em consideração as reflexões feitas neste officio.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.

Illm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 27 do corrente, dirigir-se a V. S. para offerecer-lhe o espaço necessario em alguma das salas da Escola Central, afim de serem ahi de novo expostos á apreciação publica os melhores productos naturaes e industriaes da provincia do Ceará, que V. S. com tanta intelligencia quanto patriotismo teve a feliz idéa de colleccionar e trazer para o Rio de Janeiro.

A commissão nutre a esperança de que V. S. não se recusando a prestar mais este serviço ao paiz, aceitará benevolamente o offerecimento que ora lhe é feito por nosso intermedio.

Deus guarde a V. S.—Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1861.—Illm. Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 27 do corrente, dirigir-se a V. Ex. para o fim de pedir-lhe que se digne dar as necessarias ordens para a remessa do capitel de uma columna de granito do paiz, fabricado por um artista nacional, e que consta existir na repartição das obras publicas.

Se V. Ex. annuir a esta requisição, fôra conveniente que se dignasse ordenar igualmente a remessa do respectivo desenho, que tambem está archivado na dita repartição, afim de figurarem ambas as peças na Exposição Nacional.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.— Foram presentes á commissão directora da Exposição Nacional, em sessão de 27, os tres officios dirigidos por V. Ex. com as datas de 16 e 19 do corrente mez.

A commissão, sentindo que não pudesse realizar-se a remessa dos productos ahi expostos no dia 8 de Setembro, pelos motivos exarados no officio da camara municipal, de que V. Ex. teve a bondade de mandar uma cópia, agradece cordialmente a V. Ex. o empenho que mostrou para o conseguimento desse fim, e fica nutrindo a esperança de que V. Ex. continuará a envidar todos os esforços para que a provincia de Minas-Geraes seja dignamente representada na Exposição Nacional, não só pelo que respeita á exhibição dos seus riquissimos productos naturaes, como em relação aos artefactos industriaes, que ahi são com todo o primor executados.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, digno presidente da provincia de Minas-Geraes.—*Marquez de Abrantes*, presidente. — *Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Temos a honra de remetter a V. Ex., para que se digne ordenar o seu pagamento, a inclusa conta, na importancia de 33$600, da despeza feita com a impressão, na typographia nacional, de 2,000 circulares, que foram expedidas pela commissão directora da Exposição Nacional aos habitantes da côrte e provincia do Rio de Janeiro, convidando-os a concorrerem á Exposição com os productos de sua industria.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. — *Marquez de Abrantes*, presidente.— *Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.— A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 7 do corrente, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne mandar demorar por algum tempo a remessa de uma bomba para apagar incendios, fabricada por Lenoir & Ramos, e que se destina á alfandega de Corumbá na provincia de Matto Grosso, afim de ser apresentada á apreciação publica na Exposição Nacional.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro e secretario de estado dos negocios da Fazenda.——*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.— A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 7 do corrente, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne mandar pôr á disposição da mesma commissão, a datar do 1º de Novembro futuro, quatro guardas, dous escripturarios e dous serventes, para que se possa dar execução a todos os encargos estabelecidos no respectivo regulamento, segundo foi previsto no art. 25.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 9 de Outubro de 1861.—Illm. Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente. — Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 7 do corrente, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne ordenar ao agente no-

meado pelo governo, o capitão José Maria Jacintho Rabello, que, do 1º de Novembro futuro em diante, se preste ás requisições que lhe forem directamente feitas pelos inspectores do dia, em nome da commissão, pois que será muito demorado o expediente de recorrer ao governo imperial, e aguardar a sua resolução, todas as vezes que houver necessidade de acudir de prompto a alguma exigencia tendente ao melhor arranjo ou acondicionamento dos objectos que houverem de ser expostos.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. —*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 7 do corrente, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne autorisar a despeza que deve ser feita com a preparação dos seguintes objectos:

1.º Dous mil bilhetes, tendo impressas em um dos lados as palavras—EXPOSIÇÃO NACIONAL—, destinados á averiguação do movimento de entrada e sahida das pessoas que visitarem a Exposição, segundo dispõe o art. 30 do respectivo regulamento.

2.º Mil cartões em branco, para serem ahi transcriptas as declarações dos expositores, conforme a disposição do art. 9º do mesmo regulamento.

3.º Quinhentos diplomas de menção honrosa, para serem distribuidos como premios aos expositores que os merecerem, na fórma do art. 17.

Tendo sido approvado pelo governo imperial o regulamento organisado pela commissão, parece escusado tratar agora de demonstrar a V. Ex. a conveniencia do preparo de cada um dos referidos objectos, e por isso a commissão limita-se a rogar a V. Ex. que se digne ordenar que elles sejam feitos com a possivel brevidade, entendendo-se com o Dr. Burla-

naque a pessoa que fôr por V. Ex. encarregada de satisfazer esta requisição, afim de que o mesmo Dr. ministro os modelos e esclarecimentos necessarios.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 7 do corrente, dirigir-se a V. Ex. para reiterar o pedido feito em officio de 14 de Setembro ultimo, no qual ella rogou a V. Ex. que se dignasse mandar cunhar na casa da moeda vinte e cinco medalhas de ouro de 10 oitavas cada uma, cem de prata do mesmo modulo das de ouro, e trezentas de liga metallica, afim de serem distribuidas como premios aos expositores que mais se distinguirem.

Avisinha-se a época da Exposição, e por isso a commissão toma a liberdade de lembrar de novo a conveniencia de serem quanto antes expedidas as necessarias ordens para esse fim, pois que a preparação das matrizes para as referidas medalhas não se póde fazer em breve espaço de tempo.

Nestas circumstancias a commissão ousa esperar que V. Ex. attenderá benevolamente a esta requisição.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 7 do corrente, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne expedir as convenientes ordens, afim de que seja apresentada á apreciação publica na dita Exposição a collecção de amostras de madeiras do paiz, que existe no observatorio astronomico, com a designação dos seus nomes communs, e uma succinta descripção dos seus usos, resistencia e peso especifico.

A commissão ousa esperar que V. Ex. attenderá benevolamente a este pedido.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. Marquez de Caxias, presidente do conselho de ministros, e ministro e secretario de estado dos negocios da Guerra.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr.*Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 7 do corrente, dirigir-se a V. S. para rogar-lhe que se digne aceitar o encargo de presidir ao arranjo dos productos naturaes e industriaes que forem recebidos no edificio da Escola Central desde o dia 1º do proximo futuro mez de Novembro, na forma do respectivo regulamento, formulando V. S. o plano geral da Exposição, e realisando-o por si e por intermedio das pessoas que aprouver a V. S. chamar para lhe prestarem a necessaria coadjuvação.

A commissão, certa do patriotismo de V. S., conta que não se recusará a este pedido, e confiando na sua intelligencia, espera que dará cabal desempenho a essa honrosa e difficil missão.

Deus guarde a V. S.—Rio de Janeiro 9 de Outubro de 1861.—Illm. Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Autoriso ao Sr. Manoel Ferreira Lagos para receber no thesouro nacional as sommas que pelo ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas forem postas á minha disposição na qualidade de presidente da commissão e jury da Exposição Nacional, passando o mesmo Sr. Lagos as necessarias quitações; o que tudo haverei por firme e valioso.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1861.—*Marquez de Abrantes*, presidente.

Illm. Sr.—Foi presente á commissão directora da Exposição Nacional, em sessão de hontem, o officio que V. S. dirigio em 17 do corrente mez, offerecendo duas machinas, alguns modelos e varios objectos para gaz, fabricados no estabelecimento de que V. S. é mui digno engenheiro.

Em resposta ao dito officio, a commissão declara a V. S. que, acceitando de muito bom grado o seu offerecimento, autorisa-o a escolher desde já na Escola Central o logar que mais conveniente lhe parecer para a collocação dos objectos que pretende expôr, entendendo-se para esse fim com o Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Quanto á permissão, que V. S. solicita, para visitar as salas da Exposição nas horas em que não estiver franqueada ao publico, afim de tirar algumas photographias dos artigos mais interessantes, ella lhe é concedida de boa vontade.

A commissão aproveita este ensejo para rogar a V. S. que se digne coadjuval-a no desempenho de sua missão, concorrendo de sua parte com o poderoso contingente de sua intelligencia, zelo e experiencia; e contando que V. S. não deixará de acceder benevolamente a este pedido, antecipa desde já seus agradecimentos.

Deus guarde a V. S.—Rio de Janeiro 19 de Outubro de 1861.—Illm. Sr. W. G. Ginty.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. S. para rogar-lhe o obsequio de enviar para a côrte, afim de ser apresentada á apreciação publica na dita Exposição, a importante collecção de mineraes, que V. S. possue.

A commissão, confiando nos sentimentos de V. S., ousa esperar que será benevolamente acolhido este seu pedido, asseverando a V. S. que empregará todos os meios necessarios para que, finda a Exposição, os referidos mineraes sejão restituidos a V. S. em perfeito estado e sem a menor falta.

Deus guarde a V. S.—Rio de Janeiro 19 de Outubro de 1861.—Illm. Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de hontem, declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 30 de Setembro ultimo, que, comquanto reconheça a perfeição da obra, não póde todavia permittir que seja exposta em quadros a collecção de vistas lithographadas que fórma o album do *Brasil Pittoresco*, pois que esse trabalho não foi feito no paiz, como exige o respectivo regulamento, approvado pelo governo imperial.

Póde entretanto V. S., se assim lhe approuver, expôr a collecção de photographias, relativas ao mesmo assumpto, que foi feita no paiz e está por isso no caso de ser admittida na Exposição Nacional.

Deus guarde a V. S —Rio de Janeiro 26 de Outubro de 1861.—Illm. Sr. Victor Frond —*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 25 do corrente mez, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne nomear algum dos Srs. professores da academia das Bellas-Artes para assistir e dirigir na Escola Central a collocação dos quadros que houverem de ser apresentados á apreciação publica na Exposição Nacional.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 26 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. Sr,—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. S. para rogar-lhe que se digne concorrer para o maior realce da festa industrial que se prepara, compondo um hymno especial para ser executado no dia da inauguração da Exposição, que se realisará em 2 de Dezembro do corrente anno.

A commissão, confiando no subido merecimento artistico de V. S., e nos sentimentos patrioticos que o distinguem, espera que será benevolamente acolhido este seu pedido.

Deus guarde a V. S. Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1861. —Illm. Sr. Antonio Carlos Gomes.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *F. L. Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne providenciar sobre o carreto das machinas que existem no arsenal e se destinam á Exposição, attendendo á justa consideração de que é muito limitado

o credito votado á commissão para as respectivas despezas, e que mal chega elle para os gastos com a decoração do edificio, cunhagem de medalhas de ouro e prata, e outros de menor importancia.

A commissão, confiando na benevolencia com que V. Ex. tem attendido a todas as suas requisições, espera que ainda se dignará acolher esta com igual benevolencia.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. Joaquim José Ignacio, ministro e secretario de estado dos negocios da Marinha.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.— A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne ordenar que sejam postos á disposição da mesma commissão, a datar do 1° de Novembro proximo futuro, afim de auxiliarem o trabalho, seis dos africanos livres que estam ao serviço da repartição das obras publicas.

Esta requisição é feita no empenho, em que está a commissão, de manter a mais estricta economia no dispendio da quantia destinada pelo governo imperial para os gastos da Exposição.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Em virtude da autorisação por V. Ex. concedida em aviso de 16 do corrente mez, rogo a V. Ex. que se digne expedir o necessario aviso para que no thesouro nacional me seja entregue a quantia de 2:000$000 para os gastos da Exposição Nacional, pois que a primeira prestação de igual quantia está esgotada com o pagamento das despezas que até esta data tem sido feitas.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 31 de Outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.

Illm. e Exm. Sr.—Em virtude da autorisação concedida em aviso de 16 de Outubro ultimo, rogo a V. Ex. que se digne expedir o necessario aviso para que no thesouro nacional me seja entregue a quantia de 2:000$ para os gastos da Exposição Nacional, alem do pedido de igual quantia feito em officio de 31 de Outubro p. p., que ainda não foi satisfeito por falta de credito na verba *Eventuaes*.

V. Ex. já terá sem duvida dado as providencias para remover esse inconveniente, que, a respeito da Exposição, é gravissimo; e por isso abstenho-me de fazer quaesquer considerações nesse sentido, limitando-me unicamente ao pedido da terceira prestação de 2:000$000, por ser indispensavel acudir de prompto ás exigencias dos artistas e operarios empregados no serviço da Exposição.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 16 de Novembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de sstado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional tem a honra de remetter a V. Ex., para que se digne submetter á approvação de Sua Magestade o Imperador, o projecto do programma para o acto solemne da inauguração da Exposição Nacional no dia 2 de Dezembro do corrente anno.

A commissão roga a V. Ex. que, logo que o mesmo augusto senhor houver por bem approvar o referido programma, digne-se V. Ex. mandar publica-lo na folha official como acto do governo imperial, expedindo as necessarias ordens para a sua fiel execução.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 16 de Novembro de 1861 —Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., afim de ser submettido á approvação do governo imperial, o projecto de instrucções para a policia interna e externa do edificio da Exposição Nacional nos dias em que estiver franqueado ao publico.

Se o governo imperial houver por bem approvar as referidas instrucções, convém que V. Ex. mande expedi-las pela respectiva secretaria de estado com a maior urgencia, como o exigem a natureza do assumpto e a estreitesa do tempo.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada para presidir á Exposição Nacional, occupando-se actualmente da organisação das instrucções que devem regular os jurados na apreciação e julgamento dos objectos expostos, encontra uma difficuldade que só por V. Ex. poderá ser removida.

Consiste essa difficuldade em harmonisar com as regras prescriptas aos jurados de todas as exposições até hoje realisadas, a ultima parte do aviso de 25 de Setembro ultimo expedido por V. Ex. á mesma commissão. Nelle prescreve V. Ex. que *os professores da academia das Bellas-Artes serão os juizes das obras de bellas-artes que forem expostas.*

Sendo uma das regras capitaes a que allude a commissão—que o expositor não póde ser jurado, e, quando o seja, que fique sem direito a premio algum, não só pelo objecto que expuzer, como pelos das pessoas a que esteja associado—, parece que os professores da academia ou sejam elles mesmos expositores, ou tenham de julgar objectos expostos pelos seus discipulos actuaes ou antigos, longe de poderem ser considerados como jurados desconhecidos, assumirão o caracter de uma commissão conhecida por todos os expositores de productos relativos ás bellas artes.

Outrosim parece que esse caracter, suspeito de parcialidade para quem não pertencer ao gremio da academia, não só póde afugentar expositores extranhos a ella, como deve embaraçar a concurrencia e obstar a que se augmente o numero dos objectos expostos, e possa haver confrontação e justa apreciação do seu merito relativo.

Tendo, pois, a commissão de nomear os jurados, que devem auxilia-la no julgamento dos cinco grupos de objectos expostos, e achando-se inhibida de nomear os que devam julgar o grupo das bellas-artes, em virtude do que prescreve o citado aviso de 25 de Setembro, resolveu recorrer a V. Ex. para que se digne declarar se os ditos professores só deverão julgar os objectos expostos pela academia, ou se a elles pertence o julgamento geral de todos os objectos de bellas-artes que formarem o respectivo grupo.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio. -*Marquez de Abrantes*, presidente. — Dr. *Frederico*

Leopoldo Cesar Burlamaque, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional tem a honra de levar á presença de V. Ex., afim de ser submettido á approvação do governo imperial, o projecto de instrucções para a execução dos arts. 16, 17 e 18 do regulamento de 19 de Setembro do corrente anno.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 26 de Novembro de 1861.—Illm. Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr. — A commissão directora da Exposição Nacional tem a honra de rogar a V. Ex. que se digne expedir as necessarias ordens para que se apresente no edificio da Escola Central no dia 2 de Dezembro proximo futuro, ás 9 1/2 horas da manhã, uma força de 30 praças do corpo policial da côrte, afim de serem distribuidas como guardas pelas diversas salas do mesmo edificio; continuando a ser feito igual reforço todos os dias durante o tempo em que estiver aberta a Exposição Nacional.

Confiando na benevolencia de V. Ex., a commissão directora nutre a esperança de que será attendida esta sua requisição.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 28 de Novembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, ministro e secretario de estado dos negocios da Justiça.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—

Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de hontem, convidar a V. S. para fazer parte de um dos jurys especiaes que devem julgar do merecimento dos objectos expostos, de accordo com as instrucções approvadas pelo governo imperial, as quaes serão brevemente publicadas.

Confiando no zelo de V. S. em favor do progresso do paiz, a commissão ousa esperar que V. S. aceitará benevolamente o encargo para que foi escolhido.

A commissão roga outrosim a V. S. que se digne mandar com a maior brevidade a sua resposta a qualquer dos abaixo assignados.

Deus guarde a V. S.—Rio de Janeiro 8 de Dezembro de 1861.—Illm. Sr...—Os secretarios, *Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.—Antonio Luiz Fernandes da Cunha.*

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello.— Na sessão de hontem apresentei á commissão directora da Exposição Nacional a carta, que V. Ex. servio-se dirigir-me em 5 do corrente, relativamente ás instrucções para a formação dos jurys especiaes e geral da Exposição.

Pelo que respeita á emenda que V. Ex. diz haver sido feita pelo governo, a commissão declara por meu intermedio a V. Ex., que a adopta, em qualquer sentido que seja.

E quanto á exigencia de ser ouvido o Sr. ministro do Imperio antes de remetter-se ao governo a recommendação, de que trata o art. 20 das mesmas instrucções, a commissão, por accordo unanime, resolveu que, dada a realisação da hypothese figurada nesse artigo, fosse S. Ex. convidado para presidir os trabalhos do respectivo jury.

Tenho a honra de ser com a maior estima e consideração — De V. Ex., amigo, collega e criado — *Marquez de Abrantes*. S. C., 8 de Dezembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.— Tenho a honra de rogar a V. Ex. que se digne ordenar que me seja entregue, no thesouro nacional, a quarta prestação de dous contos de réis, para os gastos da Exposição Nacional, por conta do respectivo credito.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1861.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— *Marquez de Abrantes*, presidente.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello.— Respondendo á carta que V. Ex. teve a bondade de dirigir-me em 7 do corrente, cumpre-me dizer a V. Ex., que, ouvida a commissão directora da Exposição Nacional em sua sessão de hontem, foi resolvido por accordo unanime solicitar do governo imperial a approvação para as disposições contidas no officio, que nesta data tenho a honra de endereçar a V. Ex., relativamente á abertura da Exposição, das 4 ás 6 1/2 horas da tarde, durante o segundo periodo de que tratam os arts. 28 do regulamento de 9 de Setembro e 1º do de 26 de Novembro do corrente anno.

A commissão directora julgou impossivel abrir-se a Exposição á tarde durante o primeiro periodo de 15 dias, que está correndo e terminará no dia 16 do corrente mez; entretanto que nenhum inconveniente lhe occorreu que obstasse á realisação dessa medida durante o segundo periodo, nos dias em que, em virtude das disposições dos referidos artigos, devia a Exposição estar fechada ao publico.

Por esse modo, se o governo se dignar approvar a alteração proposta no officio junto, effectuar-se-ha uma especie de prorogação, necessaria para a exhibição dos productos que chegaram e ainda estão chegando das provincias do Imperio.

Tenho a honra de ser com a maior consideração — De V. Ex., amigo, collega e criado — *Marquez de Abrantes*. S. C., 11 de Dezembro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne submetter á approvação do governo imperial as seguintes disposições:

Fica revogada a disposição dos artigos 28 do regulamento de 9 de Setembro e 1º do de 26 de Novembro do corrente anno, na parte em que determina que o edificio da Exposição Nacional seja franqueado ao publico somente duas vezes por semana, logo que terminar o 1º periodo de 15 dias depois da sua inauguração.

Do dia 17 de Dezembro corrente até 16 de Janeiro futuro a Exposição será aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde nas quintas feiras e nos domingos, e nos demais dias da semana das 4 ás 6 1/2 horas da tarde, sendo de 1$000 o preço da entrada para cada pessoa, em qualquer desses dias, com excepção dos domingos, em que a entrada continuará a ser gratuita.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional, depois de ouvir, em sessão de hontem, o relatorio apresentado pelos tres membros, que haviam sido encarregados de examinar o projecto de instrucções para os commissarios do Brasil na Exposição Universal em Londres, que fôra remettido por V. Ex. em aviso de 29 de Novembro ultimo, resolveu devolver a V. Ex. o referido projecto, que lhe parece estar nos termos de ser adoptado pelo governo imperial.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Por conta da quantia de 10:000$, marcada para as despezas com a Exposição Nacional, por aviso de 16 de Outubro ultimo, já foi recebida e despendida a de 8:000$, restando portanto a de 2:000$, da qual se deverá deduzir a importancia gasta com os preparos da Escola Central, e outras.

Anda por cerca de 4:000$ a despeza já realisada, cujo embolso está sendo agora reclamado pelos diversos fornecedores e operarios, e calcula-se em igual quantia, ou maior, a que terá ainda de ser feita até á época do encerramento da Exposição com a impressão de catalogos e titulos de menção honrosa, fundição e cunho de medalhas, e outras.

Em cumprimento do seu dever a commissão directora deliberou, em sessão de hontem, dirigir-se a V. Ex. para rogar-lhe que se digne providenciar como julgar conveniente sobre a concessão de novo credito para fazer face não só ao pagamento das despezas já feitas, como das que ainda o deverão ser até encerrar-se a Exposição.

Sendo necessario acudir ás exigencias dos respectivos credores, a commissão toma a liberdade de rogar a V. Ex. que haja de resolver com urgencia ácerca do assumpto desta representação.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Desde o dia 18 do corrente mez está sendo executada a nova disposição, approvada por aviso de 17 do mesmo mez, relativa á abertura da Exposição Nacional das 3 ás 6 1[2 horas da tarde em todos os dias da semana, com excepção das quintas-feiras e domingos; porém a experiencia tem demonstrado a inconveniencia dessa medida, que fôra sem duvida iniciada por V. Ex. e adoptada pela commissão no empenho de favorecer a todas as classes da sociedade.

Nas quintas-feiras e domingos, apezar da chuva, continuou a ser grande a concurrencia de povo para visitar a Exposição; e nos outros dias, á tarde, tem sido ella muito insignificante, quasi nulla.

Se este facto não fôsse por si só um indicio certo de que a maioria da nossa população não comprehendeu ou não aceitou o beneficio da concessão que se lhe fez, seriam sufficientes para firmar essa crença as continuas reclamações, que tem sido feitas a varios membros da commissão directora.

Insistir, pois, na execução de semelhante medida será desattender sem proveito á conveniencia publica, e por isso a commissão directora não hesita em propôr a V. Ex. que se digne revogar as disposições approvadas pelo referido aviso de 17 de Dezembro, determinando que a Exposição seja aberta ao publico todos os dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Esta ultima alteração a respeito das horas tambem é aconselhada pela experiencia, melhor guia a que nos podemos soccorrer neste primeiro ensaio de trabalho entre nós.

Confiando na illustração e benevolencia de V. Ex., a commissão directora espera que V. Ex. attenderá como convém a esta representação.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de

1861. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente. — *Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. Sr.—Tendo sido V. S. autorisado para mandar cunhar na casa da moeda as medalhas commemorativas da inauguração da Exposição Nacional, segundo me foi communicado pelo Sr. ministro dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, vou rogar a V. S. que se digne mandar cunhar quatro medalhas de ouro para SS. MM. e AA. II., cem de prata para os membros da commissão directora e do jury geral, e quinhentas de cobre para serem distribuidas pelos expositores.

Deus guarde a V. S. Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1862.—Illm. Sr. Dr. Candido de Azeredo Coutinho, provedor da casa da moeda.—*Marquez de Abrantes*, presidente.

Illm. e Exm. Sr.—Em sessão de hontem foram apresentadas á commissão directora da Exposição Nacional as contas do rendimento, proveniente da venda de bilhetes para a visita da mesma Exposição, na fórma do respectivo regulamento.

Das referidas contas consta o seguinte :

1.º Que a Exposição Nacional, inaugurada no dia 2 de Dezembro de 1861, e encerrada a 16 de Janeiro de 1862, esteve aberta ao publico durante 42 dias, por não ter sido franqueada nos dias 25 de Dezembro, 1 e 6 de Janeiro ;

2.º Que visitaram a Exposição, gratuitamente, em seis domingos, 32,286 pessoas, e compraram bilhetes de entrada do custo de 1$, em 29 dias, 11,281 pessoas, e de 500 rs., em 7 dias, 7,172, o que dá um total de 50,739 visitantes ;

3.º Que a receita arrecadada foi a seguinte:

Donativo feito por S. M. o Imperador em 5 de Dezembro de 1861, dia em que, acompanhado de S. M. a Imperatriz, honrou com a sua visita o palacio da Exposição Nacional	500$000
Importancia de 11,281 bilhetes de 1$ . . .	11:281$000
Idem de 7,172 bilhetes de 500 rs.	3:586$000
	15:367$000

4.º Que a referida quantia de 15:367$ foi recolhida parcialmente, e á proporção que ia sendo recebida, á casa bancaria dos Srs. Bahia Irmãos & C., e acha-se ella, com o respectivo juro já vencido até o dia 18 do corrente, na importancia de 82$150, representada por uma letra do valor de 15:449$150, á disposição da commissão directora.

A commissão, pois, roga a V. Ex. que se digne determinar qual o destino que deve ter a mencionada quantia, ficando ella assim desonerada de qualquer responsabilidade.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1862.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á commissão directora da Exposição Nacional, em sessão de hontem, o aviso que V. Ex. dirigio em 20 do corrente mez, determinando que seja desocupado, até o dia 1º de Fevereiro futuro, o edificio da Escola Central, em que se acham ainda depositados os productos naturaes e industriaes, que figuraram na Exposição Nacional, afim de que possam os trabalhos escolares ser executados com regularidade.

Para cumprir a determinação de V. Ex., a commissão directora está resolvida a empregar todos os esforços conducentes

á desoccupação do referido edificio no menor espaço de tempo possivel, porem julga do seu dever não ocultar a V. Ex. o receio, que nutre, de que seja muito curto o prazo fixado por V. Ex., attenta a quasi impossibilidade material, que existe, de serem removidos convenientemente, ou restituidos a seus donos, em tão mingoado prazo, os innumeros objectos que foram exhibidos na Exposição Nacional.

Entretanto, a commissão assevera a V. Ex. que procurará com boa vontade e zelo vencer todas as difficuldades, e que só por força de evidente impossibilidade deixará de corresponder á expectativa de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 23 de Janeiro de 1862.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— *Marquez de Abrdntes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Os Srs. Fleiuss Irmãos & Linde, proprietarios do Instituto Artistico, estabelecido no largo de S. Francisco de Paula n. 16, pretendem publicar uma obra, sob o titulo de *Recordações da Exposição Nacional*, contendo 50 folhas de texto e 100 estampas lithographadas dos melhores objectos que figuraram na dita Exposição.

Para que pudessem levar a effeito a publicação d'essa obra pediram o auxilio da commissão directora, que não duvidou subscrever desde logo um numero de exemplares igual ao de seus membros.

Isso, porem, não é bastante para animar uma empreza tão dispendiosa, e os referidos artistas solicitam, por intermedio da commissão, o apoio e protecção do governo imperial, que poderá favorecer a sua pretenção tomando um numero de assignaturas, sufficiente para mandar distribuir pelos presidentes das provincias, e por quaesquer outras pessoas ou autoridades, a quem julgue conveniente dar conhecimento do que occorreu de mais notavel na Exposição Nacional.

Na Europa, como V. Ex. sabe, estas publicações são o complemento necessario de qualquer Exposição, e a razão é clara: os objectos expostos são restituidos a seus donos ou levam outro destino, as impressões recebidas pelo publico vão arrefecendo com o tempo, tudo desapparece; só fica, para apreciação e estudo dos industriaes e curiosos, a collecção das estampas que representam os grupos, os modelos, as machinas e quaesquer outros objectos importantes, que existiram na Exposição.

Reconhecendo, pois, a commissão directora a utilidade da publicação da obra, emprehendida pelos Srs. Fleiuss Irmãos & Linde, não hesita em recommendal-a á benevolencia do governo, rogando a V. Ex. que se digne attender a esta sua recommendação.

Os autores da obra intentam publical-a em cadernos ou folhetos, contendo cada um 5 estampas e as folhas do texto correspondentes: o preço de cada um desses cadernos está fixado em 1$500, vindo portanto a ser de 30$000 o custo da obra completa.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 1862.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional tem a honra de communicar a V. Ex. que embarcam hoje para bordo do paquete inglez *Oneida* 48 caixões de differentes dimensões, contendo os objectos destinados a representar o imperio do Brasil na Exposição Universal em Londres.

Não houve absolutamente tempo para extrahir-se uma copia do catalogo, que foi organisado, dos referidos objectos, nem esse trabalho poderá ficar concluido até o dia da partida do paquete inglez, parecendo por isso que só poderá ser re-

mettido pelo paquete francez, que sahirá deste porto no dia 25 do corrente.

Julga pois a commissão directora que seria conveniente expedir V. Ex. aviso ao presidente da commissão em Londres, ordenando-lhe que receba ahi os mencionados 48 volumes, mas que os não mande abrir emquanto não lhe chegar ás mãos o dito catalogo, para evitar qualquer confusão e desordem no acto da conferencia e designação dos objectos que nelles se contém e vão todos numerados com referencia ao catalogo.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 6 de Fevereiro de 1862.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Ignacio de Carvalho Moreira. Rio de Janeiro, 7 de Fevereirode 1862.— Seguem no paquete *Oneida* quarenta e oito volumes, contendo os objectos destinados a representar o imperio do Brasil na Exposição Universal em Londres.

Nesta occasião não nos foi possivel remetter o catalogo com as explicações necessarias á respeito de cada um dos productos quer naturaes, quer industriaes; mas para supprir essa lacuna, tenho a honra de remetter a V. Ex. uma relação dos objectos contidos nos referidos volumes, por meio da qual poderá V. Ex. mandar proceder desde logo á respectiva conferencia, sem embargo da falta do catalogo, cuja remessa será effectuada pelo paquete francez, que sahir deste porto no dia 25 do corrente.

Não contando que ficasse prompta a dita relação, a commissão directora da Exposição Nacional, de que sou presidente, officiou hontem ao governo imperial pedindo que declarasse a V. Ex. que era conveniente não abrir os caixões ora remettidos antes da chegada do catalogo: essa cautela,

porém, creio que não é mais necessaria, visto que seguir nesta occasião a mencionada relação, que pode suppril-o para a conferencia dos objectos.

Tenho grande confiança no patriotismo de V. Ex., e por isso espero que V. Ex. tomará o maior empenho em fazer o nosso paiz figurar vantajosamente na Exposição Universal, encarregando da classificação e arranjo dos seus productos a alguma pessoa zelosa, intelligente e especialmente entendida nesse ramo de trabalho.

Aqui fico á disposição de V. Ex., assignando-me com a mais subida estima e consideração—De V. Ex. amigo affectuoso e criado certo—*Marquez de Abrantes.*

P. S. Além dos 48 caixões acima citados, vão mais dous, sob numeros 49 e 50, por intermedio do commissario da companhia de paquetes inglezes, contendo o de numero 49 um medalheiro, e o de numero 50 varios objectos de ouro e pedras preciosas.

Illm. e Exm. Sr.— O Dr. Manoel Ferreira Lagos, delegado da commissão directora da Exposição Nacional, declarou em sessão de hontem que com o pagamento das despezas em que importou a remessa dos objectos escolhidos para a Exposição Universal em Londres, e outros de menor quantia, ficára exgotada a ultima somma por elle recebida no thesouro nacional; sendo entretanto certo que ainda está obrigado ao pagamento de varias despezas, orçadas em 8:000$.

Tendo sido mui recommendado ao referido delegado que documentasse com a maior clareza e precisão todas as despezas feitas com a Exposição, não hesita a commissão directora em submetter á consideração de V. Ex. a necessidade de elevar a quota concedida para as mencionadas despezas, pois está convencida de que nenhuma deixará de ser devidamente justificada.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 1862.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— *Marquez de*

Abrantes, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Ignacio de Carvalho Moreira. Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1862.— Confirmando tudo quanto communiquei a V. Ex. em minha carta de 7 do corrente, de que foi portador o paquete inglez *Oneida*, tenho a honra de remetter nesta occasião a V. Ex. um pequeno volume, contendo duzentos exemplares impressos do catalogo dos productos do Brasil enviados para a Exposição Universal, segundo consta do conhecimento que a esta vai junto.

No caixão marcado com o n. 27 foi d'aqui remettido pelo *Oneida* um quadro, sob n. 1, com emblemas, vinhetas e outros artigos pertencentes á arte typographica. Rogo a V. Ex. que se sirva devolver immediatamente esse quadro ao ministerio da Agricultura, pois que não tendo sido fabricado no Brasil, conforme foi ultimamente averiguado, não póde, nem deve figurar entre os seus productos. O referido quadro foi aqui exposto por João Depage, como obra feita no paiz, mas o jury da Exposição Nacional, procedendo aos necessarios exames e pesquizas, reconheceu que fôra importado de França.

Tenha V. Ex. a bondade de mandar substituir as duas caixas de velas stearinas, sob n. 274, já algum tanto sujas e estragadas, pelas duas que foram em separado em um caixote com o n. 47.

Taes são os pedidos que neste momento me occorre fazer a V. Ex., esperando da sua benevolencia o obsequio de darlhes execução.

Conheço o caracter de V. Ex., sei quanto aprecia o Brasil, e por isso não tenho a menor apprehensão ácerca da maneira vantajosa por que a nossa patria ha de figurar na Exposição Universal em Londres.

Nutrindo estes sentimentos reitero a expressão da subida estima e consideração com que tenho a honra de ser — De

V. Ex., amigo affectuoso e criado certo — *Marquez de Abrantes.*

Illm. e Exm. Sr. Vieram da provincia da Bahia para a Exposição Nacional grandes toros de madeira de lei, que ainda existem em uma das salas do pavimento terreo do edificio da Escola Central.

Parecendo que não ha necessidade de serem devolvidos ésses objectos, lembra a commissão directora a V. Ex. a conveniencia de serem elles remettidos ao conselheiro Antonio Manoel de Mello, director do observatorio astronomico, afim de fazer as experiencias convenientes ácerca do seu peso especifico e resistencia, commissão analoga a outra de que o mesmo conselheiro esteve ha tempos encarregado por parte do ministerio da Guerra.

V. Ex. porém resolverá como tiver por mais acertado.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 7 de Março de 1862.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm Sr.—Em virtude da deliberação que tomou a commissão directora da Exposição Nacional, effectuaram-se no edificio da Escola Central dous leilões, sendo um dos objectos de ferro e madeira que serviram para a decoração e arranjo do palacio da Exposição, e outro dos productos naturaes e industriaes, que vieram das provincias, com a recommendação de serem vendidos quando findasse a Exposição, e outros que a commissão julgou estarem no mesmo caso.

Produzio o primeiro a quantia liquida de 652$560 e o segundo a de 423$062.

A commissão roga, pois, a V. Ex. que se sirva determinar qual o destino que deve ter a importancia de 1:075$622 que se acha depositada em mão do seu delegado, o Dr. Lagos.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 10 de Março de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. Sr. Dr. Candido de Azeredo Coutinho.—Satisfazendo a condição proposta por V. S. na ultima carta que me dirigiu, tenho a honra de communicar a V. S. que a commissão directora da Exposição Nacional, da qual sou presidente, delegou no Sr. Joaquim Antonio de Azevedo todos os poderes necessarios para receber da casa da moeda as medalhas de ouro, de prata e de cobre, destinadas para os premios aos expositores, e bem assim as medalhas commemorativas da mesma Exposição, ficando o referido Sr. Azevedo autorisado a passar os recibos para tal fim precisos, em nome e por parte da commissão directora.

Sou com a mais distincta consideração— De V. S., amigo e criado obrigado, *Marquez de Abrantes.*

S. C., 10 de Março de 1862.

O jury geral da Exposição Nacional, inaugurada nesta côrte no dia 2 de Dezembro de 1861, apreciando devidamente o zelo, dedicação e intelligencia com que a commissão directora da Exposição da provincia de Pernambuco desempenhou o trabalho que lhe fôra commettido, resolveu conferir-lhe uma menção honrosa, como testemunho do seu agradecimento pelos esforços empregados pela mesma commissão para

que os productos naturaes e industriaes dessa provincia figurassem dignamente na Exposição Nacional.

Dignem-se, pois, os illustres membros da commissão directora da Exposição da provincia de Pernambuco aceitar benevolamente a singela demonstração do jury geral da Exposição Nacional, do qual os abaixo assignados se ufanam de ser orgãos nesta occasião.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1862.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

De igual teor para as commissões da Bahia, S. Pedro, Pará, Minas-Geraes, Ceará, Alagôas, Amazonas e Piauhy.

Illm. e Exm. Sr.—O jury geral da Exposição Nacional, inaugurada nesta côrte no dia 2 de Dezembro de 1861, apreciando devidamente os esforços empregados por V. Ex. para que a provincia da Bahia fosse dignamente representada na referida Exposição, resolveu conferir a V. Ex., por esse motivo, uma menção honrosa.

Os abaixo assignados, fazendo esta communicação a V. Ex., cumprem com todo o prazer a deliberação do jury geral.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 14 de Março de 1862.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia da Bahia. —*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

De igual teor para as presidencias das provincias de S. Pedro, Pernambuco, Pará, Paraná, S. Paulo e Amazonas.

Illm. e Exm. Sr.—Satisfazendo a exigencia feita por V. Ex. em seu aviso de 17 do corrente, a commissão directora da Exposição Nacional tem a honra de levar á presença de V. Ex. um exemplar da parte dos seus trabalhos, que já se

acha impressa, assegurando a V. Ex. que, logo que estiver concluida a impressão de todos os trabalhos, remetterá uma collecção completa da obra, a qual se comporá de 4 volumes, que estão no prelo.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 24 de Março de 1862. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Joaquim José Ignacio, ministro e secretario de estado dos negocios da Marinha.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—*Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu, em sessão de 21 do corrente mez, remetter a V. Ex. não só as 3 medalhas de prata, 18 de cobre e 28 diplomas de menção honrosa, pertencentes aos expositores da côrte e provincia do Rio de Janeiro, que ainda não receberam os premios que lhes foram conferidos pelo jury geral, como tambem uma medalha de ouro, 38 de prata, 39 de cobre e 88 diplomas de menção honrosa, pertencentes aos expositores residentes nas diversas provincias do Imperio, que foram premiados pelo mesmo jury, afim de que V. Ex. se digne dar-lhes o conveniente destino, na fórma, quanto aos ultimos, das disposições do art. 10 das instrucções de 8 de Agosto e art. 21 do regulamento de 9 de Setembro de 1861.

Constam das duas relações juntas os nomes dos ditos expositores e as provincias onde residem.

Além dos referidos diplomas de menção honrosa, vão mais os que devem acompanhar a entrega de cada uma das medalhas.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 24 de Março de 1862.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Relação dos expositores da côrte e provincia do Rio de Janeiro que ainda não receberam os premios que obtiveram e cujos diplomas e medalhas são remettidos ao ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Medalhas de prata.

João Francisco Senador Landot.
José Antonio de Araujo.
Samuel Hewssler.

Medalhas de cobre.

D. Amalia B. de Mello e Mattos.
Antonio Corrêa de Mello e Oliveira.
O mesmo.
Antonio Maria Mascarenhas.
Augusto Maulaz.
Barcellos & Vianna.
Candido José Velho Bittencourt.
Diogo Luiz Cypriano.
J. Benchon.
Joaquim Insley Pacheco.
José Alves Carreira e C.
José Thomaz da Costa Guimarães.
Luiz Giudice.
Luiz Ribeiro de Souza Rezende.
Manoel Nepomuceno Baptista Pereira.
D. Maria Amalia de Azambuja Carvalho.
Pascoal Palos.
Roberto Augusto de Almeida.

Menções honrosas.

Adão Urbach.
D. Amalia B. de Mello e Mattos.
Antonio Corrêa de Mello e Oliveira.
Antonio José Ribeiro Guimarães.
Dr. Candido Mendes de Almeida.
O mesmo.
Carlos Boachief.
Fabrica de distillação da praia da Gambôa.
Guilherme Scully.

H. J. Aranha.
H. Vinet.
João Antonio Capote.
Joaquim Lopes de Barros Cabral.
Conselheiro J. A. Pimenta Bueno.
José Ferreira Lobo.
Dr. José Francisco Frougeth.
José Gory.
José Pereira Ramos.
José Vieira Armond.
Lazaro José Gonçalves.
Leon Despres.
Luiz Fiaux.
Manoel Gomes.
Manoel Joaquim da Silva.
Mariano José de Almeida.
Neves e Guimarães.
Samuel Hewsler.
Xavier Cambacérès.

Rio de Janeiro 24 de Março de 1862.—O secretario, *Antonio Luiz Fernandes da Cunha.*

Relação dos expositores das diversas provincias do Imperio, que foram premiados pelo jury geral da Exposição Nacional, e cujos diplomas e medalhas são nesta data remettidos ao ministerio dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

PROVINCIA DA BAHIA.

Medalha de ouro.

Antonio Pedroso de Albuquerque.

Medalhas de prata.

Antonio Dultra de Andrade.
Barão de S. Lourenço.
Fabrica de assucar *Dous de Julho.*
Fabrica de rapé *Arêa Preta.*
Paulo Pereira Monteiro.
Dr. Pedro da Silva Rego.

Thomaz Pedreira Geremoabo.
Major Umbelino da Silva Fortes.

Medalhas de cobre.

A. P. S. Barcellos.
Candido Ferreira Jorge da Costa.
Francisco José Cardoso.
José Sorre & C.
Thomaz Pedreira Geremoabo.

Menções honrosas.

Administração da Casa dos Expostos.
Administração do Collegio das Orphãas.
Antonio Valentim da Maia.
Commissão directora da Exposição.
Egas Muniz Barreto de Aragão.
Eugenio David.
Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão.
José Caetano de Abreu Contreiras.
Pedro Ferreira Bandeira.
Presidente da provincia.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

Medalha de ouro.

Padre Francisco João de Azevedo. Já recebeu nesta côrte no dia da distribuição dos premios no Paço Imperial.

Medalhas de prata.

Arsenal de Guerra da provincia.
Associação dos Artistas Selleiros.
C. L. Cambronne.
Domingos José da Costa Lages.
Joaquim Francisco de Mello Santos.
Joaquim de Souza Maia & C.
José Pradines.
Livio de Souza e Silva.
Manoel Fernandes da Costa & C.
Monteiro (fabricante de assucar).

Medalhas de cobre.

Arsenal de Marinha da provincia.

Associação Typographica Pernambucana.
Eduardo da Silva.
José de Moraes Gomes Ferreira.
Sitio do Caroll — Ponte Uchôa.—

Menções honrosas.

Administração da Casa dos Expostos.
Administração do Collegio das Orphãs.
Commissão directora da Exposição.
José Thomaz Pires Machado Portella.
Manoel Bernardino de Moraes.
Presidente da provincia.
Schlapris.
Stall & C.
V. Leuthier.
W. Martineau.

PROVINCIA DE S. PEDRO.

Medalhas de prata.

Coronel Antonio de Mascarenhas Camello.
Benjamim M. de Hoz.
Eduardo von Borowski.
Francisco José Pires (em Pedras Brancas).
João Duprat (Pelotas).
João Guilherme Ferreira (em Pedras Brancas).
Luiz Graff.
Paulo Ther.
Theodoro Morin.

Medalhas de cobre.

Angelo Francisco Ther.
Eduardo von Borowski.
Coronel Thomaz José de Campos.

Menções honrosas.

Antonio de Vargas Recruta.
C. Becker (Rio Pardo).
Carlos Mars.
Colonia de Santa-Cruz.
Colonia de S. Angelo.

Colonia da Soledade.
Commissão directora da Exposição.
Jacob Muller.
Dr. João Dias de Castro.
João Sacharello Sobrinho (Rio Pardo).
João Zimer.
Coronel Joaquim Antonio de Borba.
José Luiz Cardoso de Salles.
Manoel José de Campos.
Manoel Lourenço de Carvalho Campos.
Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba.
Presidente da provincia.

PROVINCIA DO PARÁ.

Medalhas de prata.

João Antonio Cypriano de Faria.
Luiz Brelaz.
Rosa & Filhos.
Vicente Tedeschi.

Medalhas de cobre.

Barão de Jaguarary.
Henrique Strauss.
João Ribeiro d'Arêde & C.
José Calisto Furtado.
José M. de Mello Albuquerque.
José Maria da Silva Pingarilho.
Laureano & Lima.
Manoel Caetano Rodrigues.
Pedro Angelo Custodio de Souza.

Menções honrosas.

Commissão directora da Exposição.
Domingos Soares Ferreira Penna.
Engenho *Taperinha*.
Francisco Gaudencio da Costa & Filho.
Guilherme Antonio Guimarães.
D. Joanna Prata.
José Custodio de Mello Freire Barata.
Leandro Bonifacio Calderon.
Manoel Roque Jorge Ribeiro.
Presidente da provincia.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

Medalhas de prata.

Agostinho José Lopes.
João Antonio de Monlevade.
Joaquim das Chagas Andrade.
José das Chagas Andrade.
Senador Manoel Teixeira de Souza.

Medalhas de cobre.

Antonio Ribeiro de Andrade.
F. F. de Oliveira Penna.
Fabrica da companhia *União e Industria.*
Francisco de Paula Andrade.
Francisco Teixeira Amaral.
Joaquim Carlos da Cunha Andrade (Itabira).
José Simpliciano de Souza Barreto.
Lucas Antonio Monteiro de Barros.
Manoel Pedro Cotta (em Antonio Pereira).
Vicente Corrêa da Silva Pessoa.

Menções honrosas.

Barão da Diamantina.
Commissão directora da Exposição.
F. Felicissimo.
Felisberto N. N. de Padua.
Frees, da Colonia de D. Pedro II.
George Jansen.
Jardim Botanico.
Joaquim Bernardino José Pinto.
Manoel José Monteiro de Castro.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Medalhas de prata.

Joaquim Xavier Pinheiro (Mogy das Cruzes.)
José Arouche de Toledo Rendon.

Medalhas de cobre.

Dr. Carlos Ilidro da Silva.

Menções honrosas.

Antonio Luiz do Livramento.
Fidelis Antonio Machado.
João Vaz de Arruda Amaral.
Tenente Joaquim José da Silva.
José Caetano Rosa.
Presidente da provincia.

PROVINCIA DO CEARÁ.

Menções honrosas.

Antonio Paes da Cunha Mamede.
Commissão directora da Exposição.
J. G. F. (do Aracaty.)
João Francisco Carneiro Monteiro.
José Antonio da Costa e Silva.
Manoel Bernardino de Moraes.
Manoel Dias (do Aracaty.)

PROVINCIA DAS ALAGÔAS.

Medalhas de cobre.

Barão da Atalaia.
José Manoel de Araujo (Penedo.)

Menções honrosas.

D. Anna Felicia de Lima.
Dr. Antonio de Carvalho Raposo.
Commissão directora da Exposição.
Dr. Felix da Costa Moraes.
Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa.
Izidoro Ribeiro de Campos.
José Manoel de Araujo & C. (Penedo.)
Lucio José da Costa.
Luiz José de Mendonça.
Manoel José Teixeira de Oliveira.
Dr. Manoel Sobral Pinto.
Tenente-coronel Nicoláo Alves Rodrigues.
Tenente-coronel Pedro Vieira Junior.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Medalha de cobre.

Carelli.

Menções honrosas.

Camara Municipal do Desterro.
D. A. F. Barreto.
Estanisláo Antonio da Conceição.
Dr. Herman Blumenau.
José Joaquim Lopes.
Wenceslão Martins da Costa.

PROVINCIA DO PARANÁ.

Medalhas de cobre.

Bittencourt (de Coritiba.)
José de Bittencourt.

Menções honrosas.

Manoel José da Cunha Bittencourt.
Presidente da provincia.

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

Medalha de cobre.

João Rieder, da Colonia de Santa Izabel.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

Menções honrosas.

Alexandrino Magno Taveira Páo Brasil.
Commissão directora da Exposição.
Hilario Ferreira Moniz.
João do Rego Dantas.
Joaquim José de Almeida Costa.
Dr. José Ferreira Cantão.
José Miguel de Lemos.
Manoel Onety.
Victor da Fonseca Coutinho.
Presidente da provincia.

PROVINCIA DO RIO-GRANDE DO NORTE.

Menções honrosas.

Carlos Antonio de Araujo.
José Martins Ferreira.

PROVINCIA DA PARAHYBA.

Menção honrosa.

Francisco Alves de Souza Carvalho.

PROVINCIA DO PIAUHY.

Menção honrosa.

Commissão directora da Exposição.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1862.— O secretario, *Antonio Luiz Fernandes da Cunha.*

Illm. e Exm. Sr. — Em additamento ao officio de 24 do corrente mez, a commissão directora da Exposição Nacional tem a honra de communicar a V. Ex. que foram pelo jury geral conferidos os premios abaixo declarados a alguns productores de artigos, que figuraram na Exposição Nacional, cujos nomes são desconhecidos, afim de que V. Ex. se digne officiar aos presidentes das respectivas provincias, exigindo que prestem as necessarias informações, para que possa realizar-se a intenção do jury geral.

São elles os seguintes:

Da provincia da Bahia, um productor de sabão amarello, premiado com a medalha de cobre;

Da provincia de Pernambuco, um productor de cigarros, premiado com uma menção honrosa;

Da provincia de S. Pedro, um productor de cêra, premiado com uma menção honrosa;

Da provincia do Pará, um productor de amido, premiado com a medalha de cobre, e um productor de cigarros, premiado com uma menção honrosa;

Da provincia de Minas-Geraes, um productor de trigo, premiado com a medalha de prata;
Da provincia do Ceará, um productor de velas de carnaúba, premiado com a medalha de cobre;
Da provincia do Paraná, um productor de cêra, premiado com uma menção honrosa;
Da provincia do Amazonas, um productor de polvilho e outro de cigarros, premiados com menções honrosas.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 26 de Março de 1862. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello. — *Marquez de Abrantes*, presidente. — *Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario. — *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á commissão directora da Exposição Nacional, em sessão de 2 do corrente mez, o aviso de V. Ex., datado de 22 de Março ultimo, acompanhando por cópia o do Sr. ministro da Guerra de 18 do mesmo mez, no qual S. Ex. reclama a prompta desoccupação das tres salas do edificio da Escola Central, em que ainda se acham depositados varios objectos que figuraram na Exposição.

Logo que terminou o prazo para a restituição dos objectos pertencentes aos expositores da côrte e provincia do Rio de Janeiro, a commissão directora recommendou ao seu delegado, o commendador Manoel Ferreira Lagos, que devolvesse para as provincias de onde tinham vindo os objectos que existiam no edificio, autorisando-o a fazer a despeza necessaria para o bom acondicionamento e remessa delles.

Estava, pois, a commissão directora persuadida de que essa sua recommendação fôra cumprida, quando recebeu o citado aviso de V. Ex., em que exige que seja satisfeita a requisição do Sr. ministro da Guerra.

Achando-se os remanescentes da Exposição a cargo e sob a responsabilidade do referido delegado, a commissão directora não podia dar outra providencia, senão a que tomou, isto é, de expedir pela respectiva secretaria um officio ao commendador Lagos, dando-lhe noticia da determinação de V.

Ex., e manifestando o desejo de que fosse ella cumprida quanto antes.

Deus guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro 7 de Abril de 1862. —Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Illm. e Exm. Sr.— Ordenou V. Ex., em aviso de 26 de Março ultimo, que a commissão directora da Exposição Nacional informasse o requerimento de Ricardo José da Silva Graça, em que se queixou de que tendo apresentado na Exposição varios productos de industria nacional, observára, na occasião em que elles lhe foram restituidos, a falta de duas caixas de charutos, fabricados com fumo da provincia da Bahia, e pedio ao governo imperial a graça de determinar á commissão directora que lhe fizesse entrega das ditas caixas, ou declarasse o destino que tiveram.

Cumprindo a disposição do citado aviso, a commissão directora tem á honra de informar a V. Ex. o seguinte:

Para que os membros do jury geral pudessem apreciar devidamente a qualidade dos charutos expostos, era forçoso que os experimentassem, e por isso é natural que os que ora são reclamados tivessem sido fumados; pelo menos foi esse o destino que tiveram algumas outras amostras de charutos remettidas á Exposição, e nem por outro modo haveria fundamento para conferir-se premio aos fabricantes.

Um dos fabricantes dos charutos reclamados foi Antonio Dultra de Andrade, da provincia da Bahia, que obteve a medalha de prata, sem duvida porque foi pelo jury reconhecida a excellente qualidade dos charutos por elle fabricados.

No extracto da acta da sessão, que effectuou-se no dia 2 do corrente, publicado nas folhas diarias de 4 e 5, a commissão directora mandou declarar ao reclamante que, se considerava-se muito lesado em seus interesses pela perda dos ditos charutos, podia exigir o cumprimento do respectivo regulamento para

a sua indemnisação, ou então dirigir-se a qualquer dos membros da commissão, que não duvidaria satisfazer a importancia do custo das duas caixas reclamadas.

Até hoje, porém, nenhuma nova reclamação foi presente á commissão nesse sentido, sendo natural que tenha dado motivo a esse silencio o facto de estar o reclamante arrependido ou envergonhado de ter occupado a attenção do governo imperial com assumpto tão insignificante. Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1862.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— *Marquez de Abrantes*, presidente.— Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.— *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

Exm. Sr. Dr. José Agostinho Moreira Guimarães.—Satisfazendo ao que V. Ex. de mim exigio em seu bilhete de 9 do corrente mez, tenho a honra de levar á sua presença a nota junta, que contem alguns esclarecimentos, os quaes colhi do Dr. secretario do jury especial do 1º grupo, relativamente aos productos que mereceram varios premios do jury geral da Exposição, sendo entretanto desconhecidos os nomes dos respectivos productores.

E' realmente difficil na actualidade investigar, com esperança de alcançar um resultado segûro, os nomes dos verdadeiros productores de artigos, que, na confusão produsida pela pressa com que foi tudo arranjado, é possivel que soffressem algum desvio na collocação, attribuindo-se a uma provincia aquillo que talvez fosse remettido por outra.

Pode, porem, acontecer, que os presidentes das provincias consigam esse resultado, se procederem com o necessario escrupulo.

Tenho a honra de ser de V. Ex., attento venerador e criado obrigado.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*.—S. C. 12 de Abril de 1862.

Nota a que se refere a carta acima transcripta.

Eram seis as velas de carnauba, que mereceram o premio conferido pelo jury geral.

Com essas velas vieram tambem alguns pães de cêra da mesma carnauba ; de modo que o premio conferido abrange ambos os productos.

Ha duvida sobre a procedencia desses artigos ; não se sabe ao certo, se vieram da provincia do Ceará, ou se da do Rio-Grande do Norte.

Seria conveniente officiar ás presidencias de ambas as provincias.

O amido, que mereceu o premio do jury geral, veio em uma garrafa de vidro branco ordinario, com o seguinte rotulo, escripto á mão : *amido finissimo*.

Ha tambem duvida sobre a procedencia deste producto : fôra conveniente officiar ás presidencias das provincias do Pará e do Amazonas.

O polvilho, que mereceu o premio, estava em um vidro branco ordinario, estreito e comprido (3 polegadas de diametro sobre um palmo de comprimento, pouco mais ou menos.)

Dos catalogos do Amazonas e do Pará consta que houveram varios expositores de polvilho, e com effeito figuraram na Exposição Nacional diversas amostras desse producto, vindas das referidas provincias ; não é, porém, possivel saber a qual delles pertence o vidro de que se trata. Seria tambem conveniente officiar a ambas as presidencias, offerecendo os esclarecimentos indicados.

O trigo de Minas-Geraes era em farinha, e estava em uma lata de folha, redonda, tendo palmo e meio de altura.

Não veio dessa provincia nenhuma outra amostra de farinha de trigo ; pelo que será facil á respectiva commissão directora saber quem foi o productor da amostra aqui exposta.

O sabão amarello, que veio da provincia da Bahia, achava-se em uma caixa de madeira ordinaria de pinho, e estava preparado em fórma de pães grossos e duros.

Os objectos que vieram da Bahia chegaram, pela maior parte, em pessimo estado, por causa do máo systema de acondicionamento com que os encaixotaram, e por isso não foi possivel achar a tampa da caixa, em que veio o sabão ama-

rello, e na qual naturalmente estariam as indicações necessarias.

Pelo catalogo da Exposição da Bahia vê-se que ahi figurou como productor de sabão amarello um Fulano Lacerda: é provavel que a elle pertença o premio.

A cêra do Paraná, que obteve o premio do jury geral, veio em dous pães semi-esphericos, de um palmo de diametro, pouco mais ou menos; era de bella côr amarella (cêra virgem), e producção de abelhas de origem européa. Foi remettida pela presidencia da provincia, e talvez no officio, que acompanhou a remessa, e deve existir na secretaria de estado dos negocios da Agricultura, haja alguma indicação. Ainda quando ahi não haja, os esclarecimentos ora ministrados parece que são sufficientes para dar a conhecer o productor na provincia.

A cêra virgem da provincia de S. Pedro do Sul veio em dous ou tres pães, de côr amarella, de fórma semi-espherica, e produzida por abelhas oriundas da Europa.

Talvez fosse remettida por alguma das colonias da provincia. Foi a unica amostra desse producto, que veio para a Expósição Nacional.

Os cigarros do Amazonas eram cobertos com *tauary* e feitos com fumo de Borba; eram compridos, e vinham em pequenos maços, cujos atilhos cahiram, levando as indicações, se haviam.

Dessa provincia não vieram outros cigarros além dos que foram premiados.

Os cigarros do Pará, que foram premiados, eram curtos, e cobertos com papel branco em pequenos maços envolvidos com uma tira de papel pardo, sendo muito enfeitados os envoltorios.

Da provincia do Pará foram esses os unicos cigarros que vieram.

Os cigarros de Pernambuco vieram em pequenos maços, curtos, cobertos com papel meio escuro.

Dessa provincia foram os unicos que figuraram na Exposição Nacional.

P. S. Chama-se Antonio de Lacerda o expositor de sabão, da provincia da Bahia, de que acima se falla.

Illm. Sr.—A commissão directora da Exposição Nacional resolveu recommendar a V. S. que se entenda directamente com o director do arsenal de guerra da côrte a respeito da questão relativa ao desapparecimento e deterioração de varios objectos que lhe foram confiados pelo dito arsenal para ornamento do palacio da Exposição ; devendo V. S. dar conta á mesma commissão de tudo quanto occorrer e fôr assentado ácerca desse negocio, restituindo nessa occasião o aviso do ministerio da Agricultura, datado de 15 do corrente, que ora lhe é remettido, acompanhado da copia do do ministerio da Guerra de 10 do mesmo mez, os quaes versão sobre este assumpto.

A commissão directora aproveita a opportunidade para lembrar a V. S. a conveniencia e necessidade de serem quanto antes devolvidos para as diversas provincias do Imperio, todos os objectos que dahi vieram para a Exposição, e ficaram depositados no edificio da Escola Central, sob a guarda de V. S.

Deus guarde a V. S. Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1862. —Illm Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos.— *Marquez de Abrantes*, presidente.—Dr. *Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque*, secretario.—*Antonio Luiz Fernandes da Cunha*, secretario.

INDICE.

Prologo	I a XXVII
Actos officiaes relativos á Exposição Nacional, que precederam á nomeação e inauguração dos trabalhos da respectiva commissão directora	3 a 32
Actos officiaes propostos pela commissão directora ao governo imperial, e por este approvados	35 a 51
Avisos e officios dirigidos á commissão directora	55 a 75
Actas das sessões da commissão directora . . .	79 a 158
Actas das sessões do jury geral	161 a 178
Correspondencia official expedida pela commissão directora	181 a 238

ERRATAS.

Pag.	*Linh.*	*Erros.*	*Emendas.*
19	17	uma	um
83	31	teoidos	tecidos
194	13	Abril	Setembro
196	8	Setembro	Outubro
218	1	seguir	segue